PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FOLHA Nº 01
DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. ATIV. COMPRAS E ESTOQUE

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 715/2013

SECRETARIA: SECRETARIA MUN DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

APLICAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SEDE

Lote	Item	Qtde.	U.M.	Cód.	Discriminação	Complemento	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1,0	UN	404547	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR, IMPLANTAR, MANTER E SE PRECISO OPERAR BARREIRA ELETRONICA, EMISSOR DE MULTAS, RADAR DE VELOCIDADE ESTÁTICO, RADAR DE SEMÁFORO VERMELHO, RADAR DE VELOCIDADE FIXO; IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL EM AMBIENTE OPERACIONAL; PROCESSAMENTO E CONTROLE DE REGISTROS ORIUNDOS DOS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	pelo prazo de no minimo 12 (doze) meses. especificações no anexo 1.		
								2.542.915,33

TOTAL:

JUSTIFICATIVA: ESTA REQUISIÇÃO É PARA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NAS LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PELO PRAZO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA	SOLICITADO POR	VISTO	AUTORIZAÇÃO
18/01/2013	Eng.º Mario Guissu Yamada Secretário de Trânsito e Transportes CREA 57.525-9 / D. - 6ª - Região	Eng.º Mario Guissu Yamada Secretário de Trânsito e Transportes CREA 57.525-9 / D. - 6ª - Região	Eng.º Mario Guissu Yamada Secretário de Trânsito e Transportes CREA 57.525-9 / D. - 6ª - Região

FORNECEDOR:			CÓDIGO:
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
ENDEREÇO:	CIDADE:	CEP:	FONE:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	APROVAÇÃO P/ EMPENHO DO SECRETÁRIO MUNIC. DA FAZENDA	APROVAÇÃO P/ EMPENHO DO PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZADO
MARCELO FORTES BARBIERI
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
R. Nove de Julho, 3419 - Santa Angelina
Araraquara/SP - CEP 14802-300
Telefone: 3335-8136

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FOLHA Nº
02

Nº. RE 021/2013

Araraquara, 18 de Janeiro de 2013

Ao
Ilmo. Sr.
EDSON SANTOS DA SILVA
MD. Coordenador Executivo da Administração de Suprimentos

Informamos a V. Sa. que a Requisição nº 715/2013 refere-se a contratação de uma empresa especializada nas locações de equipamentos, implantação do sistema operacional e prestação de serviços, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, para suprir o término do contrato com a empresa Consladel Contrutora, Laços e Detetores e Eletrônica LTDA, detentora de contrato com o nosso município para prestar serviços junto a esta Secretaria.

Salientamos que todos os equipamentos do tipo "radar", existentes em nosso Município, bem como todo o processamento das multas de trânsito aqui originadas são processadas pela empresa supracitada.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Eng. MARIO GUISSU YAMADA
– Secretário de Trânsito e Transportes –

ARARAQUARA FOLHA Nº 03

MEMORIAL DESCRITIVO

1.1. OBJETIVO

O presente projeto tem por objetivo precisar os locais e elementos necessários para o fornecimento, implantação, operação, manutenção preventiva e corretiva de central integrada de monitoramento, apoio ao município na gestão das informações obtidas através da utilização de sistemas integrados que fazem parte desta solução, na forma, quantidade, especificações técnicas e demais condições expressas neste edital e seus anexos.

1.2. JUSTIFICATIVA

A implantação pela Prefeitura de fiscalização continuada de monitoramento e fiscalização que engloba a captura de imagens através de câmeras de vídeo, monitoramento de ruas e avenidas, monitoramento de escolas, monitoramento de hospitais, monitoramento de postos de saúdes, monitoramento de velocidade, monitoramento do uso e ocupação do solo, monitoramento de segurança pública, monitoramento e rastreamento de veículos, monitoramento de tempo de percurso dos veículos, atendimento e a disponibilização de informações aos usuários, fundamenta-se, principalmente, nos seguintes pontos:

- Alto número de acidentes de trânsito
- Grande aumento da frota de veículos nos últimos anos – crescimento médio de 7% ao ano.
- O contínuo crescimento do Município e conseqüentemente do tráfego de veículos automotores, significando um acréscimo de veículos mensalmente nas vias do Município.
- A alteração da malha viária sob jurisdição do Município.
- A necessidade de conscientizar e educar a população para um trânsito seguro.
- A necessidade de monitorar as ruas e avenidas do Município garantindo segurança dos usuários do trânsito;
- A necessidade de monitorar as escolas garantindo segurança de alunos e professores;
- A necessidade de monitorar os hospitais garantindo a segurança de pacientes e dos profissionais da rede;
- A necessidade de melhoria da segurança pública;
- A necessidade de redução de congestionamentos;
- O Aumento da produtividade das equipes de gerenciamento e campo;
- O acesso às informações on-line, tanto pelo público, quanto pela Administração Pública em geral;

A Prefeitura entende que para a redução dos atuais índices de acidentes de trânsito, melhoria na

PREFEITURA DE ARARAQUARA FOLHA Nº 04

fluidez do trânsito, melhoria na segurança pública e otimização dos serviços de fiscalização de próprios municipais, faz-se necessário, aliar as medidas educativas a uma modernização das técnicas de fiscalização.

Com a adoção de dispositivos eletrônicos de tecnologia atualizada para o auxilio no controle de trânsito, os instrumentos para serviços de fiscalização e gerenciamento da Prefeitura sofrem uma otimização, o que permite o desenvolvimento, pelo efetivo humano, de mais ações educativas no trânsito.

1.3. PLANEJAMENTO DA AUTOMAÇÃO

Com o modelo a ser implementado no Município de Araraquara, pretende-se atingir a área de automação com os seguintes objetivos:

- Conceber e implementar os sistemas de automação do Município de Araraquara através da criação de um modelo de dados;
- Prestar o suporte tecnológico de informações aos órgãos controladores (Bombeiros, Resgate, Polícia Militar, Departamento de Trânsito entre outros);
- Promover a instrumentação adequada aos setores da Prefeitura.
- Disponibilizar o sistema de informações para órgãos afins.

1.3.1. Estratégico

Estrategicamente, para atingir os objetivos planejados, será implementado um modelo que otimize a fiscalização pela Prefeitura e garanta maior segurança no trânsito das vias do Município, principalmente nos locais relacionados, os quais serão implantados os dispositivos eletrônicos para registro de imagens e dados.

1.3.2. Tático

Para que o processo de automação do Município de Araraquara tenha continuidade, serão implementados equipamentos que auxiliam o controle das desobediências às regulamentações, crimes, vandalismos e regras de trânsito em vias de forma a permitir a identificação dos autores e detecção das infrações cometidas, pela Prefeitura.

1.3.3. Operacional

Para atingirmos os objetivos planejados, implementados sensores capazes de registrar eventos para a identificação das ocorrências e pronto atendimento dando agilidade ao serviços.

1.3.4. Benefícios

Com a implementação do presente projeto, a Prefeitura obtém os seguintes benefícios:

- Prioriza em suas ações a defesa da vida;
- Garante a segurança e fluidez ao trânsito;

- Redução do índice de acidentes;
- Redução do índice de criminalidade;
- Redução no número de vandalismos aos próprios públicos (hospitais, escolas, prefeitura, etc.);
- Atende as necessidades de fiscalização do Município de Araraquara;
- Maior qualidade e agilidade dos serviços;
- Total integração entre informações e sistemas de fiscalização;
- Agilidade, confiabilidade e disponibilidade de informações, nos locais e momentos certos;
- Maior produtividade e racionalização no uso e manutenção de recursos;
- Racionalização na utilização dos dispositivos e meios de fiscalização, com a conseqüente redução de custos;
- Utilização racional de terceiros (fabricantes, fornecedores e prestadores de serviços);
- Padronização do ambiente de monitoramento e fiscalização, propiciando uma melhor administração deste segmento;

1.4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1.4.1. Produtos e serviços

Todos os itens e condições especificados a seguir fazem parte da solução exigida para o atendimento à solução adotada, sendo suas características e quantidades máximas de caráter obrigatório.

1.4.2. Documentação Técnica

Faz parte do fornecimento, toda documentação original de cada produto envolvido e demais documentações necessárias para instalação e configuração dos mesmos.

Toda a documentação deverá conter índice que facilite seu manuseio. Toda a documentação técnica do sistema deverá ser escrita em português, não sendo aceito nenhum outro idioma, inclusive certificados e laudos emitidos por entidades internacionais. Para maior clareza, essa documentação deverá ser dividida em informações sobre operação, manutenção e software.

PREFEITURA FOLHA Nº 06 DE ARARAQUARA

INTRODUÇÃO.

a) Este Termo de Referência tem por finalidade a implantação Integrada de Monitoramento, implantação de equipamentos e soluções tecnológicas integradas para gestão e monitoramento de ruas, avenidas, praças públicas, escolas, hospitais, postos de saúde e estabelecimentos conveniados, do município de Araraquara.

b) A solução proposta pauta-se na tecnologia, na padronização, na padronização da informação através de sistemas integrados, ou seja, um conjunto de sistemas e equipamentos (software e hardware), que se utilizam da telemática, oferecendo ferramentas de controle, de gerenciamento e de obtenção de informações voltadas para o aumento da eficiência, segurança e também para a interação com os usuários.

c) Todo escopo será consubstanciado através de um processo sistemático e continuado de monitoramento e fiscalização que engloba a captura de imagens, monitoramento de ruas e avenidas, monitoramento de escolas, monitoramento de hospitais, monitoramento de postos de saúdes, monitoramento de velocidade, monitoramento do uso e ocupação do solo, monitoramento de segurança pública, monitoramento e rastreamento de veículos, monitoramento de tempo de percurso dos veículos, atendimento e a disponibilização de informações aos usuários. Tornando-se possível, acompanhamentos e avaliações permanentes, facilitando a tomada de decisões para intervenções corretivas e preventivas.

PREFEITURA MU... FOLHA Nº 07 ...DE ARARAQUARA

LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

Tendo em vista o prazo contratual, o CONTRATANTE poderá solicitar, caso comprovadamente necessário e a seu critério, o remanejamento de quaisquer dos equipamentos abaixo relacionados, anteriormente ou durante a vigência do contrato. Deverá realizar as seguintes operações:

- Detecção e Registro Do Excesso De Velocidade, através de Equipamentos Fixos excesso de velocidade.

- Detecção e Registro do Avanço da Fase Vermelha do Semáforo, Parada Sobre a Faixa de Pedestre e excesso de velocidade;

- Detecção e Registro de Veículos Irregulares, Através da Leitura Automática de Placas (OCR).

- Sistema de Controle de velocidade com Display Indicador de velocidade.

Os equipamentos deverão ser capazes de monitorar todas as faixas dos pontos abaixo relacionados, os quais serão designados pelo Município:

Relação de radares fixos				
TIPO	**LOCAL**	VELOCIDADE		Horário de funcionamento
		Permitida	Autuação	
Velocidade	Ramal de Acesso Heitor de Souza Pinheiro KM 1+ 500 sent. C/R	70 km/h	78 km/h	24 horas
Velocidade	Av. Maria A. C. de Oliveira (Via Expressa) Altura do n.º 3363 sent. B/C	70 km/h	78 km/h	24 horas
Lombada Eletrônica	Rua Mauricio Galli Altura do n.º 1999 sent. C/B	40 km/h	48 km/h	24 horas

TIPO	**LOCAL**	TOLERÂNCIA		Horário de funcionamento	
		Faixa	Vermelho		
Avanço de sinal vermelho/parada sob faixa	Av. Padre F. S. Colturato (Av. 36) X Rua Expedicionários do Brasil (Rua 8)	5 segundos	2 segundos	05:00	23:55
Avanço de sinal vermelho/parada sob faixa	Av. Padre A. Cezarino X Rua Treze de Maio sent. B/C	5 segundos	2 segundos	05:00	23:55
Avanço de sinal vermelho/parada sob faixa	Av. Francisco Vaz Filho X Rua Mato Grosso sent. C/B	5 segundos	2 segundos	05:00	23:55

Radares Novos

TIPO	**LOCAL**	VELOCIDADE		Horário de funcionamento
		Permitida	Autuação	
Velocidade	Rua Mauricio Galli Altura do n.º 1999 sent. B/C	70 km/h	78 km/h	24 horas
Velocidade	Av. Manoel de Abreu próx. Ao n.º 120 sent. A/ACO	70 km/h	78 km/h	24 horas

PREFEITURA MUNICIPAL
FOLHA Nº
08

	e ACO/A			
Velocidade	Ramal de Acesso Heitor de Souza Pinheiro KM 0,4 sent. C/R	70 km/h	78 km/h	24 horas

PONTOS CADASTRADOS - RADAR ESTÁTICO

CÓDIGO	LOCAL	LIMITE
100	Av. Manoel de Abreu nº 945 sentido Araraquara/Américo Brasiliense	70 km/h
101	Av. Padre José de Anchieta nº 809 sentido Centro/Bairro	50 km/h
102	Rua Domingos Zanin nº 304 sentido Rodovia/Centro	70 km/h
103	Rua Domingos Zanin nº 121 sentido Rodovia/Centro	70 km/h
104	Av. Padre José de Anchieta nº 1.705 sentido Bairro/Centro	50 km/h
105	Rua José Barbieri Neto nº 1441 sentido Bairro/Centro	60 Km/h
106	Av. Maria Antonia Camargo de Oliveira nº 3.690 sentido Bairro/Centro	70 km/h
107	Av. Maria Antonia Camargo de Oliveira nº 2.077 sentido Centro/Bairro	70 km/h
108	Ramal de Acesso Heitor de Souza Pinheiro Km 0.6 sentido Rodovia/Centro	70 km/h
109	Ramal de Acesso Heitor de Souza Pinheiro Km 1.7 sentido Rodovia/Centro	70 km/h
110	Estrada Vicinal Graciano da Ressurreição Affonso Km 5.7 sentido Matão/Araraquara	70 km/h
111	Rua Mauricio Galli nº 2268 Bairro/Centro	60 Km/h
112	Av. Maria Antonia Camargo Oliveira nº 2.077 sentido Bairro/Centro	70 km/h
113	Av Padre José de Anchieta Nº 1141 sentido Bairro/Centro	50 km/h
114	Av Maria Antonia Camargo de Oliveira, Nº 2665, sentido Centro/Bairro	70 km/h
115	Av. Manoel de Abreu nº 945 sentido Américo Brasiliense/Araraquara	70 km/h
116	Av. Maria Antonia Camargo de Oliveira nº 3.690 sentido Centro/Bairro	70 km/h
117	Av. Pablo Picasso n.º 1208 sentido Centro/Bairro	50 km/h
118	Av. Pablo Picasso n.º 919 sentido Bairro/Centro	50 km/h
119	Rodovia Dr Nelson Barbieri Km 1,5 sentido	80 Km/h

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA FOLHA Nº 09

	Araraquara/Gavião Peixoto	
120	Rodovia Dr Nelson Barbieri Km 2,2 sentido Gavião Peixoto/Araraquara	80 Km/h
121	Av. Alberto Santos Dumont,, prox ao n.º 1377 sentido Centro/Bairro	60 Km/h
122	Ramal de Acesso Heitor de Souza Pinheiro Km 1,3 sentido Centro/Rodovia	70 km/h
123	Rua Mauricio Galli nº 1999 sentido Centro/Bairro	50 km/h
124	Av. Manoel de Abreu nº 1499 sentido Américo Brasiliense/Araraquara	70 km/h
125	Av. Manoel de Abreu nº2456 sentido Araraquara/Américo Brasiliense	70 km/h
126	Av. Presidente Vargas próx. ao n.º 1722 sentido centro/bairro	50 km/h
127	Av. Presidente Vargas próx. ao n.º 1603 sentido bairro/centro	50 km/h
128	Rua Napoleão Selmi Dei n.º 998 sentido Centro/Bairro	50 km/h
129	Rua Mauricio Galli nº 2268 Centro/Bairro	50 Km/h
130	Av. Maria Antonia Camargo de Oliveira nº 2787 sentido Bairro/Centro	70 km/h
131	Rua Maria Brambilla Passos n.º 1072 sentido Centro/Bairro	50 km/h
132	Rua Mauricio Galli n.º 987 sentido Bairro/Centro	50 km/h
133	Rua Mauricio Galli n.º 987 sentido Centro/Bairro	50 km/h
134	Av. Bento de Abreu n.º 548 sentido Centro/Bairro	50 km/h
135	Av. Bento de Abreu n.º 1008 sentido Centro/Bairro	50 km/h
136	Rua Mauricio Galli n.º 3425 sentido Bairro/Centro	50 km/h
137	Rua Juiz de Direito C. Alberto Melluso nº 1050 Centro/Bairro	50 km/h
138	Rua Juiz de Direito C. Alberto Melluso 1050 nº Bairro/Centro	50 km/h
139	Av. Francisco Vaz Filho n.º 2058 sentido centro/bairro	50 km/h
140	Av. Francisco Vaz Filho n.º 2049 sentido bairro/centro	50 km/h
141	Alameda Paulista n.º 663 sentido Bairro/Centro	50 km/h
142	Rua Napoleão Selmi Dei n.º 998 sentido Bairro/Centro	50 km/h
143	Rua José Barbieri Neto nº 1441 sentido Centro/Bairro	60 Km/h
144	Av. Alberto Santos Dumont, n.º 121 sentido Bairro/Centro	50 km/h

PREFEITURA MUNICIPAL
FOLHA Nº
10

145	Av. Bento de Abreu n.º 548 sentido Bairro/Centro	50 km/h
146	Av. Bento de Abreu n.º 1008 sentido Bairro/Centro	50 km/h
147	Av Padre José de Anchieta Nº 1141 sentido Centro/Bairro	50 km/h
148	Av. Deputado Mario Eugenio n.º 600 sentido Centro/Bairro	50 km/h
149	Av. Deputado Mario Eugenio n.º 600 sentido Bairro/Centro	50 km/h
150	Av. Deputado Mario Eugenio próx. n.º 600 sentido Bairro/Centro	50 km/h
151	Rua Castro Alves n.º 3410 sentido B/C	50 km/h
152	Estrada Vicinal Graciano da Ressurreição Affonso Km 0.4 sentido Matão/Araraquara	70 km/h
153	Rua Castro Alves n.º 2550 sentido B/C	50 km/h
154	Rua Castro Alves n.º 2231 sentido C/B	50 km/h

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FOLHA Nº
11

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Objetivo: DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA

Neste item estão descritos funcionalmente os equipamentos do sistema. A divisão abaixo apresentada foi baseada essencialmente no aspecto de funcionalidade podendo, portanto, cada equipamento, aqui descrito, ser composto de uma ou mais partes.

1- EQUIPAMENTO EMISSOR ELETRÔNICO DE MULTAS

1.1. Especificações Gerais

1.1.1 A quantidade de emissores eletrônicos que serão fornecidos para a Municipalidade será conforme quadro de quantidades.

1.1.2 O *software* fornecido com os emissores deve permitir a emissão das multas de estacionamento irregular e outras infrações de tráfego no Brasil, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.
A Prefeitura Municipal de Araraquara deve reunir-se com a Contratada dentro de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, para discutir a inclusão de qualquer outra configuração ou função necessária no *software*.

1.1.3 Todas as informações nas multas e nos relatórios devem ser escritos em português. Um representante do Município deve ser nomeado pela Prefeitura Municipal de Araraquara, para providenciar uma aprovação por escrito de toda a informação que deve ser escrita em ambos os lados da multa, e escolher quais serão os relatórios exigidos para o uso na cidade.

1.1.4 Todos os emissores mencionados no item acima devem estar disponíveis dentro de um período máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do dia da aprovação por escrito das especificações do software listados nos itens 1.1.2 e 1.1.3 acima.

1.1.5 Nenhum dos itens serão utilizados antes que os encarregados pelo uso do equipamento sejam totalmente treinados pela Contratada. Nenhuma taxa extra será cobrada pelo treinamento dos encarregados ou seus supervisores, que farão uso do equipamento. O treinamento dos encarregados deve ser iniciado dentro de 10 (dez) dias úteis após a chegada do equipamento ao MUNICÍPIO, considerando-se que todas as conexões eletrônicas estejam funcionando devidamente em todos os lugares onde o emissor será carregado e descarregado.

1.1.6 A Prefeitura Municipal de Araraquara deve nomear um técnico em computação que será responsável por toda a comunicação com a Contratada, em relação a alterações no software ou consertos a serem feitos. Essas mudanças incluem nomes e números de identificação de novos agentes de fiscalização que utilizarão os emissores, e a data a partir da qual estão autorizados a usar o equipamento, nomes e números de identificação dos agentes que deixam

PREFEITURA FOLHA Nº 12 DE ARARAQUARA

de ser responsáveis pela emissão, novos código de infração e descrições; novos nomes de ruas, etc.

1.1.7 Todo o equipamento proposto para uso de campo (emissor e impressora) deve ser resistente e capaz de suportar uma queda de pelo menos 1,5 (um e meio) metros sem danificar o equipamento, de modo a impedir a interrupção do uso do equipamento ou a perda de dados já inseridos.

1.2 Especificações detalhadas do emissor

1.2.1 O emissor não deve pesar mais do que trezentos gramas, para evitar a incidência de LER (lesão por esforço repetitivo).

1.2.2 Deve ser possível segurar o emissor em uma só mão.

1.2.3 A tela deve ser um visor de cristal líquido com uma luz acoplada no fundo, e ter a capacidade de mudança de contraste, para horas de maior ou menor iluminação.

1.2.4 O emissor não deverá possuir teclas, para impedir a entrada de água e outras impurezas que possam danificar o equipamento.

1.2.5 O visor de cristal líquido deve ter, no mínimo, capacidade para cinco linhas de caracteres, para evitar o uso excessivo de scrolling.

1.2.6 Os emissores devem ser apropriados para serem usados independentemente das condições climáticas. operando em temperaturas entre 20 (vinte) graus centígrados negativos e 55 (cinqüenta e cinco) graus positivos.

1.2.7 Os emissores devem funcionar com baterias que assegurem um uso do equipamento para, no mínimo, 300 (trezentas) multas, sem necessidade de ser recarregado.

1.2.8 Deve ser possível usar os emissores por pelo menos oito horas por dia. Uma recarga completa não deve exceder oito 8 (oito) horas. Uma recarga parcial não deve exceder 5 (cinco) horas.

1.2.9 O processo usado para recarregar a bateria deve ser de procedimentos simples, que não exijam mais do de sessenta segundos para que o emissor seja conectado ao provedor de energia.

1.2.10 Para aumentar a vida da bateria carregada, o equipamento deve ir automaticamente para o modo "power-down", se não for usado por mais de algum tempo especifico, parametrizado no próprio equipamento.

1.2.11 A atualização das informações sobre as multas e a descarga das informações sobre infrações devem ocorrer automaticamente durante o processo de recarga.

1.2.12 O tempo para descarregar cada emissor não deve ultrapassar 180 (cento e oitenta) segundos. O tempo para carregar cada emissor também não deve

PREFEITURA MU... FOLHA ... 134 DE ARAR...

ultrapassar 180 (cento e oitenta) segundos.

1.2.13 Para evitar perda de informações, o emissor deve ter a capacidade de detectar quando a bateria está chegando ao fim e providenciar que seja automaticamente desligado.

1.2.14 O emissor deve possuir, no mínimo, uma capacidade de memória de 4 MB (quatro megabytes).

1.2.15 O emissor deve ter um calendário embutido de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, e um relógio de 24 (vinte e quatro) horas, que não possam ser alterados no campo de trabalho.

1.2.16 O emissor deve ter uma capacidade de armazenar na memória no mínimo: 500 (quinhentas) autos de infrações e todas as tabelas necessárias para seu funcionamento, como marcas de veículos, cores, códigos de infração e descrição, nomes de ruas.

1.2.17 O uso do emissor deve ser permitido somente através do código de identificação e senha do encarregado.

1.3 Especificações detalhadas da impressora:

1.3.1 A impressora deve ser matricial ou térmica, e deve ser ou acoplada ao emissor, ou ser um equipamento à parte.

1.3.2 Se a impressora não for acoplada, não deve pesar mais do que setecentos e cinqüenta gramas, e deve ser possível prendê-la ao cinto do usuário, por meio de um gancho ou suporte.

A impressora deve ter a capacidade de funcionar com baterias por pelo menos o mesmo número de horas que o emissor, sem necessidade de ser recarregada.

1.4 Especificações detalhadas do programa :

1.4.1 O sistema deve ser acessado pela Contratada através do uso de um número de identificação e senha. Diferentes níveis de autorização podem ser programados através do controle de senhas pela Administração.

1.4.2 Deve ser programado de forma que inclua todos os campos exigidos pelo Código de Transito Brasileiro.

1.4.3 Deve permitir a digitação de multas por estacionamento irregular e outras infrações de tráfego.

1.4.4 Deve conter campos abertos para registro de comentários adicionais, a serem impressos ou não.

1.4.5 Deve permitir o armazenamento de relação de carros roubados.

PREFEITURA MUNICIPAL FOLHA Nº 14

1.4.6 Os relatórios devem ser programados de forma flexível, permitindo a geração informações específicas e relatórios impressos, relativas a determinados dias, horários, locais, atividades realizadas por determinado agente ou todos os agentes, ou qualquer outro tipo de combinação da base de dados.

1.4.7 Os relatórios devem conter uma lista das multas emitidas, de acordo com o número da infração e localização.

1.4.8 Os relatórios devem conter uma lista com o número de todas as multas, e detalhes de multas canceladas na área de atuação do fiscal.

1.4.9 O equipamento deve ser facilmente programado, para permitir que a Contratada faça alterações no programa dentro de vinte e quatro horas a partir da solicitação. Esse tipo de alteração inclui informações como 'autorização' e 'desautorização' do uso dos emissores eletrônicos por parte dos agentes, novos códigos e descrições de infrações, novos nomes de ruas, novas marcas de veículos.

1.4.10 É necessário que as informações descarregadas possam ser exportadas para o departamento autorizado a obter informações do DETRAN, referentes aos proprietários de veículos e respectivos endereços.

1.4.11 Toda a informação descarregada deve ser disponibilizada às autoridades municipais autorizadas.

1.4.12 O sistema de software deverá designar números de autos de infração para cada unidade de emissor eletrônico, devendo assegurar que nenhum número poderá ser usado por mais de uma unidade.

1.4.13 O sistema deverá gerar dados em formato compatível com o Sistema Municipal de Trânsito, procedendo toda a interligação necessária para tal.

PREFEITURA MUNICIPAL
FOLHA Nº
154

1- RADAR PORTÁTIL (TIPO PISTOLA)

1.1. Das Especificações e/ou Exigências Mínimas:

O radar portátil deverá apresentar as seguintes características e facilidades:

- Facilidade de transporte, montagem e desmontagem, não devendo demandar período superior de 5 (cinco) minutos para a sua montagem ou desmontagem em cada local de fiscalização;
- Ser resistente a intempéries, vibrações e choques;
- Gravação da imagem digital dos veículos infratores;
- Controle eletrônico através de microprocessador;
- Equipamento alimentado por bateria integrada à unidade, não sendo permitida a operação com bateria externa. Não é permitido o uso de baterias automotivas;
- Operação contínua por pelo menos 8 horas;
- Possuir sistema carregador de bateria operando com alimentação 110/220 V;
- Fazer levantamento volumétrico e estatístico de todos os veículos que passarem em sua área de abrangência gerando as seguintes informações:hora, data, sentido do veículo, distância, velocidade, nome do agente e local de operação;
- Capturar veículos apartir de 1 km/h;
- Possuir GPS integrado a unidade;
- As imagens capturadas deverão ser coloridas, digitais e criptografadas;
- Capturar e registrar veículos pela dianteira ou pela traseira, sem a necessidade de ser reprogramado;
- Capturar até 2 (dois) veículos por segundo identificando-os individualmente mesmo trafegando em bloco ou paralelo, sem o uso de gabaritos e/ou sujeitos a interpretação humana;
- Permitir percorrer seqüencialmente e aleatoriamente, em campo, as imagens capturadas em sua própria unidade de processamento;
- Permitir a visualização das imagens gravadas, através de um display de LCD de 3,5 polegadas ou superior dos veículos fiscalizados em tempo real;
- As imagens capturadas por distanciamento deverão ser precedidas de um sinal negativo (-) enquanto as imagens capturadas por aproximação precedidas de um sinal positivo (+);
- Operar em condições climáticas (chuva) e em locais adversos bem como em túneis e dentro de veículos estacionados;
- Capturar de qualquer tipo de veículo: automóveis, caminhões, motos, ônibus e outros;
- Tempo de registro de leitura e imagem dos veículos e reabilitação do equipamento para nova leitura máximo de 0,5 (meio) segundo de modo a permitir a captura de 2 (dois) veículos por segundo;
- Distância mínima de captura de 40 m, permitindo identificação visual quanto a marca, modelo, cor, placa e local da infração;
- Teclado touchscreen;
- Possuir recursos de zoom na imagem do veículo infrator na própria unidade de controle;
- Indicar na imagem a velocidade e a distância do veículo, bem como uma marca ou símbolo evidenciando dos demais, para evitar contestações quanto ao veículo infrator;
- Armazenamento das infrações em memória interna não volátil;
- Transferência online das infrações;
- Capacidade de monitoração de pelo menos três faixas de rolamento;

PREFEITURA MUNICIPAL
FOLHA Nº
16

2. RADAR ESTÁTICO.

2.1 Das Especificações e/ou Exigências Mínimas

2.1.1 Os equipamentos oferecidos deverão estar certificados pelo Instituo Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO.

2.1.2 Os equipamentos de controle de velocidade ESTÁTICO deverão gerar provas visuais coloridas, nas quais, automática e eletronicamente, sejam incluídas no mínimo as informações relativas à velocidade permitida para o local, velocidade aferida, data, hora/minuto/segundo e o local da infração, além da marca e número do equipamento.

2.1.3 Independentemente do sistema empregado para gerar as provas visuais, estas deverão ser fornecidas em arquivo eletrônico (Zip-Drives ou CD-Rom) para arquivo.

2.1.4 Os equipamentos deverão ter a capacidade de controlar três faixas de tráfego, com um único equipamento.

2.1.5 Os equipamentos deverão atender integralmente aos requisitos estabelecidos na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN

2.1.6 Os equipamentos deverão conter registro ou pedido de privilégio no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

2.1.7 Os equipamentos deverão monitorar a velocidade de todos os veículos que passar pelas faixas de rolamento controladas.

2.1.8 Os equipamentos, pelo fato de operarem em áreas sem o fornecimento de energia, deverão oferecer como opção a alimentação de sistema de baterias auxiliares.

2.1.9 Os equipamentos deverão operar de forma normal, independente das condições do clima (chuva, umidade, etc).

2.1.10 Os equipamentos não deverão ser detectáveis por aparelhos anti-radares.

2.1.11 Os equipamentos deverão, em vias de mão dupla, ter a capacidade de controlar a velocidade, simultaneamente, nos dois sentidos de tráfego, inclusive com provas visuais.

2.1.12 Os equipamentos deverão possibilitar a sua instalação completa dentro de uma viatura normal (automóvel Gol, Palio ou similar), de forma que possa operar sem que tenha a necessidade de qualquer instalação de parte do mesmo fora da viatura, de forma que se possa dar uma grande flexibilidade na operação dos radares.

2.1.13 Os equipamentos deverão atender as ordens de serviços emitidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, num prazo máximo de 10 (dez) dias após a sua emissão.

2.1.14 A equipe de operação de radar estático deverá ser composta por 02 técnicos e 01 veículo e carga horária de no máximo de 08 hs por turno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FOLHA Nº 17

3 - REGISTRADOR DE AVANÇO DE SEMAFÓRO

O equipamento deverá ser composto basicamente de dispositivos de detecção que registrem o desrespeito à fase vermelha do semáforo , bem como os dados referentes à infração cometida (local, data, hora, etc).

O equipamento/sistema deverá conectar e registrar a imagem dos veículos que desrespeitem efetivamente a fase vermelha do semáforo.

Considera-se desrespeito efetivo à fase vermelha do semáforo a passagem do veículo ocorrida após o início da referida fase e do respectivo tempo de segurança denominado "tempo de retardo".

"Tempo de retardo", é o tempo, após o início da fase vermelha do semáforo, ajustável, no mínimo, entre 0 (zero) e 05 (cinco) segundos em passos de 01 (um) segundo durante o qual o equipamento permanecerá inibido ao registro de imagem.

O "Tempo de retardo" para cada aproximação será definido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

O equipamento deverá permitir a detecção e registro das imagens de qualquer tipo de veículo.

O equipamento deverá a critério da Prefeitura Municipal de ARARAQUARA, efetuar ou não a detecção e registro de imagens de motocicletas e similares.

O equipamento deverá possibilitar a detecção e registro de imagens de no mínimo 01 (uma) infração a cada segundo.

O equipamento deverá possibilitar o registro de 02 (duas) imagens seqüenciais da mesma infração, em no máximo 01 (um) segundo.

O equipamento deverá registrar imagem pela parte traseira dos veículos.

A imagem registrada pelo equipamento/sistema referido neste Edital, deverá permitir a perfeita identificação visual da marca, modelo e placa do veículo infrator.

Além das características descritas no subitens anteriores, a imagem registrada deverá conter também a visão panorâmica da aproximação fiscalizada, bem como, do foco vermelho correspondente (principal, repetidor ou ambos), a faixa pedestres poderá ser parcial e na falta desta, a linha de retenção utilizada como referência.

Não será aceito nenhum tipo de edição na imagem digital registrada originalmente e suas cópias, exceto a inserção de dados e obliteração. As Contratadas deverão dispor de sistemas de seguranças que garantam a integridade e confiabilidade tanto das imagens originais captadas por meio digital como película.

Deverá ainda conter em campos apropriados, no mínimo, as seguintes informações relativas a infração registrada:

local;

data (de forma a possibilitar a identificar do dia, mês e ano);

hora e minutos;

tempo em décimo de segundos em que a fase se encontrava em vermelho no instante da passagem do veículo.

Codificação do equipamento/sistema utilizado;

Outros dados que permitam a correta identificação do veículo no momento da infração e da imagem registrada.

Os dispositivos de registro das imagens (filmes, discos magnéticos, discos ópticos, etc.) deverão possuir um controle inviolável (lacre) para melhor identificação e administração dos mesmos. No caso de extravio ou perda dos referidos dispositivos, deverá ser comunicado por escrito para a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

PREFEITURA MUNICIPAL FOLHA Nº 10 DE ARAR

A critério da Prefeitura Municipal de ARARAQUARA deverá ser feita a obliteração e desobliteração da imagem digital dos ocupantes do veículo.

4. RADAR FIXO COM LAP.

4.1 Generalidades:

O sistema automático de registro fotográfico de infrações por excesso de velocidade deve efetuar o registro de veículos que eventualmente estejam acima da velocidade permitida para via. O sistema deve ser composto por conjunto de sustentação do controlador (suporte do poste em aço galvanizado, base regulável para câmara e tampa hermética). Laços magnéticos por faixa de rolamento e controlador.

LEITOR DE PLACAS

O equipamento deverá ser utilizado em conjunto com o equipamento fixo, com capacidade de armazenamento do banco de dados da frota de veículos registrados no DETRAN, bem como de informações relativas à Segurança Pública e que sejam vinculadas a veículos automotores.

Este equipamento deverá armazenar todas as imagens capturadas dos veículos que apresentarem irregularidades de acordo com o banco de dados fornecido pelo DETRAN, além de permitir sua operação diurna e noturna.

O software operacional deverá permitir fácil customização, permitindo à Prefeitura Municipal de Araraquara solicitar quando julgar necessárias, alterações que otimizem sua operação.

FINALIDADE

O equipamento deverá operar monitorando a frota circulante em diversos locais onde se tenha tráfego de veículos, conforme orientação da Prefeitura Municipal de ARARAQUARA.

BENEFÍCIOS

O equipamento para leitura de placas de veículos deverá permitir as seguintes funções:
Auxiliar os órgãos fiscalizadores no controle da criminalidade;
Por ser um sistema portátil e de fácil instalação, agilizar a operacionalização de apoio a fiscalização;
Permitir o acompanhamento estatístico de pontos específicos;
Possibilitar e reprimir crimes com a rápida identificação de veículos irregulares;
Identificar o tipo de fluxo de veículos por tamanho (pequeno e grande).

FUNCIONAMENTO

As imagens dos veículos deverão ser capturadas automaticamente por câmeras de alta resolução. O equipamento deverá ter um software do tipo inteligência artificial para fazer o reconhecimento dos caracteres da placa e busca do registro no banco de dados dos órgãos de trânsito contendo a situação do veículo. Havendo alguma restrição, o software faz um registro da foto juntamente com o tipo de irregularidade e gera os devidos alarmes. O equipamento também deverá fornecer dados estatísticos de todos os veículos com e sem restrição, que trafegam no ponto monitorado.

4.2 Características Operacionais Mínimas

- Medir a velocidade do veículo, comparando-a com o valor pré definido para a via, de forma que sendo superior ao valor programado, registra o veículo infrator.
- Operar na faixa de 10 à 200 km/h.
- Possuir um erro máximo de mais ou menos um quilometro por hora para velocidades de até 100 km/h e de mais ou menos 2 km/h por velocidades maiores que 100 km/h.

PREFEITURA MU... FOLHA Nº 195 DE ARARAS

- Disponibilizar seleção de um ou dois disparos da câmera por comando programável de forma direta ou imediata, sem necessidade de montagem ou desmontagem de partes e peças.
- Permitir programação do tempo através de acesso direto, entre disparos da câmera caso seja selecionado dois disparos. Este tempo poderá variar 0,25 a 15 segundos em passos de 0,25 segundos.
- Permitir programação do tempo, através de acesso direto, para nova seqüência de disparos de 0,25 a 15 segundos em passos de 0,25 segundos.
- Possuir sistema de auto diagnóstico para medição da velocidade.
- Possuir indicação do número de fotos registradas e a quantidade de fotos disponíveis existentes no filme de forma imediata.
- Possuir um contador de infrações que indicará o total de eventos, independente do filme já ter se esgotado. Esta função é importante para realizar estatísticas necessárias à engenharia de tráfego.
- Informar média diária de veículos da aproximação para avaliações estatísticas.
- Permitir a programação do período para registro das infrações, sem prejuízo da contagem de veículos infratores.
- Garantir os dados armazenados e a operação do sistema no retorno de uma eventual falta de energia elétrica.
- Permitir operações noturnas.
- Possuir alarme de abertura do compartimento de controle.
- No caso de operação em condição de rodízio, deverá permitir montagem ou desmontagem em 30 (trinta) minutos, estando pronto para recalibração e posterior aferição.
- Possuir tensão de alimentação 110/220 V.

5 - SISTEMA DE CONTROLE DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM LOCAIS RESTRITOS (PROCESSADOR DE VIA, REGISTRADOR DE DETECTOR DE EIXO, DETECTOR DE MASSA METÁLICA E DETECTOR DE RODAGEM DUPLA)

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA DE CONTROLE DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM LOCAIS RESTRITOS

O Sistema de Controle de Tráfego de Veículos em locais restritos deverá monitorar todas as faixas de rolamento que compõem a via, capturando as imagens dos veículos de categoria comercial através de câmeras estrategicamente posicionadas. O sistema deverá possuir uma câmera de captura de imagens por faixa de rolamento, além de uma câmera para captura da imagem de forma panorâmica do local, caracterizando o veículo infrator. O sistema deverá gerar todas as informações necessárias para a realização dos autos de infração (AIT).

O sistema de forma automática deverá:

Compor a categoria dos veículos que trafegam pela faixa de rolamento;

Identificar a quantidade de eixos que o veículo possui;

Capturar a imagem da placa do veículo de categoria comercial (frontal ou traseira, dependendo do posicionamento do dispositivo);

Capturar a imagem do veículo através de imagem panorâmica;

Gerar relatórios estatísticos do fluxo veicular por faixa de rolamento.

O sistema deverá ser composto basicamente por:

Pórtico ou Semi-Pórtico;

Processador de via;

PREFEITURA MUNICIPAL FOLHA Nº 20

Câmera de captura de imagem;
Detector de Eixos;
Detector de Rodagem Dupla;
Detector de Veículo;

Sendo:

Pórtico ou Semi-Pórtico: Estrutura metálica destinada a abrigar os processadores de via e câmeras de captura de imagens, com dimensões variáveis de acordo com a dimensão das vias.

Processador de Via: Equipamento destinado responsável pela leitura dos sensores, composição das categorias, captura das imagens, relatórios estatísticos, armazenamento e descarga (através de dispositivo apropriado) dos dados coletados.

Câmera de captura de imagem: Câmera destinada a captura a imagem da placa do veículo. Esta câmera deverá possuir definição de imagem suficiente para a perfeita visualização da placa do veículo infrator em período diurno e noturno.

Detector de eixos: Composto por placa interface e por dois sensores do tipo piezo-elétrico, instalados paralelamente entre si a um ângulo de 90º da guia, na faixa de rolamento da via, de forma a realizar a contagem de eixos que passam pela via, bem como seu sentido de direção (se eixo à frente ou eixo à ré).

Detector de rodagem dupla: Composto por placa interface e por dois sensores do tipo piezo-elétrico, instalados paralelamente entre si a um angulo de 45º da guia, na faixa de rolamento da via, de forma a realizar a existência de rodagens duplas dos veículos que trafegam pela faixa de rolamento.

Detector de Veículos: Composto por placa interface e laço detector em forma de losango com dimensões de 1,80m x 1,80m, instalados estrategicamente na faixa de rolamento da via.

A combinação do acionamento dos sensores, deverá informar a categoria dos veículos que trafegam por cada faixa de rolamento da Via.

Importante: Na época da instalação, a empresa vencedora fornecerá os desenhos e projetos para aplicação dos sensores nas faixas de rolamento. Demonstrando claramente seu posicionamento, bem como as distâncias necessárias entre si.

Tabela de Composição das Categorias

Categoria	Descrição	Qtde de Eixos	Existência de Rodagem Dupla	Massa Metálica
CAT 1	Veículos Passeio	2	Não	Sim
CAT 2	Ônibus e Caminhão de dois eixos	2	Sim	Sim
CAT 3	Ônibus (tribus) e caminhão de três eixos	3	Sim	Sim
CAT 4	Caminhão de quatro eixos	4	Sim	Sim
CAT 5 ou superior	Caminhão de cinco eixos ou mais	5 ou mais	Sim	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA FOLHA Nº 21

Facilidades:
O sistema deverá permitir a programação do tipo de Categoria que poderá circular pelas vias restritas, bem como a faixa de horário e os dias da semana.

Equipe de operação

A equipe de operação deverá ser composta de 01 (um) técnico e 01 (um) auxiliar e 01 (um) veículo tipo gol ou similar.

6. BARREIRA (LOMBADA) ELETRÔNICA REGISTRADORA DE VELOCIDADE

6.1 Tipos de Pistas

As Barreiras Eletrônicas deverão atender aos tipos de pistas de tráfego abaixo:

6.1.1 Para aplicação em vias de mão única com uma ou mais faixas de rolamento;
6.1.1 Para aplicação em vias de mão dupla, dotadas, cada uma, de uma ou mais faixas de rolamento para cada sentido, sem canteiro central;

6.1.2 Para aplicação em vias de mão dupla, dotadas, cada uma, de uma ou mais faixas de rolamento para cada sentido, com canteiro central.

6.2 Requisitos Técnicos Mínimos e Obrigatórios

6.2.1 Barreira Eletrônica para fiscalizar ostensivamente a velocidade de veículos em uma via, que atenda no mínimo os seguintes requisitos técnicos:

6.2.1.1 Estrutura rígida fixa, resistente a vandalismo e intempéries, principalmente a ferrugem, e com os acessórios necessários para ser afixado no local de sua sorte;

6.2.1.2 Providos de circuito de controle protegido contra intempéries e interferências eletrostática de toda sorte;

6.2.1.3 Controle eletrônico através de microprocessador;

6.2.1.4 Estarem aptos a funcionar com alimentação elétrica de corrente alternada, 60 Hz, e tensão de entrada de 110/220 Volts, com variação para mais ou para menos de 10% (dez por cento);

6.2.1.5 Providos de dispositivo de proteção contra sobre carga de tensão ou corrente na sua alimentação elétrica;

6.2.1.6 Possibilitar a volta à operação normal automaticamente no retorno de alimentação de energia elétrica quando ocorrer o desarme por interrupção da mesma;

6.2.1.7 Dispor de recursos que possibilitem a detecção de velocidade e

PREFEITURA MUNICIPAL
FOLHA Nº
22

identificação dos veículos que transitarem no ponto da via da qual esteja instalados;

6.2.1.8 Abranger todas as faixas de rolamento a serem controladas;

6.2.1.9 Manutenção de relógio, captação de dados e imagens, deverão ser armazenados deforma a não serem afetados por eventuais falhas de energia elétrica na rede de alimentação dos equipamentos, mesmo que estas falhas perdurem por períodos prolongados;

6.2.1.10 Registrar imagens dos veículos que ultrapassem a velocidade pontual programada pelo equipamento;

6.2.1.11 Possibilitar o registro da imagem do veículo pela frente ou traseira, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA;

6.2.1.12 Possibilitar, sempre que desejado, a entrada em funcionamento em horário programado;

6.2.1.13 Possibilitar uso continuado, para fins de registro de imagens, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia e, se utilizar flash para operação noturna, este deverá ser tipo antiofuscante;

6.2.1.14 Possuir características físicas que possibilite ser facilmente identificável a distância mínima de 100 (cem) metros, a partir do ponto em que estiver instalado;

6.2.1.15 Possuir dispositivo luminoso piscante amarelo no topo do equipamento indicando sua presença;

6.2.1.16 Possuir dispositivo luminoso verde que seja acionado automaticamente detectando veículo trafegando dentro do limite de velocidade programada;

6.2.1.17 Possuir dispositivo luminoso alaranjado que seja acionado automaticamente, quando for detectado veículo trafegando acima da velocidade programada;

6.2.1.18 Possuir mostrador localizado no alto do equipamento e que seja visível a qualquer hora e sob quaisquer condições climáticas pelos condutores e pedestres, de acionamento eletrônico automático, registrando a velocidade dos veículos captados pelos sensores de velocidade em todos os sentidos das vias controladas;

6.2.1.19 Quando não ativado, o equipamento deve continuar coletando os dados de volume e velocidade dos veículos que trafegam pelas vias onde estiverem instalados;

6.2.1.20 Possibilitar a captação de imagens digitais, que permita a identificação dos veículos para fins de autuação por excesso de

PREFEITURA MUNICIPAL FOLHA Nº 234

velocidade em todas as faixas de tráfego controladas;

6.2.1.21 Possibilitar a detecção de passagem dos veículos, quantificado e armazenado em meio magnético ou ótico, o número de veículos que passarem, com os dados relativos ao horário e velocidade dos mesmos, bem como apresentar nas imagens transferidas para a tela do computador os seguintes dados:

- Data (dia/mês/ano);
- Horário (hora/ minuto);
- Local (código identificador do local);
- Velocidade do veículo detectado (Km/h);
- Número de ordem da imagem;
- Velocidade definida para o local (km/h).

6.2.1.22 A base de dados do sistema de processamento deverá possuir a informação referente ao número de ordem de cada uma das imagens colhidas, de maneira a possibilitar a transferência destes dados para os Autos de Infração/Notificação a serem emitidos;

6.2.1.23 Possibilitar a coleta de dados estatístico, mesmo quando não estiver em horário programado para registrar infrações, fornecendo.

Especificação técnica mínima dos equipamentos de leitura de placas (OCR) dos veículos.

1) LEITOR DE PLACAS

Equipamento deverá ser utilizado em operações policiais do tipo "apoio a fiscalização", com capacidade de armazenamento do banco de dados da frota de veículos registrados no DETRAN, bem como de informações relativas à Segurança Pública e que sejam vinculadas a veículos automotores.

Este equipamento deverá armazenar todas as imagens capturadas dos veículos que apresentarem irregularidades de acordo com o banco de dados fornecido pelo DETRAN, além de permitir sua operação diurna e noturna.

O software operacional deverá permitir fácil customização, permitindo à Prefeitura Municipal de ARARAQUARA solicitar quando julgar necessárias, alterações que otimizem sua operação.

2) FINALIDADE

O equipamento deverá ser do tipo estático, deverá operar monitorando a frota circulante em diversos locais onde se tenha tráfego de veículos, conforme orientação da Prefeitura Municipal de ARARAQUARA.

3) BENEFÍCIOS

O equipamento para leitura de placas de veículos deverá permitir as seguintes funções:

Auxiliar os órgãos fiscalizadores no controle da criminalidade;
Por ser um sistema portátil e de fácil instalação, agilizar a operacionalização de apoio a fiscalização;
Permitir o acompanhamento estatístico de pontos específicos;

PREFEITURA MUNICIPAL FOLHA Nº 24

Possibilitar e reprimir crimes com a rápida identificação de veículos irregulares;
Identificar o tipo de fluxo de veículos por tamanho (pequeno e grande).

4) FUNCIONAMENTO

As imagens dos veículos deverão ser capturadas automaticamente por câmeras de alta resolução. O equipamento deverá ter um software do tipo inteligência artificial para fazer o reconhecimento dos caracteres da placa e busca do registro no banco de dados dos órgãos de trânsito contendo a situação do veículo. Havendo alguma restrição, o software faz um registro da foto juntamente com o tipo de irregularidade e gera os devidos alarmes. O equipamento também deverá fornecer dados estatísticos de todos os veículos com e sem restrição, que trafegam no ponto monitorado.

SISTEMA DE PROCESSAMENTO

1. Especificações Mínimas do Software de Gerenciamento e Processamento de Infrações ;
   - 1.1. Funções de cadastramento, atualizações e emissão de relatório das seguintes Informações:
     - a) Dados da Prefeitura Municipal de ARARAQUARA
     - b) Dados bancários da Prefeitura Municipal de ARARAQUARA
     - c) Valores em Reais.
     - d) Tabelas de enquadramento
     - e) Agentes de trânsito e corporações autuadoras
     - f) Talonários de auto de infração
     - g) Logradouros, bairros e regiões do município.
     - h) Justificativas de recursos de defesa prévia e/ou JARI
     - i) Códigos e descrição de auto de infração cancelados
   - 1.2 Funções de controle do auto de infração / notificação (A I/N)
     - a) Permitir lançar quantas forem os enquadramentos para cada A I/N
     - b) Permitir a exclusão do sistema dos A I/N com a informação do motivo, mantendo informações para posterior auditoria.
     - c) Gerar desbloqueio para A I/N canceladas
     - d) Função de controle seqüencial dos A I/N em uso
     - e) Permitir atualização dos dados do condutor para todas as notificações emitidas sem essa indicação
     - f) Gerar relatórios de A I/N de pessoas jurídicas sem indicação de condutor
     - g) Função de controle do limite dos prazos legais para notificação a partir da data da infração, levando-se em consideração os feriados municipais, estaduais e nacionais.
     - h) Permitir gerenciamento de multas estaduais
     - i) Função de controle do retorno dos Avisos de Recebimento (AR) dos correios
     - j) Permitir lançar A I/N de qualquer natureza como manuais, radar e semafóricas.
   - 1.3. Funções de segurança do sistema
     - a) Controle de acesso seletivo por usuário do sistema através de senha
     - b) Função que permita a Prefeitura Municipal de ARARAQUARA criar níveis de acesso diferentes para cada usuário do sistema
   - 1.4. Função para acompanhamento e controle de recursos de defesa prévia e/ou JARI
     - a) Controle de numeração seqüencial

PREFEITURA MUNICIPAL FOLHA Nº 254

b) Estar vinculado a um cadastro de justificativas

1.5. Total de integração com os sistemas de processamento de órgãos estaduais
   a) Controle de bloqueios, desbloqueios e pontuação de motoristas;
   b) Permitir manter histórico dos dados cadastrais dos veículos consultados

1.6. Relatórios gerenciais estatísticos de acompanhamento
   a) Permitir a elaboração de relatórios conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Araraquara
   b) Relatórios estatísticos sobre a produção de agentes e corporações autuadoras
   c) Relatórios estatísticos sobre a incidência de autuações por logradouro
   d) Relatórios de acompanhamento da data limite de notificação
   e) Relatório de acompanhamento da data limite de julgamento dos recursos impetrados junto aos órgãos responsáveis.

CENTRAL DE CONTROLE E SUPERVISIONAMENTO

É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA todos os custos necessários para operação da central de controle, inclusive local de operação, mobiliários necessários, equipe de segurança e outros, equipamentos e aplicativos, bem como empregados capacitados a operar os mesmos. Os equipamentos deverão ser sempre atualizados tecnologicamente visando o perfeito fornecimento impresso das fotos para subsidiar o julgamento de recursos de infrações e a monitoração do volume e velocidade do tráfego na faixa seletiva.

A central de controle e supervisionamento é o local destinado para concentração das informações coletadas pelos equipamentos em campo.

Após a recepção dos dados, os mesmos são tratados e depurados, para a geração de relatórios de estatísticas, relatórios de densidade volumétrica (classificação por porte, data e horários, sentido, e etc), informações para a confecção de auto de infrações de trânsito.

Consulta dos dados gerados (horário de maior fluxo, placa de todos os veículos que transitam pelo local, imagens dos veículos com a situação irregular, e etc).

Disponibilização destes dados via web.

Implantação do ambiente de monitoramento a ser utilizado no município de Araraquara de modo a receber todas as informações e imagens das câmeras instaladas e todas as informações coletadas pelos diversos outros sensores.

Para permitir a convergência de todos os sistemas de dados (monitoramento de ruas e avenidas, monitoramento de escolas, monitoramento de hospitais, monitoramento de uso e ocupação de solo, monitoramento de tráfego, rastreamento de veículos, monitoramento do tempo de percurso, fluxo veicular, circulação veicular, fiscalização eletrônica, etc) de forma compartilhada, deverá ser instalada infraestrutura de recursos materiais e humanos.

Central de Controle e Processamento, local onde haja computadores dos tipos servidores de dados, servidores de aplicativos, servidores de internet e estações de trabalho mais toda a infra estrutura de conectividade, de segurança de rede, de cópias de segurança (backup), de controle de acesso de usuários, de softwares e outras que se fizeram necessárias.

A Central deve possuir acesso à internet, e deverá disponibilizar em páginas WEB, os itens abaixo:

- Gráfico da velocidade média da via que permita monitorar o funcionamento do equipamento de forma que fique clara uma interrupção de trabalho da máquina para que uma equipe de manutenção seja enviada e resolva o problema. Entre captura dos dados em campo e a publicação dos dados na página WEB, será admitido um intervalo de 20 minutos;
- Gerador de relatórios estatísticos onde apareçam todos os pontos de fiscalização existentes permitindo selecionar um ponto de fiscalização separado por faixa de rolamento de maneira a ser fornecido, em tela, os dados volumétricos do fluxo veicular acumulado e atual, sendo que,

FOLHA Nº 26 ARARAQUARA

aceita uma defasagem máxima de 2 (duas) horas do momento da consulta. O relatório, com a faixa de rolamento do ponto de fiscalização já selecionada, deverá permitir a visualização da função da quantidade de veículos agrupados pela faixa de velocidade de 10 (dez) em 10 (dez) Km/h com as seguintes opções:

a) por minuto;
b) por hora;
c) por dia;
d) por mês;
e) por ano.

Gerador de gráficos com dados acumulados e atuais, sendo que, para os dados atuais será aceita uma defasagem máxima de 2 (duas) horas no momento da consulta, nas seguintes formas:

- Gráfico de barras da quantidade de veículos por agrupamento da velocidade registrada. O agrupamento deve ser mostrado com intervalos de 10 em 10 Km/h a partir dos 20 Km/h;
- Gráfico de linhas da quantidade de veículos por data e hora;
- Gráfico de linhas da quantidade de veículos separados pelo seu respectivo tamanho (motocicletas, pequenos, médios e grandes) por data e hora;
- Gráfico de linhas do intervalo de tempo em segundos entre veículos por data e hora;
- Gráfico de linhas da velocidade média dos veículos por data e hora;
- A Central deverá ser capaz de enviar, automaticamente, em intervalos máximos de 20 minutos, sem intervenção humana, e – mail que contenha anexos arquivos padrão texto com fluxo veicular veículo a veículo de todas as faixas de rolamento separadas entre si, em diferentes com, no mínimo, as seguintes informações:

  a) Placa de Veículo;
  b) Velocidade Medida do Veículo em Km/h;
  c) Data e hora da infração;
  d) Velocidade regulamentada para o local da via em Km/h;
  e) Local de infração de forma descritiva ou codificado;
  f) Identificação do instrumento ou equipamento utilizado, mediante numeração estabelecida pelo contratante;

- A Central, de forma on–line, automaticamente, ou seja, sem intervenção humana, deverá ser capaz de realizar a coleta das imagens dos veículos flagrados em velocidade irregular para o local, ou em situação irregular tais como: (IPVA atrasado; e outras irregularidades

PREFEITURA MUNICIPAL FOLHA 27 ARARAQUARA

administrativas) em intervalos pré – programados, disponibilizando os Itens coletados para o órgão gestor. O download desses lotes deverá ser possível por protocolo FTP (File Transfer Protocol);

- A Central deverá ser capaz de enviar, automaticamente, ou seja, sem intervenção humana, com intervalo máximo de 20 (vinte) minutos do ocorrido, comunicação alertando sobre a paralisação na recepção dos dados de um equipamento ativo;
- A Central e o equipamento de fiscalização deverão estar protegidos de ataques na Internet através de firewall ou processo similar;
- As contas de e – mail e de FTP devem ser disponibilizadas pelo contrato à contratante em caso dessa última não ter condições de cria–las e/ou mantê–las;
- Todo processo tanto na Central quanto no equipamento deve ter o acesso de usuários controlado por código de usuário, senha de acesso criptografada e nível hierárquico de permissões. Os níveis de acesso serão informados pela contratante.

A Prefeitura Municipal deverá disponibilizar um local onde será implantada a CCO, espaço esse com o mínimo de 50 m² onde serão instalados toda a infra – estrutura necessária para atender as especificações acima.

EQUIPE DE OPERAÇÃO

EQUIPE TÉCNICA

1.1 Atribuições

A equipe técnica terá por atribuição instalar, ligar, regular, retirar, recuperar, manter e consertar os dispositivos que compõem o sistema de monitoramento de local restrito e outros equipamentos congêneres, além de efetuar programação e reprogramação do sistema.

1.2 Composição

1.2.1 Equipe

- 1 Encarregado com experiência em instalações elétricas e eletrônicas, de nível técnico com experiência mínima de 01 ano.
- 1 Auxiliar eletro-técnico com experiência em instalações elétricas e eletrônicas com experiência mínima de 01 ano.

O motorista, além da responsabilidade básica de dirigir e cuidar do veículo deverá sempre que necessário, auxiliar o eletricista nos serviços de operação com a escada, assim como ajudar nos serviços de testes sendo responsável, também pela operação do rádio intercomunicador.

PREFEITURA MUNICIPAL FOLHA Nº 28

O Encarregado é o responsável pela colocação, em condições de operação dos equipamentos, capacitado a interpretar projetos, ter conhecimento para permitir desempenhar a contento e deverá executar a função de manutenção quando necessária.

Veículo

- 1 (um) veículo do tipo sedam, com no máximo 2 anos de uso e em perfeito estado de conservação, com equipamento de sinalização visual giratório, instalado adequadamente, para sinalização de segurança. O veículo deverá trazer também em suas portas o dístico identificativo e nome da empresa Contratada.

ESTIMATIVA

Item	*Descrição*	*Unid.*	*Quanti.*
1	EQUIPAMENTO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
1.1	Locaçao e manutenção de Emissor de Multas (3)	hora	8640
1.2	Locação e mantenimento de Radar tipo portatil com baterias para operar (1 unid. X12 meses)	hora	2.880
1.3	Locação e manutenção de Radar tipo Estático com baterias e flash,para operar até 24hs. (1)	hora	5760
1.4	Equipe de operação de radar tipo estático, composta por 02 técnicos e 01 veículo para turnos de 08 hs	hora	5760
1.5	Locação e manutenção de Radar de Semáforo Vermelho.(6)	hora	34560
1.6	Locação e manutenção de Controlador de Velocidade Fixo com sistema LAP (OCR) (4)	hora	23040
1.7	Fornecimento e operação e manutenção de Registrador de Processador de Via (Pista de Rolamento) (1)	hora	2880
1.8	Equipe de operação, formada por técnico e auxiliar e veiculo (gol ou similar)	hh	1.320
1.9	Operação e manutenção de Registrador de Detector de Eixos (piezo elétrico) - (1)	hora	2880
1.10	Operação e manutenção de Registrador de Detector de Massa Metálica - (1)	hora	2880
1.11	Operação e manutenção de Registrador de Detector de Rodagem Dupla (piezo elétrico) - (1)	hora	2880
1.12	Locaçao e manutenção de Barreira (Lombada) Eletrônica (1)	hora	5760
1.13	Locação de equipamentos e software para processamento de auto de infração de trânsito	unid.	12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FOLHA Nº 29

1.14	Locação e manuteção de equipamento móvel com indetificação de veículos através de leitura de placas(OCR)-(1)	hora	1000
1.15	Equipe de operação, formada por técnico e auxiliar	hh	1000

ENGº MÁRIO GUISSU YAMADA
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

PREFEITURA MUNICIPAL
FOLHA Nº
304

ORÇAMENTO PRÉVIO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Edital

Enviado: terça-feira, 5 de fevereiro de 2013 10:04
Para: atendimento@arcosinal.com.br
Anexos: RADAR 2013 COTAÇÃO.doc (384 KB)

Bom dia. Solicitamos com a máxima brevidade possível, orçamento prévio para abertura de licitação de locação de radar, barreira eletrônica, etc..., conforme descritivo em anexo.

Grato,

Gerência de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL FOLHA Nº 31

Retransmitidas: ORÇAMENTO PRÉVIO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Microsoft Outlook
Enviado: terça-feira, 5 de fevereiro de 2013 10:04
Para: Edital

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

atendimento@arcosinal.com.br (atendimento@arcosinal.com.br)

Assunto: ORÇAMENTO PRÉVIO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO



Retransmitidas: ORÇAMENTO PRÉVIO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Microsoft Outlook
Enviado: terça-feira, 5 de fevereiro de 2013 10:04
Para: Edital

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

faconstru@terra.com.br (faconstru@terra.com.br)

Assunto: ORÇAMENTO PRÉVIO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
FOLHA Nº 33

Retransmitidas: ORÇAMENTO PRÉVIO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Mail Delivery System [MAILER-DAEMON@homer0052.email.locaweb.com.br]
Enviado: terça-feira, 5 de fevereiro de 2013 10:04
Para: Edital

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

atendimento@r2trafego.com.br

Assunto: ORÇAMENTO PRÉVIO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
FOLHA Nº
348

Lida: ORÇAMENTO PRÉVIO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Faconstru [faconstru@terra.com.br]
Enviado: terça-feira, 5 de fevereiro de 2013 11:11
Para: Edital

Sua mensagem

Para:
Assunto: Lida: ORÇAMENTO PRÉVIO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO
Enviadas: terça-feira, 5 de fevereiro de 2013 11:09:10 (UTC-03:00) Brasília

foi lida em terça-feira, 5 de fevereiro de 2013 11:11:14 (UTC-03:00) Brasília.

PREFEITURA MUNICIPAL FOLHA Nº 35 DE ARARAQUARA

Orçamento Arcosinal para abertura de licitação

Alexandre Nunes [alexandre.nunes@arcosinal.com.br]

Enviado: terça-feira, 5 de fevereiro de 2013 17:47
Para: Edital
Anexos: ORÇAMENTO ARARAQUARA - ARC~1.pdf (753 KB)

Boa Tarde,

Segue em anexo conforme solicitado, orçamento elaborado pela empresa Arco-Íris Sinalização Viária Ltda para a abertura de licitação de locação de radar, barreira eletrônica, etc.

Atenciosamente,

Alexandre Nunes

Arcosinal Sinalização Viária

Tel.: (11) 3931-4104

Nextel: ID 123*30022

alexandre.nunes@arcosinal.com.br

From: Edital [mailto:edital@araraquara.sp.gov.br]
ent: terça-feira, 5 de fevereiro de 2013 10:04
To: atendimento@arcosinal.com.br
Subject: ORÇAMENTO PRÉVIO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Bom dia. Solicitamos com a máxima brevidade possível, orçamento prévio para abertura de licitação de locação de radar, barreira eletrônica, etc..., conforme descritivo em anexo.

Grato,

Gerência de Licitações.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2013.

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 36

Prezados Senhores,

A empresa Arco-Íris Sinalização Viária Ltda, inscrita no CNPJ nº 74.434.911/0001-63, vem mui respeitosamente, apresentar sua proposta de preços para fornecimento e implantação dos equipamentos, incluindo mão de obra e materiais, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.	**EQUIPAMENTO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**				
1.1.	Locação e Manutenção de Emissor de Multas (3)	hora	8.640	R$ 4,25	R$ 36.720,00
1.2.	Locação e Mantenimento de Radar tipo portatil com baterias para operar (1 unid. x 12 meses)	hora	2.880	R$ 31,56	R$ 90.892,80
1.3.	Locação e Manutenção de Radar tipo Estático com baterias e flash,para operar até 24hs. (1)	hora	5.760	R$ 32,19	R$ 185.414,40
1.4.	Equipe de operação de radar tipo estático, composta por: 02 técnicos e 01 veículo para turnos de 08hs	hora	5.760	R$ 21,41	R$ 123.321,60
1.5.	Locação e Manutenção de Radar de Semáforo Vermelho. (6)	hora	34.560	R$ 20,19	R$ 697.766,40
1.6.	Locação e Manutenção de Controlador de Velocidade Fixo com sistema LAP (OCR) (4)	hora	23.040	R$ 23,15	R$ 533.376,00
1.7.	Fornecimento, Operação e Manutenção de Registrador de Processador de Via (Pista de Rolamento) (1)	hora	2.880	R$ 29,37	R$ 84.585,60
1.8.	Equipe de operação, formada por técnico e auxiliar e automóvel - tipo popular	hh	1.320	R$ 35,35	R$ 46.662,00
1.9.	Operação e manutenção de Registrador de Detector de Eixos (piezo elétrico) (1)	hora	2.880	R$ 15,15	R$ 43.632,00
1.10.	Operação e manutenção de equipamento composto de câmera e notebook com software de laço detector virtual - (1)	hora	2.880	R$ 6,95	R$ 20.016,00
1.11.	Operação e manutenção de equipamento composto de câmeras de vídeo captura e notebook com sistema de georreferenciamento com software de vídeo captura com sistema de coordenadas referenciadas geograficamente - (1)	hora	2.880	R$ 15,42	R$ 44.409,60
1.12.	Locação e Manutenção de Barreira (Lombada) Eletrônica (1)	hora	5.760	R$ 22,39	R$ 128.966,40
1.13.	Locação de equipamentos e software para processamento de autos de infração de trânsito	unid	12	R$ 41.112,00	R$ 493.344,00
1.14.	Locação e Manuteção de equipamento móvel com idetificação de veículos através de leitura de placas(OCR) (1)	hora	1.000	R$ 25,50	R$ 25.500,00
1.15.	Equipe de operação, formada por técnico e auxiliar	hh	1.000	R$ 35,97	R$ 35.970,00
	VALOR TOTAL PROPOSTO				**R$ 2.590.576,80**

(dois milhões, quinhentos e noventa mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)

Condições de Pagamento : Mensal
Validade da proposta : 30 (trinta) dias
Prazo de entrega/instalação: imediato

Obs.: Nos valores apresentados estão inclusas todas as taxas, impostos, obrigações sociais, mão-de-obra e materiais necessários para a implantação dos equipamentos ora cotados.

ARCO-IRIS SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA
Heitor Nunes Bover

Rua Barnabé Coutinho, 271 Freguesia do Ó
São Paulo SP 02730-060
t/f. 11 3931-4104 | 3931-7749
www.arcosinal.com.br

arcosinal
sinalização viária

Proposta Comercial - Equipamentos de controle e fiscalização de trânsito

adriano.faconstru@terra.com.br

Enviado: quarta-feira, 6 de fevereiro de 2013 15:55
Para: Edital
Anexos: Proposta Faconstru.zip (1 MB)

PREFEITURA MUNICIPAL
FOLHA Nº
37

À
Prefeitura Municipal de Araraquara

Conforme solicitação segue nossa proposta comercial.

Atenciosamente,

Adriano de Castro
Faconstru Const., Sinalização, Adm. e Participações Ltda.

FACONSTRU
CONSTRUÇÃO, SINALIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FOLHA Nº
38

São Paulo, 05 de Fevereiro de 2013.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE TRANSITO

Carta Proposta Comercial

Faconstru Construção Sinalização Adm. e Participações Ltda
Endereço: Av.Moraes Costa nº294-Cep.03253-000 - Vila Industrial
Cidade: São Paulo - SP **CNPJ:** 01.367.170/0001-71
IE: 116.908.416.117 **FONE/FAX:** (11) 67031823

- Valor global dos serviços a serem prestados incluindo todos os impostos, taxas, fretes, seguros e outros acréscimos incidentes sobre o preço ofertado proposto em **R$ 2.485.350,40 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos).**

- **Condições de pagamento:** Os pagamentos se processarão de acordo com os cronogramas físico e financeiro, até 10 (Dez) dias contados da data da apresentação da fatura ou nota fiscal devidamente atestada.

- **Prazo para execução:** a combinar

- **Local:** no Município de Araraquara/SP.

- **Prazo de validade da proposta:** mínimo de 60 (sessenta) dias.

Faconstru Construção Sinal. Admin. e Part. Ltda.
Eng.º Adriano de Castro
Diretor

FACONSTRU
Construção, Sinalização, Administração e Participações Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 39

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Vimos através desta, apresentar nossa proposta para execução dos serviços abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**Equipamento de Controle e Fiscalização de Trânsito**				
1.1	Locação e manutenção de Emissor de Multas (3)	hora	8640	3,85	33.264,00
1.2	Locação e mantenimento de Radar tipo portátil com baterias para operar (1 unid. x 12 meses)	hora	2880	29,70	85.536,00
1.3	Locação e manutenção de Radar tipo Estático com baterias e flash, para operar até 24hs. (1)	hora	5760	29,52	170.035,20
1.4	Equipe de operação de radar tipo estático, composta por 02 técnicos e 01 veículo para turnos de 08hs	hora	5760	21,04	121.190,40
1.5	Locação e manutenção de Radar de Semáforo Vermelho (6)	hora	34560	18,26	631.065,60
1.6	Locação e manutenção de Controlador de Velocidade Fixo com sistema LAP (OCR) (4)	hora	23040	24,30	559.872,00
1.7	Fornecimento e operação e manutenção de Registrador de Processador de Via (Pista de Rolamento) (1)	hora	2880	28,59	82.339,20
1.8	Equipe de operação, formada por técnico e auxiliar e automóvel (tipo popular)	hh	1320	33,25	43.890,00
1.9	Operação e manutenção de Registrador de Detector de Eixos (piezo elétrico) (1)	hora	2880	15,50	44.640,00
1.10	Operação e manutenção de equipamento composto de câmera e notebook com software de laço detector virtual - (1)	hora	2880	6,97	20.073,60
1.11	Operação e manutenção de equipamento composto de câmeras de vídeo captura e notebook com sistema de georreferenciamento com software de vídeo captura com sistema de coordenadas referenciadas geograficamente - (1)	hora	2880	15,45	44.496,00
1.12	Locação e manutenção de Barreira (Lombada) Eletrônica (1)	hora	5760	22,13	127.468,80

Fone / Fax (11) 67031823 – e-mail: faconstru@terra.com.br

FACONSTRU
Construção, Sinalização, Administração e Participações Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 40

1.13	Locação de equipamentos e software para processamento de auto de infração de trânsito	unid.	12	38.448,30	461.379,60
1.14	Locação e manutenção de equipamento móvel com identificação de veículos através de leitura de placas (OCR) (1)	hora	1000	28,04	28.040,00
1.15	Equipe de operação, formada por técnico e auxiliar	hh	1000	32,06	32.060,00
TOTAL					**2.485.350,40**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data: 06/02/2013.

Adriano de Castro
Gerente Comercial

Fone / Fax (11) 67031823 – e-mail: faconstru@terra.com.br

São Bernardo do Campo, 05 de fevereiro de 2013.

À
PREFEITURA MUN. DE ARARAQUARA
DEPTO DE LICITAÇÕES

Segue abaixo, proposta de preços e condições para execução dos seguintes serviços:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação e manutenção de Emissor de Multas (3)	hora	8640	4,49	38.793,60
2	Locação e mantenimento de Radar tipo portátil com baterias para operar (1 unid. x 12 meses)	hora	2880	29,69	85.507,20
3	Locação e manutenção de Radar tipo Estático com baterias e flash, para operar até 24hs. (1)	hora	5760	29,69	171.014,40
4	Equipe de operação de radar tipo estático, composta por 02 técnicos e 01 veículo para turnos de 08hs	hora	5760	19,42	111.859,20
5	Locação e manutenção de Radar de Semáforo Vermelho (6)	hora	34560	21,32	736.819,20
6	Locação e manutenção de Controlador de Velocidade Fixo com sistema LAP (OCR) (4)	hora	23040	21,77	501.580,80

R2 Engenharia de Tráfego
Rua Sta. Adelaide, 308 | 09725-690 | São Bernardo do Campo | SP | tel 11 4332-5266
e-mail: atendimento@r2trafego.com.br | www.r2trafego.com.br

7	Fornecimento e operação e manutenção de Registrador de Processador de Via (Pista de Rolamento) (1)	hora	2880	29, 26	84. 268, 80
8	Equipe de operação, formada por técnico e auxiliar e automóvel popular	hh	1320	36, 17	47. 744, 40
9	Operação e manutenção de Registrador de Detector de Eixos (piezo elétrico) (1)	hora	2880	16, 16	46. 540, 80
10	Operação e manutenção de equipamento composto de câmera e notebook com software de laço detector virtual - (1)	hora	2880	6, 10	17. 568, 00
11	Operação e manutenção de equipamento composto de câmeras de vídeo captura e notebook com sistema de georreferenciamento com software de vídeo captura com sistema de coordenadas referenciadas geograficamente - (1)	hora	2880	13, 83	39. 830, 40
12	Locação e manutenção de Barreira (Lombada) Eletrônica (1)	hora	5760	24, 70	142. 272, 00
13	Locação de equipamentos e software para processamento de auto de infração de trânsito	unid.	12	39. 240	470. 880, 00
14	Locação e manutenção de equipamento móvel com indentificação de veículos através de leitura de placas (OCR) (1)	hora	1000	25, 86	25. 860, 00
15	Equipe de operação, formada por técnico e auxiliar	hh	1000	32, 28	32. 280, 00
TOTAL					2. 552. 818, 80

R2 Engenharia de Tráfego
Rua Sta. Adelaide, 308 | 09725-690 | São Bernardo do Campo | SP | tel 11 4332-5266
e-mail: atendimento@r2trafego.com.br | www.r2trafego.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
FOLHA
43

CONDIÇÕES GERAIS:

VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

MEDIÇÃO: MENSAL.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: A COMBINAR.

DAURO LOES BRAZIL
Diretor

R2 Engenharia de Tráfego

Rua Sta. Adelaide, 308 | 09725-690 | São Bernardo do Campo | SP | tel 11 4332-5266
e-mail: atendimento@r2trafego.com.br | www.r2trafego.com.br

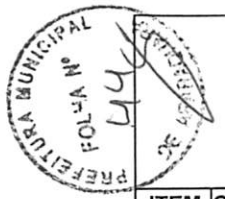

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA
ANÁLISE DE ORÇAMENTO PARA COMPRAS

				FONE: 11 3931 4104		FONE: 11 6703 1823		FONE: 11 4332 5266			
				VENDEDOR: HEITOR		VENDEDOR: ADRIANO		VENDEDOR: DAURO			
				FORNECEDOR: ARCO-IRIA SINALIZAÇÃO		FORNECEDOR: FACONSTRU		FORNECEDOR: R2 ENGEN. DE TRÁFEGO		MÉDIA	
ITEM	QUANT	UN. MED.	DISCRIMINAÇÃO	VL UN	VL TOTAL	VL UN	VL TOTAL	VL UN	VL TOTAL	VL UN	VL TOTAL
1	1	Unidades	Contratação de empresa especializada em locar, implantar, manter e se preciso operar barreira eletronica, emissor de multas, radar de velocidade estático, radar de semáforo vermelho, radar de velocidade fixo; Implantação de sistema computacional em ambiente operacional; processamento e controle de registros oriundos dos equipamentos eletronicos	R$2.590.576,80	R$2.590.576,80	R$2.485.350,40	R$2.485.350,40	R$2.552.818,80	R$2.552.818,80	R$2.542.915,33	R$2.542.915,333

			COND. DE PAGAMENTO	28 DIAS		28 DIAS		28 DIAS		28 DIAS	
REQ. Nº :	715		PRAZO DE ENTREGA	MEDIATO		MEDIATO		MEDIATO		IMEDIATO	
ENTRADA			VALIDADE PROPOSTA	*		*		*		*	
SAÍDA			TOTAL	R$2.590.576,80		R$2.485.350,40		R$2.552.818,80		R$2.542.915,333	

OBSERVAÇÃO VERIFICAR MARCA-MODELO-MEDIDAS-FRETE-IPI-GARANTIA-CGC-REAJUSTE-Nº C/C	COMPRADOR	DATA: 18/02/2013	

PREFEITURA MUNICIPAL FOLHA Nº 454 DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

À
Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Transito e Transportes que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRÂNSITO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

Acompanha o presente:

Solicitação expressa setor requisitante	**REQ. 715/2013**
Justificativa apontando a necessidade da contratação	Folha nº

Tendo em vista o que dispõe o Decreto Municipal nº 9.057, de 02 de MARÇO de 2009, e considerando a solicitação expressa do setor requisitante e a indicação da necessidade de tal contratação, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, **AUTORIZAMOS A ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** conforme determina a Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, devendo este expediente ser devidamente autuado, protocolado e numerado, **devendo ainda oportunamente a este serem juntados:**

Estimativa do valor/pesquisa de mercado	Folhas nº
Indicação recurso orçamentário para fazer frente à despesa	Folha nº
Adequação orçamentária/financeira LRF (art. 16)	Folha nº
Definição da modalidade e do tipo de licitação	**PREGÃO PRESENCIAL**

Após o cumprimento dessas determinações, encaminhar o presente para analise da Assessoria Jurídica, conforme determinação do artigo 38, § único da Lei 8.666/93.

Araraquara, 18 de FEVEREIRO de 2.013.

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Folha
Nº 46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS

PEDIDO DE RESERVA

Araraquara, 18 de FEVEREIRO de 2013.

À SECRETARIA DA FAZENDA

Estamos encaminhando o pedido de reserva de dotação orçamentária referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRÂNSITO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

Solicit.	P/ Sec.	C/ Aplicação	Reserva para 2013 no Valor de:	Reserva para 2014 no Valor de:	Dotação Mãe	Dotação Aplicada	Nº de Reserva
REQ. 715/2013	TRANSITO E TRANSPORTES		R$ 1.271.457,66	R$ 1.271.457,66	738	3688	

TOTAL GERAL: R$ 2.542.915,33

Salientamos que, se houver algum problema com ***SALDO*** ou no preenchimento desta REQUISIÇÃO, o fato deverá ser imediatamente comunicado através dos ramais 5047 ou 5170, para que possamos levar ao conhecimento do responsável pelo Setor requisitante.

Solicitamos para que seja providenciado a Reserva de Dotação Orçamentária no ***prazo de 05 (cinco) dias úteis*** do recebimento deste, face às exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, TCESP., quanto aos procedimentos para abertura de processos licitatórios, encerramento e prorrogação de contratos administrativos.

EDSON SANTOS DA SILVA
Gerente de Licitações

À G.A. Dpto.

Para providenciar

17/04/13

ROBERTO [illegible]
SECRETARIA DA FAZENDA
[illegible]112

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 47

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO
(ATENDIMENTO AO ART. 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do **Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias**, motivo pela qual, às fls., faço encartar cópia do respectivo trecho desses instrumentos orçamentários do Município.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação.

Valor da despesa no 1º exercício (2013)	**R$ 1.271.457,66**
Impacto % sobre o orçamento do 1° exercício **R$ 555.686.200,00**	**0,22 %**
Valor da despesa no 2º exercício (2014)	**R$ 1.271.457,66**
Impacto % sobre o orçamento do 2° exercício **R$ 580.600.000,00**	**0,21 %**
Valor da despesa no 3º exercício (2015)	**R$ 00,00**
Impacto % sobre o orçamento do 3° exercício **R$ 596.700.000,00**	

Referente: **Pedido de Reserva de Dotação Orçamentária**, para fins de abertura de licitação, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRÂNSITO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

Araraquara, 18 de FEVEREIRO de 2013.

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Estado de Sao Paulo
Prefeitura do Municipio de Araraquara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 48

Nr. da Reserva de Saldo: 1321

Processo de Compra: 1321

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

UNIDADE GESTORA: 0008 - FUNDO MUN.DE TRANSITO — Cod.Reduzido 738
Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 18 SECRETARIA MUN DE TRANSITO E TRANSP
Funcional Programatica: 26.782.0109.2.173 APLICACAO DE AUTUACOES E PROCE
Categoria Economica: 339039000

OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R$	1.402.000,20
Valor Reservado	R$	1.271.457,66
Saldo Atual	R$	130.542,54

Operador: DBSOUZA

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCACAO
DE EQUIPAMENTOS, IMPLANTACAO DE SISTEMA OPERACIONAL
E PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSITO, PELO PERIODO
DE 12 MESES.

Araraquara, 16.04.13

SILVIA HELENA BARBANTI
AG. ADM. DE SERV. PÚBLICOS
16/04/13

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 49

PORTARIA Nº 22.000
De 11 de janeiro de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando a solicitação formulada através do Memorando Interno nº 002/13, datado de 03 de janeiro de 2013, elaborado pela Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos;

R E S O L V E:

I - Designar os servidores **DJALMA GOMES - Presidente, JOESER DOMINGOS CORREA e LARA HELENA BOLANI PORTEIRO,** na qualidade de **Membros Efetivos da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES,** além de, como **Membros Suplentes,** os servidores **LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA, NAIARA PADOVANE AMARO e THIAGO PIO DA SILVA,** cabendo a estes substituir, pela ordem, os Membros Efetivos, em suas ausências e impedimentos.

II - Atribuir aos servidores **EDSON SANTOS DA SILVA, DJALMA GOMES, NAIARA PADOVANE AMARO e LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO a função de PREGOEIROS,** bem como, para compor a **EQUIPE DE APOIO** os servidores **JOESER DOMINGOS CORRÊA, MAYCON VELLUDO PLACCO, CASSIANO SIMÕES FERREIRA, MARCOS ANTONIO NALIN e RODRIGO DOS SANTOS SILVA como Membros e MARCELO FORTES BARBIERI, como autoridade competente.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 50

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 21.174, de 25 de novembro de 2011.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro do ano de 2013 (dois mil e treze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

LUIIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio número 01/2013. ("PC").

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FOLHA Nº 51

PORTARIA Nº 22.001
De 11 de janeiro de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o Artigo 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, e o Decreto Municipal nº 6.477/93, bem como a solicitação contida no Memorando Interno nº 002/13, datado de 03 de janeiro de 2013, elaborado pela Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos;

R E S O L V E:

I - Designar os servidores **TAIS BUENO DE GODOY – Presidente, CASSIANO SIMÕES FERREIRA e FELIPE GABRIEL FRANCELINO**, na qualidade de **Membros Efetivos** da **COMISSÃO MUNICIPAL DE INSCRIÇÃO EM REGISTRO CADASTRAL**, além de, como **Membros Suplentes**, os servidores **THIAGO PIO DA SILVA, LUIZ AUGUSTO FLÓRIO TOSTES e MAYCON VELLUDO PLACCO**, cabendo a estes substituir, pela ordem, os Efetivos, em suas ausências e impedimentos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 21.275, de 18 de janeiro de 2012.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro do ano de 2013 (dois mil e treze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio número 01/2013. ("PC").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Impressa", de Quarta-Feira, 16/janeiro/2013 - Ano 16 - Exemplar nº 4.921.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 52

DECRETO Nº 9.057
De 02 de março de 2009

Atribui funções aos Secretários Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araraquara,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam atribuídas ao titular da Secretaria Municipal de Administração as seguintes funções:

I Exercer todos os atos administrativos referentes aos contratos firmados pela Administração Pública Direta do Poder Executivo com outros entes públicos ou privados, exceto aqueles relativos às Secretarias de Educação e Saúde, até o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II Assinar todos os atos administrativos referentes a processos de licitação efetuados pelo Município, exceto aqueles relativos às Secretarias de Educação e Saúde, até o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

III Dar provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais, lotar e relotar os quadros de pessoal, autorizar a contratação e demissão de servidores por prazo determinado.

Art. 2º Ficam atribuídas ao titular da Secretaria Municipal da Fazenda as seguintes funções:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 53

I - Autorizar a liberação de numerário para pagamento de despesas pelo sistema de adiantamento;

II - A função de ordenar pagamentos e autorizar empenhos até o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), exceto aqueles relativos às Secretarias de Educação e Saúde.

Art. 3º Ficam atribuídas ao titular da Secretaria Municipal da Educação as seguintes funções:

I - Exercer todos os atos administrativos referentes aos contratos firmados pela Administração Pública Direta do Poder Executivo com outros entes públicos ou privados, relativos à Área da Educação, até o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II - Assinar todos os atos administrativos referentes a processos de licitação efetuados pelo Município, relativos à Área da Educação, até o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

III - A função de ordenar pagamentos e autorizar empenhos até valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), relativos à Área da Educação.

Art. 4º Ficam atribuídas ao titular da Secretaria Municipal da Saúde as seguintes funções:

I - Exercer todos os atos administrativos referentes aos contratos firmados pela Administração Pública Direta do Poder Executivo com outros entes públicos ou privados, relativos à Área da Saúde, até o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

II - Assinar todos os atos administrativos referentes a processos de licitação efetuados pelo Município, relativos à Área da Saúde, até o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 54

III - A função de ordenar pagamentos e autorizar empenhos até valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), relativos à Área da Saúde.

Art. 5º Todos os empenhos e cheques emitidos pela Administração Pública Municipal Direta do Poder Executivo, com valores superiores a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), deverão conter a assinatura do Prefeito Municipal.

Art. 6º O art. 17 do Decreto nº 9.026, de 26 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. Processar-se-ão, exclusivamente, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração todas as compras de materiais previstas no Orçamento Anual, excetuadas as compras referentes às Secretarias da Saúde e da Educação."

Art. 7º Os efeitos deste Decreto aplicam-se aos Secretários nomeados interinamente.

Art. 8º As competências delegadas por este Decreto poderão ser reassumidas automaticamente pelo Prefeito a qualquer tempo.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 9.040, de 09 de fevereiro de 2009.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2009 (dois mil e nove).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 55

Continuação do Decreto nº 9.057

ALVARO MARTIM GUEDES
Secretário da Fazenda

MARCIO EDUARDO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra

ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio número 01/2009 (PM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 56
0082

DECRETO Nº 8.257
De 15 de março de 2005

Regulamenta o Pregão como modalidade licitatória prevista na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araraquara, combinadas com as disposições da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002;

D E C R E T A :

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A implementação da modalidade de pregão, no âmbito da administração pública municipal, obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2º O procedimento estabelecido na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a ser realizado por licitação do tipo menor preço, destina-se à aquisição de bens e à prestação de serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa é feita por meio de propostas e lances sucessivos em sessão pública.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

§ 2º Excluem-se da modalidade de pregão as contratações de obras e serviços de engenharia, as locações imobiliárias e as alienações em geral.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

PREFEITURA MUNICIPAL
Ficha
Nº 57
ARARAQUARA

Art. 4º Caberá à autoridade competente:

I - Determinar a abertura de licitação na modalidade pregão, do tipo pregão presencial ou eletrônico;

II - Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;

III - Decidir os recursos contra atos do pregoeiro;

IV - Adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos, quando houver;

V - Revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório;

VI - Promover a celebração do contrato.

Art. 5º Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor municipal que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição, devidamente certificado.

Art. 6º A equipe de apoio que prestará a necessária assistência ao pregoeiro será integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração.

Art. 7º As atribuições do pregoeiro incluem:

I - O credenciamento dos interessados;

II - O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação no pregão presencial, bem como a abertura e o exame das propostas iniciais de preços apresentados por meio eletrônico;

III - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V – A adjudicação da proposta de menor preço;

VI - A elaboração de ata;

VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - O recebimento de recursos; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 58

IX - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando a homologação e a contratação.

Capítulo II

DO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 8º A fase interna do Pregão Presencial observará as seguintes regras:

I - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;

II - O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III - A autoridade competente deverá:

a) Definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado;

b) Justificar a necessidade da aquisição;

c) Estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento; e

d) Designar, dentre os servidores do órgão, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

IV - Constarão dos autos a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração;

V - Para julgamento será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 59
0085

mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Art. 9º A fase externa do Pregão Presencial será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em função dos seguintes limites:

a) Para bens e serviços de valores estimados em até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais):

1. Diário Oficial do Estado;

2. Meio eletrônico, na Internet; e

3. Jornal local que publique os atos oficiais do Município.

b) Para bens e serviços de valores estimados superiores a R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais):

1. Diário Oficial do Estado;

2. Meio eletrônico, na Internet;

3. Jornal local que publique os atos oficiais do Município; e

4. Jornal de grande circulação regional ou nacional.

II - Do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a integra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

III - O edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;

IV - No dia, hora e local designados no edital será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 60

V - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI - O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;

VII - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII - Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão do licitante do certame;

XI - Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XII - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIII - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nos dados cadastrais da Administração, assegurado ao já cadastrado o direto de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão;

XIV - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XV - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 61

atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVI - Nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVII - A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis;

XVIII – Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente para decidir, nos termos do inciso anterior.

XIX - O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo;

XX - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos pontos alegados ou debatidos;

XXI - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará para determinar a contratação;

XXII - Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXIII - Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo;

XXIV - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados a fazê-lo, na ordem de classificação; e

XXV - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 10. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 62

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Art. 11. Para habilitação dos licitantes será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral pela Administração, relativa à:

I - Habilitação jurídica;

II - Qualificação técnica;

III - Qualificação econômico-financeira;

IV - Regularidade fiscal; e

V - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC da Prefeitura do Município de Araraquara.

Art. 12. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro cadastral do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 13. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - Justificativa da contratação;

PREFEITURA MUNICIPAL
Folha
Nº 63
ARARAQUARA

II - Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - Planilhas de custo;

IV - Garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

V - Autorização de abertura da licitação;

VI - Designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VII - Parecer jurídico;

VIII - Edital e respectivos anexos, quando for o caso;

IX - Minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

X - Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

XI - Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

XII - Comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

Capítulo III

DO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 14. Por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, o pregão eletrônico será realizado em sessão pública, através de sistema eletrônico que promova a comunicação pela Internet.

Art. 15. O sistema referido utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 16. Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão eletrônico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 64

§ 1º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2º A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Credores e/ou no sistema de registro cadastral do Município.

§ 3º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

§ 4º O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

§ 5º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Art. 17. Caberá à autoridade competente do órgão promotor do pregão eletrônico, sem prejuízo do disposto no inciso III do art. 8º deste Decreto, indicar o provedor do sistema eletrônico e providenciar o credenciamento do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio designados para a condução do pregão.

Art. 18. Caberá ao pregoeiro a abertura e exame das propostas iniciais de preços apresentadas por meio eletrônico, respeitadas as disposições do artigo 3º deste Decreto.

Art. 19. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 65

Art. 20. A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas regras especificadas nos incisos I a III e XIX a XXV do artigo 9º deste Decreto, e pelo seguinte:

I - Do aviso do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;

II - Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;

III - Os Licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, dispondo de chave de identificação e senha pessoal intransferível;

IV - A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subseqüente encaminhamento de proposta de preço em data e horário previsto no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital;

VI - No caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, juntamente com a proposta de preço;

VII - A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital;

VIII - Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

IX - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;

X - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 66

XII - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelo demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

XIII - A etapa de lances da sessão pública prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitante, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

XIV - Alternativamente ao disposto no inciso anterior, poderá ser previsto em edital o encerramento da sessão pública por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subseqüente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances;

XV - No caso da adoção do rito previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contra-proposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XVI - O pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quanto for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVII - No caso de contratação de serviços comuns ao final da sessão o licitante vencedor deverá encaminhar a planilha de custos referida no inciso VI deste artigo, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor;

XVIII - Como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada;

XIX - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios;

XX - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de regularidade na forma dos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, podendo esta comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação via fax, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 67

XXI - A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no art. 13 deste Decreto e na legislação pertinente.

Art. 21. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

Parágrafo único. Na situação a que se refere este artigo, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

Art. 22. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Art. 23. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Considera-se como autoridade competente, para efeito deste Decreto, o Prefeito Municipal ou, por delegação mediante Portaria, o Secretário Municipal de Administração.

Art. 25. Aplicam-se, subsidiariamente, as Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 68

..... Continuação do Decreto nº 8.257 .....

Art. 26. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2005 (dois mil e cinco).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Administração

DR. WAGNER CORREA
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MÁRCIA APARECIDA OVEJANEDA LIA
Secretária de Governo

Arquivado em livro próprio número 01/2005. ("RC.")

Licidata
www.licidata.com.br

certificado

A Licidata Cursos confere o presente certificado a

Edson Santos da Silva

por sua participação e conclusão no curso

"Capacitação e Formação de Pregoeiro, Atualização da LC 123/06, Incluindo o Novo Decreto 6.204/07 e Compras pelo Sistema de Registro de Preços"

conforme lei 8.666 de 21 de Julho 1993,
realizado nos dias 12 e 13 de Agosto de 2009, em São Paulo - SP.

Licidata Cursos
Coordenação

Paulo Rui Barbosa
Palestrante

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 69

Certificado

A Licidata Cursos confere o presente certificado a

Luiz Gustavo Camarani Toledo

por sua participação e conclusão no curso

"Capacitação e Formação de Pregoeiro, Atualização da LC 123/06, Incluindo o Novo Decreto 6.204/07 e Compras pelo Sistema de Registro de Preços"

conforme lei 8.666 de 21 de Julho 1993,
realizado nos dias 12 e 13 de Agosto de 2009, em São Paulo - SP.

Licidata Cursos
Coordenação

Paulo Rui Barbosa
Palestrante

Licidata
www.licidata.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
Folha Nº 80

Certificado de Capacitação

IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública,

Confere este certificado a

Djalma Gomes

Pela participação no *Curso de Capacitação de Pregoeiro*

Realizado em *Ribeirão Preto / SP*

Com carga horária de *8 (oito) horas - aula*

Ministrado por *Valter Tadeu Camargo de Castro*

Ribeirão Preto, *22 de março de 2005*

Coordenação

Participante

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
Folha Nº 74

Certificado

A Licidata Cursos confere o presente certificado a

Luiz Gustavo Camarani Toledo

por sua participação e conclusão no curso

"Capacitação e Formação de Pregoeiro, Atualização da LC 123/06, Incluindo o Novo Decreto 6.204/07 e Compras pelo Sistema de Registro de Preços"

conforme lei 8.666 de 21 de Julho 1993,
realizado nos dias 12 e 13 de Agosto de 2009, em São Paulo - SP.

Licidata Cursos
Coordenação

Paulo Ruy Barbosa
Palestrante

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 22

Certificado de Capacitação

IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública,

Confere este certificado a

Djalma Gomes

Pela participação no *Curso de Capacitação de Pregoeiro*

Realizado em *Ribeirão Preto / SP*

Com carga horária de *8 (oito) horas - aula*

Ministrado por *Valter Tadeu Camargo de Castro*

Ribeirão Preto, *22 de março de 2005*

Coordenação

Participante

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 43

Certificado

Edson Santos da Silva

participou da oficina de

Obras E Serviços de Engenharia

realizada em Foz do Iguaçu-PR, dia 21 de março de 2013.

Instituto Negócios Públicos
Coordenação

Rosane Aguiar
Instrutor

NEGÓCIOS PÚBLICOS
INSTITUTO

Nexxus Instituto – Qualificação em Licitações e Contratos para a Administração Pública – Orientação Jurídica e Capacitação em Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Folha Nº 74

00016527

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 75

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013
PROCESSO Nº XX/2013

MINUTA

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Entrega dos envelopes: XX/XX/2.013 até às XX:XX horas
Sessão Pública de Oferta e Lances: em XX/XX/2.013 às XX:00 horas

Local do Pregão Presencial: Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos – Gerência de Licitações no Paço Municipal Rua São Bento, n° 840 – centro - 3° andar, em Araraquara-SP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Orgânica do Município de Araraquara e Decreto Municipal 8.257/05.

A Prefeitura Municipal de Araraquara, por seu Pregoeiro Portaria n° 22.000 de 11 de JANEIRO de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, para contratação da execução dos serviços, quando receberá os envelopes n° **01 (PROPOSTA)** e n° 02 **(DOCUMENTAÇÃO)**, no local e horário acima indicado.
O presente Pregão Presencial, cujo critério de julgamento é o de **menor preço global,** será integralmente conduzido pelo Pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio, e será regido nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, consoante às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos.

I – DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em locar, implantar e operar barreira eletrônica, emissor de multas, radar de velocidade estático, radar de semáforo vermelho, radar de velocidade fixo, implantação de sistema computacional em ambiente operacional, processamento e controle de registros oriundos dos equipamentos eletrônicos.

1.1.1 - Os serviços objeto desta licitação envolverão o fornecimento de mão de obra, assessorias técnicas, materiais, ferramental, maquinários e equipamentos necessários à sua execução, de acordo com as quantidades estimadas e Especificações Técnicas constantes dos Anexos que integram o presente Edital, conforme o seguinte escopo:

a) Locar, implantar, manter e operar os seguintes equipamentos: Barreira (lombada) Eletrônica, Emissor de Multas, Radar de Velocidade Estático, Radar de Semáforo Vermelho e Radar de Velocidade Fixo.

b) Implantação de sistema computacional em ambiente operacional, para processamento e controle de registros;

c) Prestação de serviços de processamento e controle de registros oriundos dos equipamentos eletrônicos.

d) Prestação de serviços técnicos especializados em execução de apoio a fiscalização eletrônica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 76

1.1.2 - Os serviços a serem executados, os materiais e equipamentos a serem fornecidos e/ou locados durante o prazo contratual, respectivos quantitativos e preços unitários estimados encontram-se descritos no Anexo I que integram este Edital.

1.1.3 - Os serviços, incluídos o fornecimento, e/ou a instalação, e/ou locação, descritos no presente Edital deverão ser executados de acordo com as Ordens de Serviços, expedidos pela Prefeitura Municipal de Araraquara, onde constarão os quantitativos, o tipo do serviço, local de sua execução, entrega ou instalação, com os respectivos custos e prazos de execução e/ou entrega/instalação, observadas as Especificações Técnicas descritas no **anexo II** integrantes do presente Edital.

1.1.4 - A Contratada deverá fornecer a mão de obra, técnicos especializados, materiais, ferramental, maquinários e equipamentos para a execução dos serviços solicitados na respectiva ordem de serviços.

1.2 – O responsável pela conferência e recebimento dos materiais e serviços será o Sr. Gerhard Schneider Jr, da Secretaria Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Araraquara.

1.3 - Valor estimado para os serviços é de **R$ 2.542.915,33 (dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e quinze reais e trinta e três centavos).**

II - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - As empresas que desejarem participar do Pregão Presencial deverão entregar ao Pregoeiro 02 (dois) envelopes fechados indicando, respectivamente, "**PROPOSTA**" e "**DOCUMENTAÇÃO**", contendo na parte externa o nº do Pregão Presencial, nome e CNPJ da empresa, preferencialmente com os seguintes dizeres:

ENVELOPE "1"- PROPOSTA E ENVELOPE "2" - DOCUMENTAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Gerência de Licitações
PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/13 - PROCESSO Nº XX/13
RAZÃO SOCIAL: CNPJ: - ENDEREÇO: FONE/FAC-SÍMILE/E-MAIL

2.2 - Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após as **09:30 horas do dia XX/XX/2.013.**

2.3 - Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

2.4. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

2.4.1. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração, nos termos do artigo 87, III da lei 8.666/93 e suas alterações, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento.

2.4.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 77

2.4.3. Os interessados que estiverem em regime de falência, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

2.4.4. Empresas em forma de consórcios.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1 - As licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto o Pregoeiro por meio de um representante, devidamente munido do Termo de Credenciamento **anexo IV**, que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, através de Procuração ou Contrato Social, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente os lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar os demais atos pertinentes ao presente certame.

3.1.1 - Em caso de Termo de Credenciamento subscrito por Procurador deverá ser apresentado, também, comprovante de que este possui poderes para tanto.

3.2 - Sendo o representante o subscritor do Termo de Credenciamento sócio ou dirigente da licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

3.3 - O documento de **Declaração (anexo III) e o Termo de Credenciamento (anexo IV)** deverão ser entregues juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, **fora dos envelopes**. Em separado, serão entregues os envelopes "**PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO**".

3.4 - O fato da não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas **impedido de se manifestar, apresentar lances e responder pela licitante durante os trabalhos.**

3.4.1 – **Na hipótese do item 3.4 ou caso o representante não esteja presente na etapa de lances, prevalecerá o valor de sua proposta escrita.**

3.5 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

3.6 - Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

IV – DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas, devendo suas folhas estar rubricadas e a última datada e assinada pelo representante legal, de acordo com o **anexo I** deste Edital, observado o seguinte:

4.1.1 - A proposta deverá discriminar todos os materiais, ferramental, equipamentos e/ou insumos, mão de obra, assessorias técnicas, processamentos, gerenciamento, manutenção e treinamento necessários à prestação dos serviços, bem como prazos de garantia e de entrega, marcas, condições de pagamento, e demais características dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 78

bens e serviços, objeto deste edital, que deverão estar em conformidade com o constante dos **anexos I e II,** e demais especificações, devendo ser descrito de acordo com as características ofertadas pela licitante.

4.2 – O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para sua entrega.

4.3 - O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço global**, devendo ser apresentado o valor unitário de cada item e total, desde que satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

4.3.1 – A não cotação de algum item pertencente ao orçamento total, acarretará na desclassificação da proposta.

4.4 - A simples participação neste certame implica:

a) - A aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

b) - O preço apresentado deverá abranger todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, gastos com transporte, etc.), inclusive os que vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, utilizando-se até 02 (duas) casas decimais;

c) – As licitantes se comprometem a executar todos os serviços, assim que solicitados dentro dos termos estabelecidos em edital e no contrato, nos preços e prazos constantes de suas propostas finais.

4.5 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, quanto às eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem.

4.6 - Impugnações deverão ser protocoladas no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Araraquara, dirigidas a Sr. Pregoeiro Municipal, que as julgará no prazo de 01 (um) dia útil.

V – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - No dia, hora e local designado neste edital, o Pregoeiro receberá as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação.

5.2 - Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das mesmas, com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório constante nos **anexo II**, sendo desclassificadas as que apresentarem valores excessivos, inexeqüíveis ou baseadas em outras propostas, nos termos do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3 – Serão então, selecionadas pelo Pregoeiro a(s) proposta(s) de menor preço global e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

5.4 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até que se alcance o número de propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 79

5.5 - Às licitantes selecionadas na forma dos itens 5.3 e 5.4, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da proposta de maior preço global.

5.6 - Se os valores de 02 (duas) ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio, na mesma sessão, para definir qual das licitantes registrará 1º (primeiro) seu lance verbal.

5.7 - Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias, a critério do Pregoeiro.

5.8 - Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, sendo observada a redução mínima entre os lances verbais, a serem definidos durante a sessão pública do Pregão Presencial, juntamente com as empresas participantes do certame, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.

5.9 – Será(ao) vencedora(s) da(s) etapa(s) dos lances verbais aquela(s) empresa(s) que ofertar(em) o(s) menor(es) preço(s) totais..

5.10 - A desistência em apresentar lance verbal, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais, sendo considerado o preço constante da proposta escrita.

5.11 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço.

5.12 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e o valor, da 1ª (primeira) classificada, conforme constante neste edital e seus anexos, inclusive quanto a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e decidirá motivadamente a respeito, podendo negociar para a redução do valor proposto.

5.12.1 - Embora o julgamento leve em conta o menor preço global, a existência de preços unitários incompatíveis com o mercado, inexeqüíveis ou excessivos, para os itens que compõem o total geral, importará a não aceitação do preço ofertado.

5.12.2 - Após a etapa de lances a licitante vencedora deverá repassar para todos os itens pertencentes ao preço total, o percentual de desconto negociado na sessão, devendo elaborar uma proposta definitiva, para que os valores finais de cada item, pertencentes ao preço total, sejam analisados pela Sr. Pregoeiro.

5.13 – Será adotado, quando houver a participação de micro e pequenas empresas, a aplicação da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

5.14 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado, nos termos previstos no capítulo VI deste edital.

5.15 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 80

5.16 - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável ou que atenda ao edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto.

VI – DA HABILITAÇÃO

6.1 - A habilitação no certame será demonstrada diretamente pela apresentação dos documentos abaixo relacionados:

6.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

6.3 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.3.1 - Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

6.3.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

6.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia, demonstrando situação atualizada no cumprimento dos encargos sociais (INSS e FGTS,);

6.5 – Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede da licitante.

6.6 – A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

6.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

6.8 - Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, de acordo com o disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

6.9 - Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo órgão distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em até 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura dos envelopes.

6.10 – Registro ou Inscrição da proponente e de seu(s) Responsável(is) Técnico(s) no CREA

6.11 - Atestado(s) de capacidade(s) técnica(s), emitido(s) em nome da empresa licitante fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) do respectivo registro no órgão competente, comprovando ter executado serviços compatíveis com o objeto licitado, considerando as parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo, atendendo aos itens do anexo I:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 81

6.11.1 – Na análise do(s) atestado(s) apresentado(s) pelos concorrentes, o Pregoeiro levará em conta a natureza dos serviços efetivamente executados, assim considerados os serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, independente da redação do(s) respectivo(s) atestado(s).

6.12 - Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) em nome do(s) profissional (is) integrante(s) do quadro permanente da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhadas dos respectivos Certificados de Acervo Técnico **CAT**, comprovando experiência anterior em serviços compatíveis com o objeto licitado, limitada às seguintes parcelas:

- Execução de serviços de operação, manutenção e processamento de imagens de equipamentos de controle e Fiscalização Eletrônica do Trânsito, do tipo: Radar de Velocidade Estático, Radar de Semáforo Vermelho, Radar de Velocidade Fixo, Registrador de Detector de Eixos (piezo elétrico), e/ou Detector de Rodagem Dupla (piezo elétrico);
- Execução de serviços de emissão de registros de infrações de trânsito através de emissor eletrônico.

6.13 – O(s) profissional(is) deverá(ao) fazer parte do quadro permanente da empresa licitante até a data de apresentação dos documentos de habilitação e proposta, na condição de empregado, prestador de serviços, diretor ou sócio, obrigatoriamente comprovado através de documentação pertinente à condição.

6.14 - Indicação do pessoal técnico para a realização dos serviços licitados, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (**anexo V**);

6.15 - Declaração firmada por representante legal da empresa de que efetuou prévia visita aos locais onde se realizarão os serviços, com a finalidade de permitir a verificação de todos os aspectos técnicos que possam influir na elaboração das propostas. A visita poderá ser realizada **até 01 (um) dia útil** anterior à data de abertura dos envelopes. Esta visita técnica deverá ser realizada pelo responsável legal, com apresentação da devida identificação. Ainda, a licitante deverá trazer declaração de visita em papel timbrado, duas vias, para que seja vistada pelo responsável pelo acompanhamento da vistoria.

6.16 – Uma mesma pessoa não poderá efetuar visita técnica para mais de uma empresa.

6.17 – A solicitação de agendamento da visita deverá ser realizada através do telefone (16) 9782-7468 com Sr. Gerhard Schneider Jr. no horário das 09:00 às 17:00 horas.

6.18- As Empresas Participantes deverão entregar amostras, dos materiais abaixo relacionados, nos termos da Sumula 19 do TCE,ou seja, até o horário fixado no preâmbulo do edital.

Amostras dos seguintes equipamentos :

- Radar estático;
- Registrador de detector de rodagem dupla (piezo elétrico);
- Radar portátil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 82

Os materiais serão examinados pela comissão técnica da prefeitura, e após este exame a mesma aprovará ou não as amostras.

6.18.1 - As licitantes que não apresentarem as amostras, conforme estabelecido neste edital estarão automaticamente desclassificadas.

6.18.2 - As amostras deverão ser apresentadas por todas as empresas participantes do certame, sendo que após a etapa de lances e definição da(s) empresa(s) vencedora(s) as mesmas serão encaminhadas para análise e testes durante o prazo de até 05 (cinco) dias. Somente após aprovação nos testes será adjudicado o objeto à(s) empresa(s) vencedora(s).

6.19 - Balanço Patrimonial e Demonstrativo do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta

6.19.1 – Demonstrativo dos índices econômico-financeiros a seguir mencionados devidamente extraídos do balanço.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE ≥1,0
ILC = AC/PC
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL ≥ 1,0
ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)
GRAU DE ENDIVIDAMENTO ≤ 0,5
GEG = (PC+ELP) / AT

6.20 - Comprovação de capital mínimo registrado ou patrimônio líquido mínimo no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado, através de Certidão de Breve Relato expedida pela Junta Comercial ou instrumento de alteração contratual devidamente registrado no órgão competente.

6.21 - Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento da licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época da apresentação do envelope contendo a documentação.

6.22 - Não serão aceitos protocolos referentes a solicitação feitas às repartições competentes quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis.

6.23 – Os documentos solicitados para Habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou publicação em órgãos de Imprensa Oficial ou autenticada por quaisquer dos membros da Comissão Permanente de Licitações.

6.24 - As certidões que não indicarem prazo de validade, deverão ter sido expedidas com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias considerada a data-prazo de recebimento dos envelopes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 83

6.25 – Os envelopes (**HABILITAÇÃO**) das empresas **não vencedoras** do certame, caso não seja possível devolver ao final da sessão aos seus representantes, estarão disponíveis para serem retirados, na Gerência de Licitações, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, após a homologação/adjudicação do processo licitatório. **Após este prazo os mesmos serão destruídos sem prévio comunicado.**

6.26 - **Serão aceitas, como prova de regularidade fiscal, certidões positivas com efeitos de negativas e certidões que noticiem em seu corpo, que os débitos estão judicialmente garantidos ou com exigibilidade suspensa.**

VII– DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DO RESULTADO FINAL

7.1 - Caso **não haja recurso**, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ocorrendo assim, a decadência do direito de recurso.

7.2 - Caso **haja recurso**, desde que motivadamente manifestado na própria sessão, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, os interessados deverão apresentar as razões do recurso, no prazo de **03 (três) dias**, contados do dia subseqüente à realização do Pregão Presencial, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subseqüente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, que estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Licitações.

7.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4 - Nessa hipótese, a autoridade superior decidirá os recursos, e encaminhará a decisão a Sr. Pregoeiro, que adjudicará o objeto do Pregão Presencial ao licitante vencedor e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, encaminhará novamente ao Exmo Sr. Prefeito Municipal para homologação do procedimento licitatório.

7.4.1 – Declarado o concorrente vencedor e adjudicado o objeto respectivo pelo Pregoeiro, o mesmo será notificado, antes da homologação do certame, para realização de testes nos equipamentos, conforme **anexo VI** deste edital.

7.4.1.1 – Não atendida a exigência do item 7.4.1, a Administração considerará sem efeito a adjudicação e retornará o julgamento, observada a ordem de classificação das demais propostas.

7.4.2 - O resultado final do Pregão Presencial (quando houver recursos) será divulgado na Imprensa Oficial do Município e/ou no Diário Oficial do Estado.

VIII – DAS PENALIDADES

8.1 – A Licitante vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº10.520/02, e demais penalidades previstas na minuta do contrato (**anexo VII**) deste edital, de acordo com os artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.1 - Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total adjudicado, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, limitado ao 10º (décimo) dia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 84

8.1.2 - Nos demais casos de inadimplemento, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

8.1.3 – No caso de inadimplência total, multa de 30 % (trinta por cento) sobre o total adjudicado à empresa.

8.2 - As multas previstas nesta Cláusula são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

8.2.1 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Prefeitura Municipal de Araraquara no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar a partir da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado das faturas por ocasião de seu pagamento, a exclusivo critério da Prefeitura Municipal de Araraquara, e respeitado o prazo supracitado.

8.3 – Ficam sujeitas às penalidades acima descrita, as empresas que não apresentarem no prazo **máximo de 02 (dois) dias úteis**, após terem sido declaradas vencedoras, a **Proposta Definitiva**, para conclusão do certame.

IX – DA CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

9.1 - Após a Homologação do procedimento licitatório, o concorrente vencedor será convocado para assinatura do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação, emitida pelo Departamento de Serviços Administrativos, de acordo com as cláusulas constantes na minuta de contrato - **anexo VII,** deste edital, sob pena de decaírem do direito de contratar e aplicação das penalidades.

9.2 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação do menor preço total, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições dos preços propostos, independentemente da cominação prevista do Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem convocação para a assinatura do contrato, ficarão as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

9.4 - A licitante vencedora deverá, previamente à assinatura do contrato, oferecer garantia para assegurar sua plena execução, correspondente a 2% (dois por cento) do valor da contratação, em uma das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.5 - A garantia prestada pela contratada será liberada, após a execução do contrato e do recebimento definitivo dos serviços, no prazo de 30 (trinta) dias. Se prestada em dinheiro, será atualizada monetariamente desde a data da expedição da sua guia de depósito.

9.6 - No caso de o contrato ser prorrogado, ou acrescido seu objeto, a contratada deverá prorrogar a validade da garantia ou prestar garantia de 2 % (dois por cento) sobre o valor do acréscimo.

9.7 – A gestão dos contratos será exercida pelo Sr. Djalma Gomes que deverá fiscalizar a execução dos serviços, prestar toda a assistência e orientação que se fizerem necessárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 85

X – DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora do contrato e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial.

10.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

10.3 - Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço (s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha (s) detalhada (s) de custos, acompanhada (s) de documento (s) que comprove (m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de produtos e/ou matérias-primas, etc.

XI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos correrão à conta de dotação orçamentária da Prefeitura do Município de Araraquara.

XII – DAS MEDIÇÕES E DOS PAGAMENTOS

12.1 - As medições serão efetuadas mensalmente com base nas quantidades de serviços efetivamente executados pela Contratada, de acordo com as Ordens de Serviço expedidas pela Prefeitura Municipal de Araraquara, observadas as normas técnicas pertinentes e Especificações Técnicas constantes deste Edital e seus Anexos.

12.2 - O prazo para o pagamento será de no mínimo 10 (dez) dias, após apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente discriminada e atestada pelo gestor, sendo que o pagamento será por meio de depósito em conta corrente, ou outra forma definida na proposta da empresa vencedora.

12.2.1 - Quando da emissão da nota fiscal, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da **NOTA DE EMPENHO**, preferencialmente em destaque, sendo que na sua ausência à mesma será recusada.

12.3 - Todos os tributos, taxas, contribuições e demais despesas incidentes sobre os serviços, correrão às expensas da Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 16

XIII – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

13.1 - O prazo para entrega/execução dos serviços será estipulado conforme cronograma da Secretaria de Transito, através de Ordens de Serviço, após recebimento da Nota de Empenho juntamente com a emissão de contrato, aprovada pela Secretaria requisitante, e emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, da qual constará a data de expedição, quantitativos, preço unitário e total.

13.1.1 – Na execução do objeto serão observados os seguintes prazos estimados para os cotratos de execução dos serviços, os quais poderão ser ampliados pela Secretaria requisitante por ocasião da emissão das Ordens de Serviços:

- execução de monitoramento eletrônico: inicio em até 10 dias da emissão da O.S.;

13.2 - O objeto desta licitação deverá ser executado onde a contratante demandar, no Município de Araraquara, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros e outras despesas, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato, em conformidade com o estabelecido neste Edital.

13.3 - O objeto desta licitação deverá ser recebido conforme determinar a autoridade contratante, conforme seja o caso, com emissão de relatório de execução dos serviços na forma contratada, acompanhado da nota fiscal/fatura.

13.4 - Quando rejeitados os serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los no prazo estabelecido pela Administração, observando todas as condições inicialmente estabelecidas.

13.5 - Caso seja impossível de serem substituídos os serviços que forem rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida ao contratado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.6 -- Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

13.6.1 - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.6.1.1 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

13.6.2 - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.6.2.1 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 87

13.6.2.2 - Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

13.7 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

13.8 - Nenhum serviço deverá ser realizado pela Contratada sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Araraquara conforme as respectivas Ordens de Serviço.

13.9 - Caberá a Prefeitura Municipal de Araraquara, através de seus técnicos, a inspeção final dos serviços executados verificando se estão de acordo com as Ordens de Serviços expedidas, as Especificações e as normas técnicas pertinentes.

13.10 - A Prefeitura Municipal de Araraquara se reserva o direito amplo de fiscalizar os serviços e interferir no seu andamento ou paralisação, guardadas as formalidades legais, sem que essa fiscalização elida, no todo ou em parte, a total responsabilidade técnica, civil e criminal da adjudicatária quanto ao objeto contratado.

13.11 - Caberá à Contratada o fornecimento de EPI's (Equipamento de Proteção Individual), e a identificação de seus empregados e/ou prepostos através de crachá.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

14.2 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.3 – O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar ou relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação e o direito das demais licitantes, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 - Das reuniões lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

14.5 – Na data determinada para a realização do Pregão Presencial, havendo a impossibilidade do Pregoeiro Municipal, será automaticamente convocado quaisquer dos Pregoeiros nomeados através da Portaria n° 21.174 de 25 de novembro de 2011.

14.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do pregão na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 88

14.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Araraquara.

14.8 - A Prefeitura Municipal de Araraquara não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima, bem como todos os itens cotados, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade do item e do momento da aquisição, dependendo da necessidade da Secretaria Requisitante.

14.9 - Os quantitativos totais expressos no **anexo I**, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria Requisitante, durante o prazo de 12 (doze) meses, podendo serem renovados a cada ano conforme a Lei.

XV – DOS ANEXOS

15.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I –	Planilha de Quantitativo e Preços Unitários
ANEXO II -	Memorial descritivo e especificações técnicas dos equipamentos e dos serviços
ANEXO III -	Modelo de Declaração de Habilitação (Dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da documentação do edital);
ANEXO IV –	Modelo de Credenciamento.
ANEXO V –	Declaração de Indicação de Profissional
ANEXO VI -	Testes e demonstração dos equipamentos
ANEXO VII -	Termo de contrato de prestação de serviços;
ANEXO VIII –	Termo de ciência e notificação;
ANEXO IX -	Vistoria Técnica
ANEXO X -	Planilha modelo de Proposta

Araraquara, xx de xx de 2.013

MÁRIO GUISSU YAMADA
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 89

ANEXO I

Item	Descrição	Unid.	Quanti.	Preço Unit.	Preço Total
1	EQUIPAMENTO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
1.1	Locaçao e manutenção de Emissor de Multas (3)	hora	8640	4,20	36.259,20
1.2	Locação e mantenimento de Radar tipo portatil com baterias para operar (1 unid. X12 meses)	hora	2.880	30,32	87.312,00
1.3	Locação e manutenção de Radar tipo Estático com baterias e flash,para operar até 24hs. (1)	hora	5760	30,47	175.488,00
1.4	Equipe de operação de radar tipo estático, composta por 02 técnicos e 01 veículo para turnos de 08 hs	hora	5760	20,62	118.790,40
1.5	Locação e manutenção de Radar de Semáforo Vermelho.(6)	hora	34560	19,92	688.550,40
1.6	Locação e manutenção de Controlador de Velocidade Fixo com sistema LAP (OCR) (4)	hora	23040	23,07	531.609,60
1.7	Fornecimento e operação e manutenção de Registrador de Processador de Via (Pista de Rolamento) (1)	hora	2880	29,07	83.731,20
1.8	Equipe de operação, formada por técnico e auxiliar e veiculo (gol ou similar)	hh	1.320	34,92	46.098,80
1.9	Operação e manutenção de Registrador de Detector de Eixos (piezo elétrico) - (1)	hora	2880	15,60	44.937,60
1.10	Operação e manutenção de Registrador de Detector de Massa Metálica - (1)	hora	2880	6,67	19.219,20
1.11	Operação e manutenção de Registrador de Detector de Rodagem Dupla (piezo elétrico) - (1)	hora	2880	14,90	42.912,00
1.12	Locaçao e manutenção de Barreira (Lombada) Eletrônica (1)	hora	5760	23,07	132.902,40
1.13	Locação de equipamentos e software para processamento de auto de infração de trânsito	unid.	12	39.600,10	475.201,20
1.14	Locação e manuteção de equipamento móvel com indetificação de veículos através de leitura de placas(OCR)-(1)	hora	1000	26,47	26.466,67
1.15	Equipe de operação, formada por técnico e auxiliar	hh	1000	33,44	33.436,67
Total do item					**2.542.915,33**
TOTAL GERAL					**2.542.915,33**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 90

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

1.1. OBJETIVO

O presente projeto tem por objetivo precisar os locais e elementos necessários para o fornecimento, implantação, operação, manutenção preventiva e corretiva de central integrada de monitoramento, apoio ao município na gestão das informações obtidas através da utilização de sistemas integrados que fazem parte desta solução, na forma, quantidade, especificações técnicas e demais condições expressas neste edital e seus anexos.

1.2. JUSTIFICATIVA

A implantação pela Prefeitura de fiscalização continuada de monitoramento e fiscalização que engloba a captura de imagens através de câmeras de vídeo, monitoramento de ruas e avenidas, monitoramento de escolas, monitoramento de hospitais, monitoramento de postos de saúdes, monitoramento de velocidade, monitoramento do uso e ocupação do solo, monitoramento de segurança pública, monitoramento e rastreamento de veículos, monitoramento de tempo de percurso dos veículos, atendimento e a disponibilização de informações aos usuários, fundamenta-se, principalmente, nos seguintes pontos:

- Alto número de acidentes de trânsito
- Grande aumento da frota de veículos nos últimos anos – crescimento médio de 7% ao ano.
- O contínuo crescimento do Município e conseqüentemente do tráfego de veículos automotores, significando um acréscimo de veículos mensalmente nas vias do Município.
- A alteração da malha viária sob jurisdição do Município.
- A necessidade de conscientizar e educar a população para um trânsito seguro.
- A necessidade de monitorar as ruas e avenidas do Município garantindo segurança dos usuários do trânsito;
- A necessidade de monitorar as escolas garantindo segurança de alunos e professores;
- A necessidade de monitorar os hospitais garantindo a segurança de pacientes e dos profissionais da rede;
- A necessidade de melhoria da segurança pública;
- A necessidade de redução de congestionamentos;
- O Aumento da produtividade das equipes de gerenciamento e campo;
- O acesso às informações on-line, tanto pelo público, quanto pela Administração Pública em geral;

A Prefeitura entende que para a redução dos atuais índices de acidentes de trânsito, melhoria na fluidez do trânsito, melhoria na segurança pública e otimização dos serviços de fiscalização de próprios municipais, faz-se necessário, aliar as medidas educativas a uma modernização das técnicas de fiscalização.

Com a adoção de dispositivos eletrônicos de tecnologia atualizada para o auxilio no controle de trânsito, os instrumentos para serviços de fiscalização e gerenciamento da Prefeitura sofrem uma otimização, o que permite o desenvolvimento, pelo efetivo humano, de mais ações educativas no trânsito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 91

1.3. PLANEJAMENTO DA AUTOMAÇÃO

Com o modelo a ser implementado no Município de Araraquara, pretende-se atingir a área de automação com os seguintes objetivos:

- Conceber e implementar os sistemas de automação do Município de Araraquara através da criação de um modelo de dados;
- Prestar o suporte tecnológico de informações aos órgãos controladores (Bombeiros, Resgate, Polícia Militar, Departamento de Trânsito entre outros);
- Promover a instrumentação adequada aos setores da Prefeitura.
- Disponibilizar o sistema de informações para órgãos afins.

1.3.1. Estratégico

Estrategicamente, para atingir os objetivos planejados, será implementado um modelo que otimize a fiscalização pela Prefeitura e garanta maior segurança no trânsito das vias do Município, principalmente nos locais relacionados, os quais serão implantados os dispositivos eletrônicos para registro de imagens e dados.

1.3.2. Tático

Para que o processo de automação do Município de Araraquara tenha continuidade, serão implementados equipamentos que auxiliam o controle das desobediências às regulamentações, crimes, vandalismos e regras de trânsito em vias de forma a permitir a identificação dos autores e detecção das infrações cometidas, pela Prefeitura.

1.3.3. Operacional

Para atingirmos os objetivos planejados, implementados sensores capazes de registrar eventos para a identificação das ocorrências e pronto atendimento dando agilidade ao serviços.

1.3.4. Benefícios

Com a implementação do presente projeto, a Prefeitura obtém os seguintes benefícios:

- Prioriza em suas ações a defesa da vida;
- Garante a segurança e fluidez ao trânsito;
- Redução do índice de acidentes;
- Redução do índice de criminalidade;
- Redução no número de vandalismos aos próprios públicos (hospitais, escolas, prefeitura, etc.);
- Atende as necessidades de fiscalização do Município de Araraquara;
- Maior qualidade e agilidade dos serviços;
- Total integração entre informações e sistemas de fiscalização;
- Agilidade, confiabilidade e disponibilidade de informações, nos locais e momentos certos;
- Maior produtividade e racionalização no uso e manutenção de recursos;
- Racionalização na utilização dos dispositivos e meios de fiscalização, com a conseqüente redução de custos;
- Utilização racional de terceiros (fabricantes, fornecedores e prestadores de serviços);

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 92

- Padronização do ambiente de monitoramento e fiscalização, propiciando uma melhor administração deste segmento;

1.4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1.4.1. Produtos e serviços

Todos os itens e condições especificados a seguir fazem parte da solução exigida para o atendimento à solução adotada, sendo suas características e quantidades máximas de caráter obrigatório.

1.4.2. Documentação Técnica

Faz parte do fornecimento, toda documentação original de cada produto envolvido e demais documentações necessárias para instalação e configuração dos mesmos.

Toda a documentação deverá conter índice que facilite seu manuseio. Toda a documentação técnica do sistema deverá ser escrita em português, não sendo aceito nenhum outro idioma, inclusive certificados e laudos emitidos por entidades internacionais. Para maior clareza, essa documentação deverá ser dividida em informações sobre operação, manutenção e software.

INTRODUÇÃO.

a) Este Termo de Referência tem por finalidade a implantação Integrada de Monitoramento, implantação de equipamentos e soluções tecnológicas integradas para gestão e monitoramento de ruas, avenidas, praças públicas, escolas, hospitais, postos de saúde e estabelecimentos conveniados, do município de Araraquara.

b) A solução proposta pauta-se na tecnologia, na padronização, na padronização da informação através de sistemas integrados, ou seja, um conjunto de sistemas e equipamentos (software e hardware), que se utilizam da telemática, oferecendo ferramentas de controle, de gerenciamento e de obtenção de informações voltadas para o aumento da eficiência, segurança e também para a interação com os usuários.

c) Todo escopo será consubstanciado através de um processo sistemático e continuado de monitoramento e fiscalização que engloba a captura de imagens, monitoramento de ruas e avenidas, monitoramento de escolas, monitoramento de hospitais, monitoramento de postos de saúdes, monitoramento de velocidade, monitoramento do uso e ocupação do solo, monitoramento de segurança pública, monitoramento e rastreamento de veículos, monitoramento de tempo de percurso dos veículos, atendimento e a disponibilização de informações aos usuários. Tornando-se possível, acompanhamentos e avaliações permanentes, facilitando a tomada de decisões para intervenções corretivas e preventivas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 93

LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

Tendo em vista o prazo contratual, o CONTRATANTE poderá solicitar, caso comprovadamente necessário e a seu critério, o remanejamento de quaisquer dos equipamentos abaixo relacionados, anteriormente ou durante a vigência do contrato. Deverá realizar as seguintes operações:

- Detecção e Registro Do Excesso De Velocidade, através de Equipamentos Fixos excesso de velocidade.
- Detecção e Registro do Avanço da Fase Vermelha do Semáforo, Parada Sobre a Faixa de Pedestre e excesso de velocidade;
- Detecção e Registro de Veículos Irregulares, Através da Leitura Automática de Placas (OCR).
- Sistema de Controle de velocidade com Display Indicador de velocidade.

Os equipamentos deverão ser capazes de monitorar todas as faixas dos pontos abaixo relacionados, os quais serão designados pelo Município:

Relação de radares fixos

TIPO	LOCAL	VELOCIDADE		Horário de funcionamento
		Permitida	Autuação	
Velocidade	Ramal de Acesso Heitor de Souza Pinheiro KM 1+ 500 sent. C/R	70 km/h	78 km/h	24 horas
Velocidade	Av. Maria A. C. de Oliveira (Via Expressa) Altura do n.º 3363 sent. B/C	70 km/h	78 km/h	24 horas
Lombada Eletrônica	Rua Mauricio Galli Altura do n.º 1999 sent. C/B	40 km/h	48 km/h	24 horas

TIPO	LOCAL	TOLERÂNCIA		Horário de funcionamento	
		Faixa	Vermelho		
Avanço de sinal vermelho/parada sob faixa	Av. Padre F. S. Colturato (Av. 36) X Rua Expedicionários do Brasil (Rua 8)	5 segundos	2 segundos	05:00	23:55
Avanço de sinal vermelho/parada sob faixa	Av. Padre A. Cezarino X Rua Treze de Maio sent. B/C	5 segundos	2 segundos	05:00	23:55
Avanço de sinal vermelho/parada sob faixa	Av. Francisco Vaz Filho X Rua Mato Grosso sent. C/B	5 segundos	2 segundos	05:00	23:55

Radares Novos

TIPO	LOCAL	VELOCIDADE		Horário de funcionamento
		Permitida	Autuação	
Velocidade	Rua Mauricio Galli Altura do n.º 1999 sent. B/C	70 km/h	78 km/h	24 horas
Velocidade	Av. Manoel de Abreu próx. Ao n.º 120 sent. A/ACO e ACO/A	70 km/h	78 km/h	24 horas
Velocidade	Ramal de Acesso Heitor de Souza Pinheiro KM 0,4 sent. C/R	70 km/h	78 km/h	24 horas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 94

PONTOS CADASTRADOS - RADAR ESTÁTICO

CÓDIGO	LOCAL	LIMITE
100	Av. Manoel de Abreu nº 945 sentido Araraquara/Américo Brasiliense	70 km/h
101	Av. Padre José de Anchieta nº 809 sentido Centro/Bairro	50 km/h
102	Rua Domingos Zanin nº 304 sentido Rodovia/Centro	70 km/h
103	Rua Domingos Zanin nº 121 sentido Rodovia/Centro	70 km/h
104	Av. Padre José de Anchieta nº 1.705 sentido Bairro/Centro	50 km/h
105	Rua José Barbieri Neto nº 1441 sentido Bairro/Centro	60 Km/h
106	Av. Maria Antonia Camargo de Oliveira nº 3.690 sentido Bairro/Centro	70 km/h
107	Av. Maria Antonia Camargo de Oliveira nº 2.077 sentido Centro/Bairro	70 km/h
108	Ramal de Acesso Heitor de Souza Pinheiro Km 0.6 sentido Rodovia/Centro	70 km/h
109	Ramal de Acesso Heitor de Souza Pinheiro Km 1.7 sentido Rodovia/Centro	70 km/h
110	Estrada Vicinal Graciano da Ressurreição Affonso Km 5.7 sentido Matão/Araraquara	70 km/h
111	Rua Mauricio Galli nº 2268 Bairro/Centro	60 Km/h
112	Av. Maria Antonia Camargo Oliveira nº 2.077 sentido Bairro/Centro	70 km/h
113	Av Padre José de Anchieta Nº 1141 sentido Bairro/Centro	50 km/h
114	Av Maria Antonia Camargo de Oliveira, Nº 2665, sentido Centro/Bairro	70 km/h
115	Av. Manoel de Abreu nº 945 sentido Américo Brasiliense/Araraquara	70 km/h
116	Av. Maria Antonia Camargo de Oliveira nº 3.690 sentido Centro/Bairro	70 km/h
117	Av. Pablo Picasso n.º 1208 sentido Centro/Bairro	50 km/h
118	Av. Pablo Picasso n.º 919 sentido Bairro/Centro	50 km/h
119	Rodovia Dr Nelson Barbieri Km 1,5 sentido Araraquara/Gavião Peixoto	80 Km/h
120	Rodovia Dr Nelson Barbieri Km 2,2 sentido Gavião Peixoto/Araraquara	80 Km/h
121	Av. Alberto Santos Dumont,, prox ao n.º 1377 sentido Centro/Bairro	60 Km/h

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 95

122	Ramal de Acesso Heitor de Souza Pinheiro Km 1,3 sentido Centro/Rodovia	70 km/h
123	Rua Mauricio Galli nº 1999 sentido Centro/Bairro	50 km/h
124	Av. Manoel de Abreu nº 1499 sentido Américo Brasiliense/Araraquara	70 km/h
125	Av. Manoel de Abreu nº2456 sentido Araraquara/Américo Brasiliense	70 km/h
126	Av. Presidente Vargas próx. ao n.º 1722 sentido centro/bairro	50 km/h
127	Av. Presidente Vargas próx. ao n.º 1603 sentido bairro/centro	50 km/h
128	Rua Napoleão Selmi Dei n.º 998 sentido Centro/Bairro	50 km/h
129	Rua Mauricio Galli nº 2268 Centro/Bairro	50 Km/h
130	Av. Maria Antonia Camargo de Oliveira nº 2787 sentido Bairro/Centro	70 km/h
131	Rua Maria Brambilla Passos n.º 1072 sentido Centro/Bairro	50 km/h
132	Rua Mauricio Galli n.º 987 sentido Bairro/Centro	50 km/h
133	Rua Mauricio Galli n.º 987 sentido Centro/Bairro	50 km/h
134	Av. Bento de Abreu n.º 548 sentido Centro/Bairro	50 km/h
135	Av. Bento de Abreu n.º 1008 sentido Centro/Bairro	50 km/h
136	Rua Mauricio Galli n.º 3425 sentido Bairro/Centro	50 km/h
137	Rua Juiz de Direito C. Alberto Melluso nº 1050 Centro/Bairro	50 km/h
138	Rua Juiz de Direito C. Alberto Melluso 1050 nº Bairro/Centro	50 km/h
139	Av. Francisco Vaz Filho n.º 2058 sentido centro/bairro	50 km/h
140	Av. Francisco Vaz Filho n.º 2049 sentido bairro/centro	50 km/h
141	Alameda Paulista n.º 663 sentido Bairro/Centro	50 km/h
142	Rua Napoleão Selmi Dei n.º 998 sentido Bairro/Centro	50 km/h
143	Rua José Barbieri Neto nº 1441 sentido Centro/Bairro	60 Km/h
144	Av. Alberto Santos Dumont, n.º 121 sentido Bairro/Centro	50 km/h
145	Av. Bento de Abreu n.º 548 sentido Bairro/Centro	50 km/h
146	Av. Bento de Abreu n.º 1008 sentido Bairro/Centro	50 km/h
147	Av Padre José de Anchieta Nº 1141 sentido Centro/Bairro	50 km/h
148	Av. Deputado Mario Eugenio n.º 600 sentido Centro/Bairro	50 km/h

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 96

149	Av. Deputado Mario Eugenio n.º 600 sentido Bairro/Centro	50 km/h
150	Av. Deputado Mario Eugenio próx. n.º 600 sentido Bairro/Centro	50 km/h
151	Rua Castro Alves n.º 3410 sentido B/C	50 km/h
152	Estrada Vicinal Graciano da Ressurreição Affonso Km 0.4 sentido Matão/Araraquara	70 km/h
153	Rua Castro Alves n.º 2550 sentido B/C	50 km/h
154	Rua Castro Alves n.º 2231 sentido C/B	50 km/h

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Objetivo: DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA

Neste item estão descritos funcionalmente os equipamentos do sistema. A divisão abaixo apresentada foi baseada essencialmente no aspecto de funcionalidade podendo, portanto, cada equipamento, aqui descrito, ser composto de uma ou mais partes.

1- EQUIPAMENTO EMISSOR ELETRÔNICO DE MULTAS

1.1. Especificações Gerais

1.1.1 A quantidade de emissores eletrônicos que serão fornecidos para a Municipalidade será conforme quadro de quantidades.

1.1.2 O *software* fornecido com os emissores deve permitir a emissão das multas de estacionamento irregular e outras infrações de tráfego no Brasil, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.

A Prefeitura Municipal de Araraquara deve reunir-se com a Contratada dentro de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, para discutir a inclusão de qualquer outra configuração ou função necessária no *software*.

1.1.3 Todas as informações nas multas e nos relatórios devem ser escritos em português. Um representante do Município deve ser nomeado pela Prefeitura Municipal de Araraquara, para providenciar uma aprovação por escrito de toda a informação que deve ser escrita em ambos os lados da multa, e escolher quais serão os relatórios exigidos para o uso na cidade.

1.1.4 Todos os emissores mencionados no item acima devem estar disponíveis dentro de um período máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do dia da aprovação por escrito das especificações do software listados nos itens 1.1.2 e 1.1.3 acima.

1.1.5 Nenhum dos itens serão utilizados antes que os encarregados pelo uso do equipamento sejam totalmente treinados pela Contratada. Nenhuma taxa extra será cobrada pelo treinamento dos encarregados ou seus supervisores, que farão uso do equipamento. O treinamento dos encarregados deve ser iniciado dentro de 10 (dez) dias úteis após a chegada do equipamento ao MUNICÍPIO, considerando-se que todas as conexões eletrônicas estejam funcionando devidamente em todos os lugares onde o emissor será

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 97

carregado e descarregado.

1.1.6 A Prefeitura Municipal de Araraquara deve nomear um técnico em computação que será responsável por toda a comunicação com a Contratada, em relação a alterações no software ou consertos a serem feitos. Essas mudanças incluem nomes e números de identificação de novos agentes de fiscalização que utilizarão os emissores, e a data a partir da qual estão autorizados a usar o equipamento, nomes e números de identificação dos agentes que deixam de ser responsáveis pela emissão, novos código de infração e descrições; novos nomes de ruas, etc.

1.1.7 Todo o equipamento proposto para uso de campo (emissor e impressora) deve ser resistente e capaz de suportar uma queda de pelo menos 1,5 (um e meio) metros sem danificar o equipamento, de modo a impedir a interrupção do uso do equipamento ou a perda de dados já inseridos.

1.2 Especificações detalhadas do emissor

1.2.1 O emissor não deve pesar mais do que trezentos gramas, para evitar a incidência de LER (lesão por esforço repetitivo).

1.2.2 Deve ser possível segurar o emissor em uma só mão.

1.2.3 A tela deve ser um visor de cristal líquido com uma luz acoplada no fundo, e ter a capacidade de mudança de contraste, para horas de maior ou menor iluminação.

1.2.4 O emissor não deverá possuir teclas, para impedir a entrada de água e outras impurezas que possam danificar o equipamento.

1.2.5 O visor de cristal líquido deve ter, no mínimo, capacidade para cinco linhas de caracteres, para evitar o uso excessivo de scrolling.

1.2.6 Os emissores devem ser apropriados para serem usados independentemente das condições climáticas. operando em temperaturas entre 20 (vinte) graus centígrados negativos e 55 (cinqüenta e cinco) graus positivos.

1.2.7 Os emissores devem funcionar com baterias que assegurem um uso do equipamento para, no mínimo, 300 (trezentas) multas, sem necessidade de ser recarregado.

1.2.8 Deve ser possível usar os emissores por pelo menos oito horas por dia. Uma recarga completa não deve exceder oito 8 (oito) horas. Uma recarga parcial não deve exceder 5 (cinco) horas.

1.2.9 O processo usado para recarregar a bateria deve ser de procedimentos simples, que não exijam mais do de sessenta segundos para que o emissor seja conectado ao provedor de energia.

1.2.10 Para aumentar a vida da bateria carregada, o equipamento deve ir automaticamente para o modo "power-down", se não for usado por mais de algum tempo especifico, parametrizado no próprio equipamento.

1.2.11 A atualização das informações sobre as multas e a descarga das informações sobre infrações devem ocorrer automaticamente durante o processo de recarga.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 98

1.2.12 O tempo para descarregar cada emissor não deve ultrapassar 180 (cento e oitenta) segundos. O tempo para carregar cada emissor também não deve ultrapassar 180 (cento e oitenta) segundos.

1.2.13 Para evitar perda de informações, o emissor deve ter a capacidade de detectar quando a bateria está chegando ao fim e providenciar que seja automaticamente desligado.

1.2.14 O emissor deve possuir, no mínimo, uma capacidade de memória de 4 MB (quatro megabytes).

1.2.15 O emissor deve ter um calendário embutido de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, e um relógio de 24 (vinte e quatro) horas, que não possam ser alterados no campo de trabalho.

1.2.16 O emissor deve ter uma capacidade de armazenar na memória no mínimo: 500 (quinhentas) autos de infrações e todas as tabelas necessárias para seu funcionamento, como marcas de veículos, cores, códigos de infração e descrição, nomes de ruas.

1.2.17 O uso do emissor deve ser permitido somente através do código de identificação e senha do encarregado.

1.3 Especificações detalhadas da impressora:

1.3.1 A impressora deve ser matricial ou térmica, e deve ser ou acoplada ao emissor, ou ser um equipamento à parte.

1.3.2 Se a impressora não for acoplada, não deve pesar mais do que setecentos e cinqüenta gramas, e deve ser possível prendê-la ao cinto do usuário, por meio de um gancho ou suporte.

A impressora deve ter a capacidade de funcionar com baterias por pelo menos o mesmo número de horas que o emissor, sem necessidade de ser recarregada.

1.4 Especificações detalhadas do programa :

1.4.1 O sistema deve ser acessado pela Contratada através do uso de um número de identificação e senha. Diferentes níveis de autorização podem ser programados através do controle de senhas pela Administração.

1.4.2 Deve ser programado de forma que inclua todos os campos exigidos pelo Código de Transito Brasileiro.

1.4.3 Deve permitir a digitação de multas por estacionamento irregular e outras infrações de tráfego.

1.4.4 Deve conter campos abertos para registro de comentários adicionais, a serem impressos ou não.

1.4.5 Deve permitir o armazenamento de relação de carros roubados.

1.4.6 Os relatórios devem ser programados de forma flexível, permitindo a geração informações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 99

especificas e relatórios impressos, relativas a determinados dias, horários, locais, atividades realizadas por determinado agente ou todos os agentes, ou qualquer outro tipo de combinação da base de dados.

1.4.7 Os relatórios devem conter uma lista das multas emitidas, de acordo com o número da infração e localização.

1.4.8 Os relatórios devem conter uma lista com o número de todas as multas, e detalhes de multas canceladas na área de atuação do fiscal.

1.4.9 O equipamento deve ser facilmente programado, para permitir que a Contratada faça alterações no programa dentro de vinte e quatro horas a partir da solicitação. Esse tipo de alteração inclui informações como 'autorização' e 'desautorização' do uso dos emissores eletrônicos por parte dos agentes, novos códigos e descrições de infrações, novos nomes de ruas, novas marcas de veículos.

1.4.10 É necessário que as informações descarregadas possam ser exportadas para o departamento autorizado a obter informações do DETRAN, referentes aos proprietários de veículos e respectivos endereços.

1.4.11 Toda a informação descarregada deve ser disponibilizada às autoridades municipais autorizadas.

1.4.12 O sistema de software deverá designar números de autos de infração para cada unidade de emissor eletrônico, devendo assegurar que nenhum número poderá ser usado por mais de uma unidade.

1.4.13 O sistema deverá gerar dados em formato compatível com o Sistema Municipal de Trânsito, procedendo toda a interligação necessária para tal.

1- RADAR PORTÁTIL (TIPO PISTOLA)

1.1. Das Especificações e/ou Exigências Mínimas:

O radar portátil deverá apresentar as seguintes características e facilidades:

- Facilidade de transporte, montagem e desmontagem, não devendo demandar período superior de 5 (cinco) minutos para a sua montagem ou desmontagem em cada local de fiscalização;
- Ser resistente a intempéries, vibrações e choques;
- Gravação da imagem digital dos veículos infratores;
- Controle eletrônico através de microprocessador;
- Equipamento alimentado por bateria integrada à unidade, não sendo permitida a operação com bateria externa. Não é permitido o uso de baterias automotivas;
- Operação contínua por pelo menos 8 horas;
- Possuir sistema carregador de bateria operando com alimentação 110/220 V;
- Fazer levantamento volumétrico e estatístico de todos os veículos que passarem em sua área de abrangência gerando as seguintes informações:hora, data, sentido do veículo, distância, velocidade, nome do agente e local de operação;
- Capturar veículos apartir de 1 km/h;
- Possuir GPS integrado a unidade;
- As imagens capturadas deverão ser coloridas, digitais e criptografadas;
- Capturar e registrar veículos pela dianteira ou pela traseira, sem a necessidade de ser reprogramado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 100

- Capturar até 2 (dois) veículos por segundo identificando-os individualmente mesmo trafegando em bloco ou paralelo, sem o uso de gabaritos e/ou sujeitos a interpretação humana;
- Permitir percorrer seqüencialmente e aleatoriamente, em campo, as imagens capturadas em sua própria unidade de processamento;
- Permitir a visualização das imagens gravadas, através de um display de LCD de 3,5 polegadas ou superior dos veículos fiscalizados em tempo real;
- As imagens capturadas por distanciamento deverão ser precedidas de um sinal negativo (-) enquanto as imagens capturadas por aproximação precedidas de um sinal positivo (+);
- Operar em condições climáticas (chuva) e em locais adversos bem como em túneis e dentro de veículos estacionados;
- Capturar de qualquer tipo de veículo: automóveis, caminhões, motos, ônibus e outros;
- Tempo de registro de leitura e imagem dos veículos e reabilitação do equipamento para nova leitura máximo de 0,5 (meio) segundo de modo a permitir a captura de 2 (dois) veículos por segundo;
- Distância mínima de captura de 40 m, permitindo identificação visual quanto a marca, modelo, cor, placa e local da infração;
- Teclado touchscreen;
- Possuir recursos de zoom na imagem do veículo infrator na própria unidade de controle;
- Indicar na imagem a velocidade e a distância do veículo, bem como uma marca ou símbolo evidenciando dos demais, para evitar contestações quanto ao veículo infrator;
- Armazenamento das infrações em memória interna não volátil;
- Transferência online das infrações;
- Capacidade de monitoração de pelo menos três faixas de rolamento;

2. RADAR ESTÁTICO.

2.1 Das Especificações e/ou Exigências Mínimas

2.1.1 Os equipamentos oferecidos deverão estar certificados pelo Instituo Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO.

2.1.2 Os equipamentos de controle de velocidade ESTÁTICO deverão gerar provas visuais coloridas, nas quais, automática e eletronicamente, sejam incluídas no mínimo as informações relativas à velocidade permitida para o local, velocidade aferida, data, hora/minuto/segundo e o local da infração, além da marca e número do equipamento.

2.1.3 Independentemente do sistema empregado para gerar as provas visuais, estas deverão ser fornecidas em arquivo eletrônico (Zip-Drives ou CD-Rom) para arquivo.

2.1.4 Os equipamentos deverão ter a capacidade de controlar três faixas de tráfego, com um único equipamento.

2.1.5 Os equipamentos deverão atender integralmente aos requisitos estabelecidos na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN

2.1.6 Os equipamentos deverão conter registro ou pedido de privilégio no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

2.1.7 Os equipamentos deverão monitorar a velocidade de todos os veículos que passar pelas faixas de rolamento controladas.

2.1.8 Os equipamentos, pelo fato de operarem em áreas sem o fornecimento de energia, deverão oferecer como opção a alimentação de sistema de baterias auxiliares.

2.1.9 Os equipamentos deverão operar de forma normal, independente das condições do clima (chuva, umidade, etc).

2.1.10 Os equipamentos não deverão ser detectáveis por aparelhos anti-radares.

2.1.11 Os equipamentos deverão, em vias de mão dupla, ter a capacidade de controlar a velocidade, simultaneamente, nos dois sentidos de tráfego, inclusive com provas visuais.

2.1.12 Os equipamentos deverão possibilitar a sua instalação completa dentro de uma viatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 101

normal (automóvel Gol, Palio ou similar), de forma que possa operar sem que tenha a necessidade de qualquer instalação de parte do mesmo fora da viatura, de forma que se possa dar uma grande flexibilidade na operação dos radares.

2.1.13 Os equipamentos deverão atender as ordens de serviços emitidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, num prazo máximo de 10 (dez) dias após a sua emissão.

2.1.14 A equipe de operação de radar estático deverá ser composta por 02 técnicos e 01 veículo e carga horária de no máximo de 08 hs por turno

3 - REGISTRADOR DE AVANÇO DE SEMAFÓRO

O equipamento deverá ser composto basicamente de dispositivos de detecção que registrem o desrespeito à fase vermelha do semáforo , bem como os dados referentes à infração cometida (local, data, hora, etc).

O equipamento/sistema deverá conectar e registrar a imagem dos veículos que desrespeitem efetivamente a fase vermelha do semáforo.

Considera-se desrespeito efetivo à fase vermelha do semáforo a passagem do veículo ocorrida após o início da referida fase e do respectivo tempo de segurança denominado "tempo de retardo".

"Tempo de retardo", é o tempo, após o início da fase vermelha do semáforo, ajustável, no mínimo, entre 0 (zero) e 05 (cinco) segundos em passos de 01 (um) segundo durante o qual o equipamento permanecerá inibido ao registro de imagem.

O "Tempo dé retardo" para cada aproximação será definido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

O equipamento deverá permitir a detecção e registro das imagens de qualquer tipo de veículo.

O equipamento deverá a critério da Prefeitura Municipal de ARARAQUARA, efetuar ou não a detecção e registro de imagens de motocicletas e similares.

O equipamento deverá possibilitar a detecção e registro de imagens de no mínimo 01 (uma) infração a cada segundo.

O equipamento deverá possibilitar o registro de 02 (duas) imagens seqüenciais da mesma infração, em no máximo 01 (um) segundo.

O equipamento deverá registrar imagem pela parte traseira dos veículos.

A imagem registrada pelo equipamento/sistema referido neste Edital, deverá permitir a perfeita identificação visual da marca, modelo e placa do veículo infrator.

Além das características descritas no subitens anteriores, a imagem registrada deverá conter também a visão panorâmica da aproximação fiscalizada, bem como, do foco vermelho correspondente (principal, repetidor ou ambos), a faixa pedestres poderá ser parcial e na falta desta, a linha de retenção utilizada como referência.

Não será aceito nenhum tipo de edição na imagem digital registrada originalmente e suas cópias, exceto a inserção de dados e obliteração. As Contratadas deverão dispor de sistemas de seguranças que garantam a integridade e confiabilidade tanto das imagens originais captadas por meio digital como película.

Deverá ainda conter em campos apropriados, no mínimo, as seguintes informações relativas a infração registrada:

local;

data (de forma a possibilitar a identificar do dia, mês e ano);

hora e minutos;

tempo em décimo de segundos em que a fase se encontrava em vermelho no instante da passagem do veículo.

Codificação do equipamento/sistema utilizado;

Outros dados que permitam a correta identificação do veículo no momento da infração e da imagem registrada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 102

Os dispositivos de registro das imagens (filmes, discos magnéticos, discos ópticos, etc.) deverão possuir um controle inviolável (lacre) para melhor identificação e administração dos mesmos. No caso de extravio ou perda dos referidos dispositivos, deverá ser comunicado por escrito para a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

A critério da Prefeitura Municipal de ARARAQUARA deverá ser feita a obliteração e desobliteração da imagem digital dos ocupantes do veículo.

4. RADAR FIXO COM LAP.

4.1 Generalidades:

O sistema automático de registro fotográfico de infrações por excesso de velocidade deve efetuar o registro de veículos que eventualmente estejam acima da velocidade permitida para via. O sistema deve ser composto por conjunto de sustentação do controlador (suporte do poste em aço galvanizado, base regulável para câmara e tampa hermética). Laços magnéticos por faixa de rolamento e controlador.

LEITOR DE PLACAS

O equipamento deverá ser utilizado em conjunto com o equipamento fixo, com capacidade de armazenamento do banco de dados da frota de veículos registrados no DETRAN, bem como de informações relativas à Segurança Pública e que sejam vinculadas a veículos automotores.

Este equipamento deverá armazenar todas as imagens capturadas dos veículos que apresentarem irregularidades de acordo com o banco de dados fornecido pelo DETRAN, além de permitir sua operação diurna e noturna.

O software operacional deverá permitir fácil customização, permitindo à Prefeitura Municipal de Araraquara solicitar quando julgar necessárias, alterações que otimizem sua operação.

FINALIDADE

O equipamento deverá operar monitorando a frota circulante em diversos locais onde se tenha tráfego de veículos, conforme orientação da Prefeitura Municipal de ARARAQUARA.

BENEFÍCIOS

O equipamento para leitura de placas de veículos deverá permitir as seguintes funções:
Auxiliar os órgãos fiscalizadores no controle da criminalidade;
Por ser um sistema portátil e de fácil instalação, agilizar a operacionalização de apoio a fiscalização;
Permitir o acompanhamento estatístico de pontos específicos;
Possibilitar e reprimir crimes com a rápida identificação de veículos irregulares;
Identificar o tipo de fluxo de veículos por tamanho (pequeno e grande).

FUNCIONAMENTO

As imagens dos veículos deverão ser capturadas automaticamente por câmeras de alta resolução. O equipamento deverá ter um software do tipo inteligência artificial para fazer o reconhecimento dos caracteres da placa e busca do registro no banco de dados dos órgãos de trânsito contendo a situação do veículo. Havendo alguma restrição, o software faz um registro da foto juntamente com o tipo de irregularidade e gera os devidos alarmes. O equipamento também deverá fornecer dados estatísticos de todos os veículos com e sem restrição, que trafegam no ponto monitorado.

4.2 Características Operacionais Mínimas

- Medir a velocidade do veículo, comparando-a com o valor pré definido para a via, de forma que sendo superior ao valor programado, registra o veículo infrator.
- Operar na faixa de 10 à 200 km/h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 103

- Possuir um erro máximo de mais ou menos um quilometro por hora para velocidades de até 100 km/h e de mais ou menos 2 km/h por velocidades maiores que 100 km/h.
- Disponibilizar seleção de um ou dois disparos da câmera por comando programável de forma direta ou imediata, sem necessidade de montagem ou desmontagem de partes e peças.
- Permitir programação do tempo através de acesso direto, entre disparos da câmera caso seja selecionado dois disparos. Este tempo poderá variar 0,25 a 15 segundos em passos de 0,25 segundos.
- Permitir programação do tempo, através de acesso direto, para nova seqüência de disparos de 0,25 a 15 segundos em passos de 0,25 segundos.
- Possuir sistema de auto diagnóstico para medição da velocidade.
- Possuir indicação do número de fotos registradas e a quantidade de fotos disponíveis existentes no filme de forma imediata.
- Possuir um contador de infrações que indicará o total de eventos, independente do filme já ter se esgotado. Esta função é importante para realizar estatísticas necessárias à engenharia de tráfego.
- Informar média diária de veículos da aproximação para avaliações estatísticas.
- Permitir a programação do período para registro das infrações, sem prejuízo da contagem de veículos infratores.
- Garantir os dados armazenados e a operação do sistema no retorno de uma eventual falta de energia elétrica.
- Permitir operações noturnas.
- Possuir alarme de abertura do compartimento de controle.
- No caso de operação em condição de rodízio, deverá permitir montagem ou desmontagem em 30 (trinta) minutos, estando pronto para recalibração e posterior aferição.
- Possuir tensão de alimentação 110/220 V.

5 - SISTEMA DE CONTROLE DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM LOCAIS RESTRITOS (PROCESSADOR DE VIA, REGISTRADOR DE DETECTOR DE EIXO, DETECTOR DE MASSA METÁLICA E DETECTOR DE RODAGEM DUPLA)

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA DE CONTROLE DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM LOCAIS RESTRITOS

O Sistema de Controle de Tráfego de Veículos em locais restritos deverá monitorar todas as faixas de rolamento que compõem a via, capturando as imagens dos veículos de categoria comercial através de câmeras estrategicamente posicionadas. O sistema deverá possuir uma câmera de captura de imagens por faixa de rolamento, além de uma câmera para captura da imagem de forma panorâmica do local, caracterizando o veículo infrator. O sistema deverá gerar todas as informações necessárias para a realização dos autos de infração (AIT).

O sistema de forma automática deverá:

Compor a categoria dos veículos que trafegam pela faixa de rolamento;
Identificar a quantidade de eixos que o veículo possui;
Capturar a imagem da placa do veículo de categoria comercial (frontal ou traseira, dependendo do posicionamento do dispositivo);
Capturar a imagem do veículo através de imagem panorâmica;
Gerar relatórios estatísticos do fluxo veicular por faixa de rolamento.

O sistema deverá ser composto basicamente por:

Pórtico ou Semi-Pórtico;
Processador de via;
Câmera de captura de imagem;
Detector de Eixos;
Detector de Rodagem Dupla;
Detector de Veículo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 104

Sendo:

Pórtico ou Semi-Pórtico: Estrutura metálica destinada a abrigar os processadores de via e câmeras de captura de imagens, com dimensões variáveis de acordo com a dimensão das vias.

Processador de Via: Equipamento destinado responsável pela leitura dos sensores, composição das categorias, captura das imagens, relatórios estatísticos, armazenamento e descarga (através de dispositivo apropriado) dos dados coletados.

Câmera de captura de imagem: Câmera destinada a captura a imagem da placa do veículo. Esta câmera deverá possuir definição de imagem suficiente para a perfeita visualização da placa do veículo infrator em período diurno e noturno.

Detector de eixos: Composto por placa interface e por dois sensores do tipo piezo-elétrico, instalados paralelamente entre si a um ângulo de 90º da guia, na faixa de rolamento da via, de forma a realizar a contagem de eixos que passam pela via, bem como seu sentido de direção (se eixo à frente ou eixo à ré).

Detector de rodagem dupla: Composto por placa interface e por dois sensores do tipo piezo-elétrico, instalados paralelamente entre si a um angulo de 45º da guia, na faixa de rolamento da via, de forma a realizar a existência de rodagens duplas dos veículos que trafegam pela faixa de rolamento.

Detector de Veículos: Composto por placa interface e laço detector em forma de losango com dimensões de 1,80m x 1,80m, instalados estrategicamente na faixa de rolamento da via.

A combinação do acionamento dos sensores, deverá informar a categoria dos veículos que trafegam por cada faixa de rolamento da Via.

Importante: Na época da instalação, a empresa vencedora fornecerá os desenhos e projetos para aplicação dos sensores nas faixas de rolamento. Demonstrando claramente seu posicionamento, bem como as distâncias necessárias entre si.

Tabela de Composição das Categorias

Categoria	Descrição	Qtde de Eixos	Existência de Rodagem Dupla	Massa Metálica
CAT 1	Veículos Passeio	2	Não	Sim
CAT 2	Ônibus e Caminhão de dois eixos	2	Sim	Sim
CAT 3	Ônibus (tribus) e caminhão de três eixos	3	Sim	Sim
CAT 4	Caminhão de quatro eixos	4	Sim	Sim
CAT 5 ou superior	Caminhão de cinco eixos ou mais	5 ou mais	Sim	Sim

Facilidades:
O sistema deverá permitir a programação do tipo de Categoria que poderá circular pelas vias restritas, bem como a faixa de horário e os dias da semana.

Equipe de operação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 105

A equipe de operação deverá ser composta de 01 (um) técnico e 01 (um) auxiliar e 01 (um) veículo tipo gol ou similar.

6. BARREIRA (LOMBADA) ELETRÔNICA REGISTRADORA DE VELOCIDADE

6.1 Tipos de Pistas

As Barreiras Eletrônicas deverão atender aos tipos de pistas de tráfego abaixo:

6.1.1 Para aplicação em vias de mão única com uma ou mais faixas de rolamento;

6.1.1 Para aplicação em vias de mão dupla, dotadas, cada uma, de uma ou mais faixas de rolamento para cada sentido, sem canteiro central;

6.1.2 Para aplicação em vias de mão dupla, dotadas, cada uma, de uma ou mais faixas de rolamento para cada sentido, com canteiro central.

6.2 Requisitos Técnicos Mínimos e Obrigatórios

6.2.1 Barreira Eletrônica para fiscalizar ostensivamente a velocidade de veículos em uma via, que atenda no mínimo os seguintes requisitos técnicos:

6.2.1.1 Estrutura rígida fixa, resistente a vandalismo e intempéries, principalmente a ferrugem, e com os acessórios necessários para ser afixado no local de sua sorte;

6.2.1.2 Providos de circuito de controle protegido contra intempéries e interferências eletrostática de toda sorte;

6.2.1.3 Controle eletrônico através de microprocessador;

6.2.1.4 Estarem aptos a funcionar com alimentação elétrica de corrente alternada, 60 Hz, e tensão de entrada de 110/220 Volts, com variação para mais ou para menos de 10% (dez por cento);

6.2.1.5 Providos de dispositivo de proteção contra sobre carga de tensão ou corrente na sua alimentação elétrica;

6.2.1.6 Possibilitar a volta à operação normal automaticamente no retorno de alimentação de energia elétrica quando ocorrer o desarme por interrupção da mesma;

6.2.1.7 Dispor de recursos que possibilitem a detecção de velocidade e identificação dos veículos que transitarem no ponto da via da qual esteja instalados;

6.2.1.8 Abranger todas as faixas de rolamento a serem controladas;

6.2.1.9 Manutenção de relógio, captação de dados e imagens, deverão ser armazenados deforma a não serem afetados por eventuais falhas de energia elétrica na rede de alimentação dos equipamentos, mesmo que estas falhas perdurem por períodos prolongados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 106

6.2.1.10 Registrar imagens dos veículos que ultrapassem a velocidade pontual programada pelo equipamento;

6.2.1.11 Possibilitar o registro da imagem do veículo pela frente ou traseira, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA;

6.2.1.12 Possibilitar, sempre que desejado, a entrada em funcionamento em horário programado;

6.2.1.13 Possibilitar uso continuado, para fins de registro de imagens, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia e, se utilizar flash para operação noturna, este deverá ser tipo antiofuscante;

6.2.1.14 Possuir características físicas que possibilite ser facilmente identificável a distância mínima de 100 (cem) metros, a partir do ponto em que estiver instalado;

6.2.1.15 Possuir dispositivo luminoso piscante amarelo no topo do equipamento indicando sua presença;

6.2.1.16 Possuir dispositivo luminoso verde que seja acionado automaticamente detectando veículo trafegando dentro do limite de velocidade programada;

6.2.1.17 Possuir dispositivo luminoso alaranjado que seja acionado automaticamente, quando for detectado veículo trafegando acima da velocidade programada;

6.2.1.18 Possuir mostrador localizado no alto do equipamento e que seja visível a qualquer hora e sob quaisquer condições climáticas pelos condutores e pedestres, de acionamento eletrônico automático, registrando a velocidade dos veículos captados pelos sensores de velocidade em todos os sentidos das vias controladas;

6.2.1.19 Quando não ativado, o equipamento deve continuar coletando os dados de volume e velocidade dos veículos que trafegam pelas vias onde estiverem instalados;

6.2.1.20 Possibilitar a captação de imagens digitais, que permita a identificação dos veículos para fins de autuação por excesso de velocidade em todas as faixas de tráfego controladas;

6.2.1.21 Possibilitar a detecção de passagem dos veículos, quantificado e armazenado em meio magnético ou ótico, o número de veículos que passarem, com os dados relativos ao horário e velocidade dos mesmos, bem como apresentar nas imagens transferidas para a tela do computador os seguintes dados:

- Data (dia/mês/ano);
- Horário (hora/ minuto);
- Local (código identificador do local);
- Velocidade do veículo detectado (Km/h);
- Número de ordem da imagem;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 107

- Velocidade definida para o local (km/h).

6.2.1.22 A base de dados do sistema de processamento deverá possuir a informação referente ao número de ordem de cada uma das imagens colhidas, de maneira a possibilitar a transferência destes dados para os Autos de Infração/Notificação a serem emitidos;

6.2.1.23 Possibilitar a coleta de dados estatístico, mesmo quando não estiver em horário programado para registrar infrações, fornecendo.

Especificação técnica mínima dos equipamentos de leitura de placas (OCR) dos veículos.

1) LEITOR DE PLACAS

Equipamento deverá ser utilizado em operações policiais do tipo "apoio a fiscalização", com capacidade de armazenamento do banco de dados da frota de veículos registrados no DETRAN, bem como de informações relativas à Segurança Pública e que sejam vinculadas a veículos automotores.
Este equipamento deverá armazenar todas as imagens capturadas dos veículos que apresentarem irregularidades de acordo com o banco de dados fornecido pelo DETRAN, além de permitir sua operação diurna e noturna.
O software operacional deverá permitir fácil customização, permitindo à Prefeitura Municipal de ARARAQUARA solicitar quando julgar necessárias, alterações que otimizem sua operação.

2) FINALIDADE

O equipamento deverá ser do tipo estático, deverá operar monitorando a frota circulante em diversos locais onde se tenha tráfego de veículos, conforme orientação da Prefeitura Municipal de ARARAQUARA.

3) BENEFÍCIOS

O equipamento para leitura de placas de veículos deverá permitir as seguintes funções:

Auxiliar os órgãos fiscalizadores no controle da criminalidade;
Por ser um sistema portátil e de fácil instalação, agilizar a operacionalização de apoio a fiscalização;
Permitir o acompanhamento estatístico de pontos específicos;
Possibilitar e reprimir crimes com a rápida identificação de veículos irregulares;
Identificar o tipo de fluxo de veículos por tamanho (pequeno e grande).

4) FUNCIONAMENTO

As imagens dos veículos deverão ser capturadas automaticamente por câmeras de alta resolução. O equipamento deverá ter um software do tipo inteligência artificial para fazer o reconhecimento dos caracteres da placa e busca do registro no banco de dados dos órgãos de trânsito contendo a situação do veículo. Havendo alguma restrição, o software faz um registro da foto juntamente com o tipo de irregularidade e gera os devidos alarmes. O equipamento também deverá fornecer dados estatísticos de todos os veículos com e sem restrição, que trafegam no ponto monitorado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 108

SISTEMA DE PROCESSAMENTO

1. Especificações Mínimas do Software de Gerenciamento e Processamento de Infrações ;
   - 1.1. Funções de cadastramento, atualizações e emissão de relatório das seguintes Informações:
     - a) Dados da Prefeitura Municipal de ARARAQUARA
     - b) Dados bancários da Prefeitura Municipal de ARARAQUARA
     - c) Valores em Reais.
     - d) Tabelas de enquadramento
     - e) Agentes de trânsito e corporações autuadoras
     - f) Talonários de auto de infração
     - g) Logradouros, bairros e regiões do município.
     - h) Justificativas de recursos de defesa prévia e/ou JARI
     - i) Códigos e descrição de auto de infração cancelados
   - 1.2 Funções de controle do auto de infração / notificação (A I/N)
     - a) Permitir lançar quantas forem os enquadramentos para cada A I/N
     - b) Permitir a exclusão do sistema dos A I/N com a informação do motivo, mantendo informações para posterior auditoria.
     - c) Gerar desbloqueio para A I/N canceladas
     - d) Função de controle seqüencial dos A I/N em uso
     - e) Permitir atualização dos dados do condutor para todas as notificações emitidas sem essa indicação
     - f) Gerar relatórios de A I/N de pessoas jurídicas sem indicação de condutor
     - g) Função de controle do limite dos prazos legais para notificação a partir da data da infração, levando-se em consideração os feriados municipais, estaduais e nacionais.
     - h) Permitir gerenciamento de multas estaduais
     - i) Função de controle do retorno dos Avisos de Recebimento (AR) dos correios
     - j) Permitir lançar A I/N de qualquer natureza como manuais, radar e semafóricas.
   - 1.3. Funções de segurança do sistema
     - a) Controle de acesso seletivo por usuário do sistema através de senha
     - b) Função que permita a Prefeitura Municipal de ARARAQUARA criar níveis de acesso diferentes para cada usuário do sistema
   - 1.4. Função para acompanhamento e controle de recursos de defesa prévia e/ou JARI
     - a) Controle de numeração seqüencial
     - b) Estar vinculado a um cadastro de justificativas
   - 1.5. Total de integração com os sistemas de processamento de órgãos estaduais
     - a) Controle de bloqueios, desbloqueios e pontuação de motoristas;
     - b) Permitir manter histórico dos dados cadastrais dos veículos consultados
   - 1.6. Relatórios gerenciais estatísticos de acompanhamento
     - a) Permitir a elaboração de relatórios conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Araraquara
     - b) Relatórios estatísticos sobre a produção de agentes e corporações autuadoras
     - c) Relatórios estatísticos sobre a incidência de autuações por logradouro
     - d) Relatórios de acompanhamento da data limite de notificação
     - e) Relatório de acompanhamento da data limite de julgamento dos recursos impetrados junto aos órgãos responsáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL ARARAQUARA Folha Nº 109

CENTRAL DE CONTROLE E SUPERVISIONAMENTO

É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA todos os custos necessários para operação da central de controle, inclusive local de operação, mobiliários necessários, equipe de segurança e outros, equipamentos e aplicativos, bem como empregados capacitados a operar os mesmos. Os equipamentos deverão ser sempre atualizados tecnologicamente visando o perfeito fornecimento impresso das fotos para subsidiar o julgamento de recursos de infrações e a monitoração do volume e velocidade do tráfego na faixa seletiva.
A central de controle e supervisionamento é o local destinado para concentração das informações coletadas pelos equipamentos em campo.
Após a recepção dos dados, os mesmos são tratados e depurados, para a geração de relatórios de estatísticas, relatórios de densidade volumétrica (classificação por porte, data e horários, sentido, e etc), informações para a confecção de auto de infrações de trânsito.
Consulta dos dados gerados (horário de maior fluxo, placa de todos os veículos que transitam pelo local, imagens dos veículos com a situação irregular, e etc).
Disponibilização destes dados via web.
Implantação do ambiente de monitoramento a ser utilizado no município de Araraquara de modo a receber todas as informações e imagens das câmeras instaladas e todas as informações coletadas pelos diversos outros sensores.
Para permitir a convergência de todos os sistemas de dados (monitoramento de ruas e avenidas, monitoramento de escolas, monitoramento de hospitais, monitoramento de uso e ocupação de solo, monitoramento de tráfego, rastreamento de veículos, monitoramento do tempo de percurso, fluxo veicular, circulação veicular, fiscalização eletrônica, etc) de forma compartilhada, deverá ser instalada infraestrutura de recursos materiais e humanos.
Central de Controle e Processamento, local onde haja computadores dos tipos servidores de dados, servidores de aplicativos, servidores de internet e estações de trabalho mais toda a infra estrutura de conectividade, de segurança de rede, de cópias de segurança (backup), de controle de acesso de usuários, de softwares e outras que se fizeram necessárias.
A Central deve possuir acesso à internet, e deverá disponibilizar em páginas WEB, os itens abaixo:

- Gráfico da velocidade média da via que permita monitorar o funcionamento do equipamento de forma que fique clara uma interrupção de trabalho da máquina para que uma equipe de manutenção seja enviada e resolva o problema. Entre captura dos dados em campo e a publicação dos dados na página WEB, será admitido um intervalo de 20 minutos;
- Gerador de relatórios estatísticos onde apareçam todos os pontos de fiscalização existentes permitindo selecionar um ponto de fiscalização separado por faixa de rolamento de maneira a ser fornecido, em tela, os dados volumétricos do fluxo veicular acumulado e atual, sendo que, aceita uma defasagem máxima de 2 (duas) horas do momento da consulta. O relatório, com a faixa de rolamento do ponto de fiscalização já selecionada, deverá permitir a visualização da função da quantidade de veículos agrupados pela faixa de velocidade de 10 (dez) em 10 (dez) Km/h com as seguintes opções:
    a) por minuto;
    b) por hora;
    c) por dia;
    d) por mês;
    e) por ano.

Gerador de gráficos com dados acumulados e atuais, sendo que, para os dados atuais será aceita uma defasagem máxima de 2 (duas) horas no momento da consulta, nas seguintes formas:

- Gráfico de barras da quantidade de veículos por agrupamento da velocidade registrada. O agrupamento deve ser mostrado com intervalos de 10 em 10 Km/h a partir dos 20 Km/h;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 110

- Gráfico de linhas da quantidade de veículos por data e hora;
- Gráfico de linhas da quantidade de veículos separados pelo seu respectivo tamanho (motocicletas, pequenos, médios e grandes) por data e hora;
- Gráfico de linhas do intervalo de tempo em segundos entre veículos por data e hora;
- Gráfico de linhas da velocidade média dos veículos por data e hora;
- A Central deverá ser capaz de enviar, automaticamente, em intervalos máximos de 20 minutos, sem intervenção humana, e – mail que contenha anexos arquivos padrão texto com fluxo veicular veículo a veículo de todas as faixas de rolamento separadas entre si, em diferentes com, no mínimo, as seguintes informações:
    a) Placa de Veículo;
    b) Velocidade Medida do Veículo em Km/h;
    c) Data e hora da infração;
    d) Velocidade regulamentada para o local da via em Km/h;
    e) Local de infração de forma descritiva ou codificado;
    f) Identificação do instrumento ou equipamento utilizado, mediante numeração estabelecida pelo contratante;

- A Central, de forma on–line, automaticamente, ou seja, sem intervenção humana, deverá ser capaz de realizar a coleta das imagens dos veículos flagrados em velocidade irregular para o local, ou em situação irregular tais como: (IPVA atrasado; e outras irregularidades administrativas) em intervalos pré – programados, disponibilizando os Itens coletados para o órgão gestor. O download desses lotes deverá ser possível por protocolo FTP (File Transfer Protocol);
- A Central deverá ser capaz de enviar, automaticamente, ou seja, sem intervenção humana, com intervalo máximo de 20 (vinte) minutos do ocorrido, comunicação alertando sobre a paralisação na recepção dos dados de um equipamento ativo;
- A Central e o equipamento de fiscalização deverão estar protegidos de ataques na Internet através de firewall ou processo similar;
- As contas de e – mail e de FTP devem ser disponibilizadas pelo contrato à contratante em caso dessa última não ter condições de cria–las e/ou mantê–las;
- Todo processo tanto na Central quanto no equipamento deve ter o acesso de usuários controlado por código de usuário, senha de acesso criptografada e nível hierárquico de permissões. Os níveis de acesso serão informados pela contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 111

A Prefeitura Municipal deverá disponibilizar um local onde será implantada a CCO, espaço esse com o mínimo de 50 m² onde serão instalados toda a infra – estrutura necessária para atender as especificações acima.

EQUIPE DE OPERAÇÃO

EQUIPE TÉCNICA

1.1 Atribuições

A equipe técnica terá por atribuição instalar, ligar, regular, retirar, recuperar, manter e consertar os dispositivos que compõem o sistema de monitoramento de local restrito e outros equipamentos congêneres, além de efetuar programação e reprogramação do sistema.

1.2 Composição

1.2.1 Equipe

- 1 Encarregado com experiência em instalações elétricas e eletrônicas, de nível técnico com experiência mínima de 01 ano.
- 1 Auxiliar eletro-técnico com experiência em instalações elétricas e eletrônicas com experiência mínima de 01 ano.

O motorista, além da responsabilidade básica de dirigir e cuidar do veículo deverá sempre que necessário, auxiliar o eletricista nos serviços de operação com a escada, assim como ajudar nos serviços de testes sendo responsável, também pela operação do rádio intercomunicador.

O Encarregado é o responsável pela colocação, em condições de operação dos equipamentos, capacitado a interpretar projetos, ter conhecimento para permitir desempenhar a contento e deverá executar a função de manutenção quando necessária.

Veículo

- 1 (um) veículo do tipo sedam, com no máximo 2 anos de uso e em perfeito estado de conservação, com equipamento de sinalização visual giratório, instalado adequadamente, para sinalização de segurança. O veículo deverá trazer também em suas portas o dístico identificativo e nome da empresa Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 112

ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO

(Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação)

A empresa ....., aqui devidamente representada pelo (a) ....., infra-assinado, DECLARA, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013**, dos respectivos documentos e anexos da Licitação. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a serem tomadas pelo pregoeiro e equipe de apoio ou pela administração da Prefeitura Municipal de Araraquara, quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos.

Declara, outrossim, que não existe, até o presente momento, qualquer impedimento quanto à habilitação no presente certame e, que caso venham a conhecer, no decorrer do certame, comprometemo-nos a comunicá-los de imediato a Prefeitura Municipal de Araraquara.

....., ... de ..... de 2.013.

Atenciosamente.

_____

Nome e assinatura do representante legal
RG nº .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 113

ANEXO IV

MODELO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____ (CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-la perante A Prefeitura Municipal de Araraquara em licitação na modalidade Pregão Presencial nº 034/2012 para prestação dos serviços, conforme descrito no anexo I deste edital, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____
NOME

_____
R.G

_____
CARGO

DEVERÁ SER DECLARADO SE A EMPRESA ESTÁ ENQUADRADA COMO **ME OU EPP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 114

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO

Eu, (nome completo do profissional) _____ _____ portador da carteira e registro no CREA n° _____, declaro estar ciente com minha indicação para integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da PREGÃO nº xx/2013, instaurada pela Prefeitura Municipal de ARARAQUARA.

Local e data

_____

Profissional

(nome e assinatura)

_____

Empresa

(Nome do responsável, cargo e assinatura)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 115

ANEXO VI

TESTES E DEMONSTRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (APRESENTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME)

Os testes dos equipamentos têm por objetivo comprovar a eficiência técnica das amostras dos equipamentos apresentados.

Dessa forma, serão realizados os testes em escala real com o monitoramento da funcionalidade, operacionalidade e resultado das simulações nas vias do município.

1. Para avaliação dos equipamentos, as licitantes deverão fornecer os seguintes itens:

1.1. Dos equipamentos, acessórios e dispositivos:

- 01 (um) radar do tipo estático
- 01 (um) registrador de controle de tráfego de veículos em locais restritos (piezo elétrico)
- 01 (um) radar portátil

1.2. Os equipamentos deverão ser instalados no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data do recebimento da notificação, no local indicado pela Administração.

2. Os procedimentos que deverão ser adotados nos testes são os seguintes:

2.1 Teste do radar do tipo estático

Os testes serão realizados em escala real com o monitoramento da funcionalidade, operacionalidade pelo período de 06 (Seis) horas, as simulações serão realizadas nas vias urbanas do município.

a) Os equipamentos deverão ter a capacidade de controlar três faixas de tráfego simultaneamente, com um único equipamento;

b) Os equipamentos deverão monitorar a velocidade de todos os veículos que passar pelas faixas de rolamento controladas.

c) Os equipamentos, pelo fato de operarem em áreas sem o fornecimento de energia, deverão oferecer como opção a alimentação de sistema de baterias auxiliares.

d) Os equipamentos deverão, em vias de mão dupla, ter a capacidade de controlar a velocidade, simultaneamente, nos dois sentidos de tráfego, inclusive com provas visuais.

e) Os equipamentos deverão possibilitar a sua instalação completa dentro de uma viatura normal (automóvel Gol, Palio ou similar), de forma que possa operar sem que tenha a necessidade de qualquer instalação de parte do mesmo fora da viatura, que se possa dar uma grande flexibilidade na operação dos radares.

Obs. Serão inabilitadas as empresas que não apresentarem provas visuais no período máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

2.2 Teste de sistema de controle de tráfego de veículos em locais restritos

Os procedimentos que deverão ser adotados nos testes são os seguintes:

- O Sistema de Controle de Tráfego de Veículos em locais restritos deverá monitorar uma faixa de rolamento que compõem a via, capturando as imagens dos veículos de categoria comercial através de câmeras estrategicamente posicionadas.
- O sistema deverá possuir uma câmera de captura de imagens na faixa de rolamento, além de uma câmera para captura da imagem de forma panorâmica do local, caracterizando o veículo infrator.

Folha Nº 116

- O sistema deverá gerar todas as informações necessárias para a realização dos autos de infração (AIT).
- O sistema de forma automática deverá:
  Compor a categoria doş veículos que trafegam pela faixa de rolamento;
  Identificar a quantidade de eixos que o veículo possui;
  Capturar a imagem placa do veículo de categoria comercial (frontal ou traseira, dependendo do posicionamento do dispositivo);
  Capturar a imagem do veículo através de imagem panorâmica;
  Gerar relatórios estatísticos do fluxo veicular por faixa de rolamento.
- O sistema deverá ser composto por:
  Estrutura Metálica;
  Processador de via;
  Câmera de captura de imagem;
  Detector de Eixos;
  Detector de Rodagem Dupla;
  Detector de Veículo;

Sendo:

Estrutura metálica destinada a abrigar os processadores de via e câmeras de captura de imagens, com dimensões variáveis de acordo com a dimensão das vias.

Processador de Via: Equipamento responsável pela leitura dos sensores, composição das categorias, captura das imagens, relatórios estatísticos, armazenamento e descarga (através de dispositivo apropriado) dos dados coletados.

Câmera de captura de imagem da placa do veículo. Esta câmera deverá possuir definição de imagem suficiente para a perfeita visualização da chapa do veículo infrator.

Câmera de captura de imagem panorâmica. Esta câmera deverá possuir definição de imagem suficiente para a perfeita visualização da imagem panoramica.

Detector de eixos: Composto por placa interface e por dois sensores do tipo piezo-elétrico, instalados paralelamente entre si a um ângulo de 90º da guia, na faixa de rolamento da via, de forma a realizar a contagem de eixos que passam pela via, bem como seu sentido de direção (se eixo à frente ou eixo à ré).

Detector de rodagem dupla: Composto por placa interface e por dois sensores do tipo piezo-elétrico, instalados paralelamente entre si a um angulo de 45º da guia, na faixa de rolamento da via, de forma a realizar a existência de rodagens duplas dos veículos que trafegam pela faixa de rolamento.

Detector de Veículos: Composto por placa interface e laço detector em forma de losango com dimensões de 1,80m x 1,80m, instalados estrategicamente na faixa de rolamento da via.

A combinação do acionamento dos sensores deverá informar a categoria dos veículos que trafegam por cada faixa de rolamento da Via.

Importante: Na época da instalação, a empresa licitante fornecerá os desenhos e projetos para aplicação dos sensores nas faixas de rolamento. Demonstrando claramente seu posicionamento, bem como as distâncias necessárias entre si.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 117

Tabela de Composição das Categorias

Categoria	Descrição	Qtde de Eixos	Existência de Rodagem Dupla	Massa Metálica
CAT 1	Veículos Passeio	2	Não	Sim
CAT 2	Ônibus e Caminhão de dois eixos	2	Sim	Sim
CAT 3	Ônibus (tribus) e caminhão de três eixos	3	Sim	Sim
CAT 4	Caminhão de quatro eixos	4	Sim	Sim
CAT 5 ou superior	Caminhão de cinco eixos ou mais	5 ou mais	Sim	Sim

Facilidades:

O sistema deverá permitir a programação do tipo de Categoria que poderá circular pelas vias restritas, bem como a faixa de horário e os dias da semana.

2.3 Teste do radar do tipo portátil

Os testes serão realizados em escala real com o monitoramento da funcionalidade, operacionalidade pelo período de 06 (Seis) horas, as simulações serão realizadas nas vias urbanas do município.

a) Os equipamentos deverão monitorar a velocidade de todos os veículos que passar pelas faixas de rolamento controladas.

b) Os equipamentos, pelo fato de operarem em áreas sem o fornecimento de energia, deverão oferecer como opção a alimentação de sistema de baterias auxiliares.

c) Os equipamentos deverão, em vias de mão dupla, ter a capacidade de controlar a velocidade, simultaneamente, nos dois sentidos de tráfego, inclusive com provas visuais.

d) Os equipamentos deverão atender integralmente as especificações descritas neste edital.

Obs. Serão inabilitadas as empresas que não apresentarem provas visuais no período máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3. CERTIFICAÇÃO

3.1 - Após a realização de todo os testes, será emitido o Certificado que a licitante realizou testes e obteve aprovação dos equipamentos.

IMPORTANTE - O não atendimento a qualquer um dos testes, desclassificará a proposta da licitante.

Folha 3 Nº 118

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2.013

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR, IMPLANTAR, MANTER E OPERAR BARREIRA ELETRÔNICA, EMISSOR DE MULTAS, RADAR DE VELOCIDADE ESTÁTICO, RADAR DE SEMÁFORO VERMELHO, RADAR DE VELOCIDADE FIXO, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL EM AMBIENTE OPERACIONAL, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE REGISTROS ORIUNDOS DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.

Por este instrumento, as partes, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º xxxxxxxx, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Sr. **xxxxxxxxxx**, portadora da cédula de identidade RG n° xxxxxxx e inscrita no CPF sob n° xxxxxxxxx, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, a empresa _____, com endereço _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º _____, por seu representante legal abaixo nomeado, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo n.º XX/2.013, doravante referido simplesmente como **PROCESSO**, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos das disposições a seguir discriminadas:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada em locar, implantar, manter e operar barreira eletrônica, emissor de multas, radar de velocidade estático, radar de semáforo vermelho, radar de velocidade fixo, implantação de sistema computacional em ambiente operacional, processamento e controle de registros oriundos dos equipamentos eletrônicos., de conformidade com a proposta vencedora apresentada na licitação n.º XX/2.013, bem como de seus anexos, que integram este instrumento.

1.2. A **CONTRATADA** obriga-se a executar para o **MUNICÍPIO**, quando solicitado através de Ordens de Serviços, os **serviços de segurança, apoio a administração e implantação de engenharia de trânsito, voltadas ao sistema viário urbano do município de Araraquara**, conforme atribuições contidas no Código de Trânsito Brasileiro e nas determinações do CONTRAN/DENATRAN, de acordo com sua proposta e rigorosamente dentro das especificações técnicas constantes do edital de Licitação Pregão Presencial n.º XX/2.013 e seus anexos, os quais, para todos os efeitos, fazem parte desta avença.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.0 - O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura e terá como termo final, o recebimento definitivo dos serviços, cujo prazo de execução é de 12 (doze) meses, contados do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado mediante Aditamento formal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 119

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

3.0 - Os serviços serão iniciados pela **CONTRATADA** somente após o recebimento da respectiva Ordem de Serviço, a qual deverá ser retirada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação do Município.

3.1 - A CONTRATADA **fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições iniciais, acréscimos ou supressões nos serviços, até o limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, sobre o valor inicial atualizado do contrato.**

3.2 - Quaisquer serviços não previstos ou acréscimos de serviços pertinentes ao objeto deste contrato, somente poderão ser executados após respectivo procedimento administrativo, aprovando termo aditivo ao contrato, nas situações admitidas pela Lei n.º 8.666/93, com suas alterações e mediante emissão de Ordem de Serviço específica, elaborada após a formalização do instrumento aditivo.

3.3 - Nenhum serviço deverá ser realizado pela **CONTRATADA** sem a prévia e expressa anuência da Divisão de Trânsito, conforme as respectivas Ordens de Serviço.

3.4 - Durante toda a jornada de trabalho deverá estar presente uma pessoa perfeitamente habilitada que, como encarregado, oriente os empregados na execução dos serviços e, como preposto, responda pela **CONTRATADA,** sendo que o custo para tal deverá estar incluso no preço proposto.

3.5 - Todos os empregados da **CONTRATADA** deverão portar cartão de identificação com fotografia.

3.6 - Durante a execução do contrato a **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros decorrentes.

3.7 - Na execução dos serviços a **CONTRATADA** obriga-se a:

a) submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor;

b) Realizar os serviços de acordo com as Especificações Técnicas descritas neste edital e em seus anexos, observadas as demais normas técnicas específicas vigentes, bem como as determinações da Divisão de Trânsito constantes das respectivas Ordens de Serviço.

c) Responder técnica, civil e criminalmente por quaisquer decorrências da prestação dos serviços contratados, incluídos os prejuízos ou danos causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, ficando desde já elidido o ônus de solidariedade do **MUNICÍPIO**.

d) A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir todas as exigências legais de segurança do trabalho e do trânsito, devendo fornecer todos os EPI's necessários para os seus empregados e/ou prepostos, bem como os crachás de identificação.

e) Fornecer mão de obra, técnicos especializados, materiais, ferramental, maquinários e equipamentos necessários à execução dos serviços solicitados pelo Divisão de Trânsito nas respectivas Ordens de Serviço.

f) Comunicar a Divisão de Trânsito expressa e imediatamente, qualquer defeito constatado na execução dos serviços e na operação dos equipamentos.

g) Viabilizar e garantir o adequado funcionamento dos equipamentos e dos serviços executados.

h) Efetuar às suas expensas as manutenções preventivas e corretivas necessárias nos equipamentos.

i) Realizar no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas as manutenções "in loco".

j) Realizar em até 05 (cinco) dias corridos a manutenção quando implicar na remoção de equipamentos.

l) Substituir imediatamente qualquer componente de sua equipe técnica caso a Divisão de Trânsito julgue que o(s) mesmo(s) não esteja(m) cumprindo satisfatoriamente o trabalho a ele (s) atribuído.

m) Efetuar as aferições nos equipamentos, entregando os laudos a Divisão de Trânsito no prazo de 05 (cinco) dias da data da respectiva expedição, bem como providenciar no INMETRO a devida homologação do sistema no prazo de 15 (quinze) dias de sua implantação e/ou instalação.

n) Quando notada alguma irregularidade nos equipamentos quanto ao seu funcionamento, ou ainda, após sofrerem manutenção, os mesmos deverão ser aferidos novamente com os mesmos procedimentos descritos acima.

o) Manter preposto legalmente habilitado junto a Divisão de Trânsito para a direção dos serviços.

p) Conduzir os serviços em estrita observância às normas da legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

q) Responder por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 120

destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via Pública junto aos serviços.
r) Prestar todo esclarecimento ou informações solicitadas pela Divisão de Trânsito, ou por seus prepostos garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.
s) Paralisar, por determinação da Divisão de Trânsito, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
t) Arcar com todos os custos das demolições, reparações e reconstruções que seja obrigada a fazer em conseqüência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.
u) Prestar os serviços de manutenção preventiva e preditiva em todos os equipamentos, no mínimo, 01 (uma) vez por mês.
v) Fornecer todos os equipamentos e materiais novos, mantendo-os disponíveis constante e ininterruptamente, bem como em perfeito funcionamento até o encerramento do contrato.
x) Comunicar por escrito e imediatamente a Divisão de Trânsito qualquer anomalia, falha e/ou defeito constatado durante a operação dos equipamentos.
w) Efetuar as aferições nos equipamentos, entregando os laudos a Divisão de Trânsito no prazo de 05 (cinco) dias da data da respectiva expedição, bem como providenciar no INMETRO a devida homologação do sistema no prazo de 15 (quinze) dias de sua implantação e/ou instalação.
z) Calibrar os equipamentos de acordo com os valores definidos pela Divisão de Trânsito quanto ao limite de velocidade e tolerância acima do qual serão registradas as infrações por excesso de velocidade.
aa)Encaminhar a Divisão de Trânsito a imagem/registro no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a data da infração registrada.
ab) Manter equipe técnica de plantão nos finais de semana e feriados para atendimento de falhas e/ou defeitos apresentados nos equipamentos ou nos serviços, objetivando o pleno funcionamento do sistema.
ac) Todo o projeto/obra a ser executada nos trechos sob a jurisdição do DER devera ter a autorização do mesmo, bem como acatar as suas normas legais.
3.8 – O **MUNICÍPIO** fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.
3.9 - A Fiscalização será exercida pela Secretaria de Trânsito através de funcionário(s) designado(s) para esse fim, que reclamará ao(s) encarregado(s) contra as falhas ou irregularidades dos serviços executados, verificando se os mesmos estão de acordo com as Ordens de Serviço expedidas, as especificações e as normas técnicas pertinentes, as quais, se não forem sanadas, serão objetos de comunicado oficial, expedido pelo **MUNICÍPIO** à **CONTRATADA.**
3.10 - A **FISCALIZAÇÃO** por parte do **MUNICÍPIO** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus operários ou de seus prepostos na execução do contrato.
3.11 – A Divisão de Trânsito se reserva o direito amplo de fiscalizar os serviços e interferir no seu andamento ou paralisação, guardadas as formalidades legais, sem que essa fiscalização elida, no todo ou em parte, a total responsabilidade técnica, civil e criminal da **CONTRATADA** quanto ao objeto contratado.
3.12 - O Responsável designado pela **CONTRATADA** obriga-se a conservar-se a testa dos serviços ou designar um preposto mediante aprovação prévia do **MUNICÍPIO**, bem como dispensar dentro de 24 horas o Encarregado ou operários cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pelo **MUNICÍPIO**.
3.13 - Os Responsáveis Técnicos da **CONTRATADA** deverão ter atribuições funcionais compatíveis com o objeto da presente licitação e serem devidamente registrados na Instituição que regule e fiscalize o exercício profissional, o que deverá ser anotado em processo pela fiscalização.
3.14 - Não poderá haver substituição nas equipes técnicas da **CONTRATADA**, sem a prévia verificação de documentos e informações e aceitação pelo **MUNICÍPIO**.
3.15 - Os uniformes deverão ser fornecidos pela **CONTRATADA**, ficando sob suas expensas todas as despesas com eles efetuadas, devendo os mesmos obedecerem aos padrões definidos pela Divisão de Trânsito
3.16 – O **MUNICÍPIO** responsabiliza-se por:

Folha Nº 121

a) Manter no local dos trabalhos a adequada sinalização semafórica, de advertência e de regulamentação;
b) Expedir as Ordens de Serviço e fornecer as informações necessárias para seu cumprimento.
c) Comunicar por escrito a **CONTRATADA** quando constatar qualquer falha e/ou defeito nos equipamentos e nos serviços prestados, exigindo a necessária reparação ou substituição para o perfeito seu funcionamento.
d) Zelar pela eficiência e qualidade dos serviços prestados e dos equipamentos fornecidos.
e) Aplicar as penalidades legais e contratuais, bem como rescindir o contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93, no Edital e no presente instrumento.

DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS

4.0 - Os preços são os ofertados na proposta da **CONTRATADA** em sua proposta comercial referente ao Pregão Presencial nº XX/2.013.
4.1 - As medições serão efetuadas mensalmente com base nas quantidades de serviços efetivamente executados pela **CONTRATADA**, de acordo com as Ordens de Serviço expedidas pela Prefeitura Municipal de Araraquara, observadas as normas técnicas pertinentes e especificações técnicas constantes deste edital e em seus anexos.
4.2 - Os valores referentes às infrações, pertencerão exclusivamente ao **MUNICÍPIO**.
4.3 - O pagamento será de no mínimo 10 (dez) dias, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura execução dos serviços, devidamente discriminada e atestada pelo gestor, sendo que o pagamento será por meio de depósito em conta corrente, ou outra forma definida na proposta da empresa vencedora.
4.9 - A CONTRATADA deverá indicar com a documentação fiscal o número de conta corrente e a agência respectiva, o nome do Banco, para fins de pagamento.
4.10 - Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

DO REGIME DE PREÇO

5.0 – Ultrapassados os 12 (doze) meses da apresentação da proposta, mediante requerimento expresso da **CONTRATADA**, os preços poderão ser reajustados, obedecido o seguinte critério:

a) fica definido o IGP-M como índice geral de preços básico a ser utilizado, como segue:

5.1 - Fica reservado ao **MUNICÍPIO** o direito de efetuar a pesquisa de mercado, para fins de avaliação.

DAS PENALIDADES

6.0 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o **MUNICÍPIO** poderá garantida a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:
6.1 - Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do contrato, sobre a parcela inexecutada, podendo o **MUNICÍPIO** autorizar a continuação do mesmo;
6.2 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, por inexecução total do mesmo;
6.3 – Multa de 10% (dez por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço apresentado for de má qualidade ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo **MUNICÍPIO**.
6.4 – Findo o prazo de validade da garantia antes do término da vigência do contrato, fica a **CONTRATADA** sujeita à multa de 1,0% (um por cento) do valor do contrato, independente da obrigatoriedade de renovação da garantia;
6.5 - Multa de 1,0% (um por cento) do valor do contrato e na reincidência, ao dobro, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas do contrato, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas.
6.6 – As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei.
6.7 - O valor relativo às multas eventualmente aplicadas será deduzido de pagamentos que o **MUNICÍPIO** efetuar, mediante a emissão de guia específica. Se não efetuado o pagamento será o valor inscrito na dívida ativa para cobrança judicial.
6.8 – A **CONTRATADA** fica ainda sujeita às penalidades previstas nos artigos 89 a 99 da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 122

DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.0 – Em caso de ocorrência das hipóteses elencadas no inciso I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, poderá ser rescindido unilateralmente este contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, ressalvados o contraditório administrativo e a ampla defesa, inclusive a comprovação de **força maior elidente.**

7.1 - Em caso de rescisão unilateral do contrato por culpa da **CONTRATADA**, nas hipóteses previstas nos incisos I a XI, artigo 78 da Lei n.º 8.666/93 com suas alterações, perderá a **CONTRATADA** em benefício do **MUNICÍPIO** a garantia realizada, sem direito a reclamações ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades.

7.2 – Nas demais hipóteses relacionadas no artigo 78, aplicar-se-ão as disposições específicas da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

7.3 – Na rescisão amigável, observar-se-á o disposto no inciso II e no parágrafo 1º do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

DO VALOR

8.0 - Dá-se ao presente contrato o valor de **R$.....** (..... ....).

8.1 - Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos correrão à conta de dotação orçamentária da Prefeitura do Município de Araraquara.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.0 - Este contrato regular-se-á pelo Edital, Lei n.º 8.666/93, e demais normas de direito público aplicáveis, devendo as partes a elas se submeterem.

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de ARARAQUARA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, EM __ DE _____ DE 2.013.

XXXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL

_____
CONTRATADA

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 123

ANEXO VIII
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PREFEITURA

PREGÃO PRESENCIAL	:	Nº XX/2013
CONTRATO	:	Nº /13
OBJETO	:	**contratação de empresa especializada em locar, implantar, manter e operar barreira eletrônica, emissor de multas, radar de velocidade estático, radar de semáforo vermelho, radar de velocidade fixo, implantação de sistema computacional em ambiente operacional, processamento e controle de registros oriundos dos equipamentos eletrônicos**
PREFEITURA	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
EMPRESA	:	
ADVOGADO (S)	:	

Na qualidade de **PREFEITURA** e **EMPRESA**, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Araraquara, de 2.013.

_____
Prefeito Municipal de Araraquara Secretário Municipal

_____
p/ Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 124

ANEXO IX

ATESTADO DE VISTORIA

Através do presente, a empresa (nome) _____, CNPJ nº, _____, com sede na (rua, avenida) _____, nº _____, neste ato comprova que efetuou VISTORIA nos locais a serem realizados os serviços, e tem pleno conhecimento das condições para execução dos serviços, não podendo alegar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do contrato.

LOCAL _____ DATA _____ / _____ / _____

Assinatura do funcionário da Prefeitura de Araraquara

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Cargo: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO X

Planilha de Quantitativos e Preços Unitários

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	EQUIPAMENTO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
1.1	Locaçao e manutenção de Emissor de Multas (3)	hora	8640		
1.2	Locação e mantenimento de Radar tipo portatil com baterias para operar (1 unid. X12 meses)	hora	2.880		
1.3	Locação e manutenção de Radar tipo Estático com baterias e flash,para operar até 24hs. (1)	hora	5760		
1.4	Equipe de operação de radar tipo estático, composta por 02 técnicos e 01 veículo para turnos de 08 hs	hora	5760		
1.5	Locação e manutenção de Radar de Semáforo Vermelho.(6)	hora	34560		
1.6	Locação e manutenção de Controlador de Velocidade Fixo com sistema LAP (OCR) (4)	hora	23040		
1.7	Fornecimento e operação e manutenção de Registrador de Processador de Via (Pista de Rolamento) (1)	hora	2880		
1.8	Equipe de operação, formada por técnico e auxiliar e veiculo (gol ou similar)	hh	1.320		
1.9	Operação e manutenção de Registrador de Detector de Eixos (piezo elétrico) - (1)	hora	2880		
1.10	Operação e manutenção de Registrador de Detector de Massa Metálica - (1)	hora	2880		
1.11	Operação e manutenção de Registrador de Detector de Rodagem Dupla (piezo elétrico) - (1)	hora	2880		
1.12	Locaçao e manutenção de Barreira (Lombada) Eletrônica (1)	hora	5760		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 125

1.13	Locação de equipamentos e software para processamento de auto de infração de trânsito	unid.	12		
1.14	Locação e manuteção de equipamento móvel com indetificação de veículos através de leitura de placas(OCR)-(1).	hora	1000		
1.15	Equipe de operação, formada por técnico e auxiliar	hh	1000		
Total do item					
TOTAL GERAL					

PREFEITURA MUNICIPAL ARARAQUARA SP Folha Nº 126

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 127

Em 23 de ABRIL de 2.013

À

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Vimos, através deste, encaminhar para apreciação e análise de V.Sas., do processo de guichê nº 008.299/2013 referente à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que visa a contratação de empresa especializada em locar, implantar e operar barreira eletrônica, emissor de multas, radar de velocidade estático, radar de semáforo vermelho, radar de velocidade fixo, implantação de sistema computacional em ambiente operacional, processamento e controle de registros oriundos dos equipamentos eletrônicos

Atenciosamente,

EDSON SANTOS DA SILVA
Gerente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 128

Guichê n.º 008.299/2013

À

Gerência de licitações

Trata-se de procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial, que visa a "contratação de empresa especializada em locar, implantar e operar barreira eletrônica, emissor de multas, radar de velocidade estático, radar de semáforo vermelho, radar de velocidade fixo, implantação de sistema computacional em ambiente operacional, processamento e controle de registros oriundos dos equipamentos eletrônicos.

A Gerência de Licitações encaminhou à Secretaria de Negócios Jurídicos a minuta do edital e demais documentos.

È a síntese do necessário. Passo a opinar.

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei 8666/93, em análise da documentação encaminhada, elaboro as seguintes considerações:

1 – Das Formalidades:

1.1 Consta dos autos, à fls. 02, a **JUSTIFICATIVA** da contratação pretendida, bem como a **AUTORIZAÇÃO** do Exmo. Sr. Prefeito Municipal (fls. 45).

1.2 Os valores **estimados para contratação** encontram-se devidamente descriminados nos autos, conforme cotação de fls. 44.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 129

1.3 Quanto a **Reserva de Dotação Orçamentária** – Para a abertura da presente licitação foi providenciada a comprovação de alocações de recursos, conforme reservas de saldo de fls. 48 (reserva n.º 1321 – Cód. Reduzido 738).

Foi providenciada, também, a estimativa de impacto orçamentário financeiro, em atendimento ao disposto no Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (fls. 47)

1.4 O presente procedimento encontra-se formalmente em ordem, devidamente autuado e com suas folhas numeradas e rubricadas.

2 – Da minuta do edital:

A análise da minuta do edital/contrato revelou que ambos estão de acordo com a modalidade licitatória escolhida e foram atendidas as exigências do artigo 55 da Lei 8.666/93.

Ante o exposto, não vejo óbice ao desenvolvimento do presente certame.

Araraquara-SP, em 23 de abril de 2013.

Jeriel Biasioli
Procurador Municipal
OAB/SP 172.473

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 130

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Em 29 de abril de 2.013.

À
Coordenadoria Executiva de Administração e Suprimentos

Autorizo a abertura do certame licitatório, preferencialmente na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme solicitado pela Secretaria de Trânsito e Transportes, que se destina à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR, IMPLANTAR E OPERAR BARREIRA ELETRÔNICA, EMISSOR DE MULTAS, RADAR DE VELOCIDADE ESTÁTICO, RADAR DE SEMÁFORO VERMELHO, RADAR DE VELOCIDADE FIXO, RADAR PORTÁTIL (TIPO PISTOLA), IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL EM AMBIENTE OPERACIONAL, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE REGISTROS ORIUNDOS DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, no valor estimado de **R$ 2.542.915,33 (dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e quinze reais e trinta e três centavos).**

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

CEAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO BÁSICO

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR, IMPLANTAR E OPERAR BARREIRA ELETRÔNICA, EMISSOR DE MULTAS, RADAR DE VELOCIDADE ESTÁTICO, RADAR DE SEMÁFORO VERMELHO, RADAR DE VELOCIDADE FIXO, RADAR PORTÁTIL (TIPO PISTOLA), IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL EM AMBIENTE OPERACIONAL, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE REGISTROS ORIUNDOS DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.."

A entrega/execução dos serviços: de acordo com o edital

REQUISIÇÃO: SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 132

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013
PROCESSO Nº 050/2013

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Entrega dos envelopes: 14/05/2.013 até às 09:30 horas
Sessão Pública de Oferta e Lances: em 14/05/2.013 às 10:00 horas

Local do Pregão Presencial: Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos – Gerência de Licitações no Paço Municipal Rua São Bento, n° 840 – centro - 3° andar, em Araraquara-SP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Orgânica do Município de Araraquara e Decreto Municipal 8.257/05.

A Prefeitura Municipal de Araraquara, por seu Pregoeiro Portaria n° 22.000 de 11 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, para contratação da execução dos serviços, quando receberá os envelopes n° **01 (PROPOSTA)** e n° 02 **(DOCUMENTAÇÃO)**, no local e horário acima indicado.
O presente Pregão Presencial, cujo critério de julgamento é o de **menor preço global,** será integralmente conduzido pelo Pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio, e será regido nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, consoante às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos.

I – DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR, IMPLANTAR E OPERAR BARREIRA ELETRÔNICA, EMISSOR DE MULTAS, RADAR DE VELOCIDADE ESTÁTICO, RADAR DE SEMÁFORO VERMELHO, RADAR DE VELOCIDADE FIXO, RADAR PORTÁTIL (TIPO PISTOLA), IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL EM AMBIENTE OPERACIONAL, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE REGISTROS ORIUNDOS DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.

1.1.1 - Os serviços objeto desta licitação envolverão o fornecimento de mão de obra, assessorias técnicas, materiais, ferramental, maquinários e equipamentos necessários à sua execução, de acordo com as quantidades estimadas e Especificações Técnicas constantes dos Anexos que integram o presente Edital, conforme o seguinte escopo:

a) Locar, implantar, manter e operar os seguintes equipamentos: Barreira (lombada) Eletrônica, Emissor de Multas, Radar de Velocidade Estático, Radar de Semáforo Vermelho e Radar de Velocidade Fixo, Radar Portátil (tipo pistola).

b) Implantação de sistema computacional em ambiente operacional, para processamento e controle de registros;

c) Prestação de serviços de processamento e controle de registros oriundos dos equipamentos eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 133

d) Prestação de serviços técnicos especializados em execução de apoio a fiscalização eletrônica.

e) Locar, implantar, manter e operar equipamento composto de câmera e notebook com software de laço detector virtual;

f) Locar, implantar, manter e operar equipamento composto de câmeras de vídeo captura e notebook com sistema de georreferenciamento com software de vídeo captura com sistema de coordenadas referenciadas geograficamente.

1.1.2 - Os serviços a serem executados, os materiais e equipamentos a serem fornecidos e/ou locados durante o prazo contratual, respectivos quantitativos e preços unitários estimados encontram-se descritos no Anexo I que integram este Edital.

1.1.3 - Os serviços, incluídos o fornecimento, e/ou a instalação, e/ou locação, descritos no presente Edital deverão ser executados de acordo com as Ordens de Serviços, expedidos pela Prefeitura Municipal de Araraquara, onde constarão os quantitativos, o tipo do serviço, local de sua execução, entrega ou instalação, com os respectivos custos e prazos de execução e/ou entrega/instalação, observadas as Especificações Técnicas descritas no **anexo II** integrantes do presente Edital.

1.1.4 - A Contratada deverá fornecer a mão de obra, técnicos especializados, materiais, ferramental, maquinários e equipamentos para a execução dos serviços solicitados na respectiva ordem de serviços.

1.2 – O responsável pela conferência e recebimento dos materiais e serviços será o Sr. Gerhard Schneider Jr, da Secretaria Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Araraquara.

1.3 - Valor estimado para os serviços é de **R$ 2.542.915,32 (dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e quinze reais e trinta e dois centavos).**

II - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - As empresas que desejarem participar do Pregão Presencial deverão entregar ao Pregoeiro 02 (dois) envelopes fechados indicando, respectivamente, "**PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO",** contendo na parte externa o nº do Pregão Presencial, nome e CNPJ da empresa, preferencialmente com os seguintes dizeres:

ENVELOPE "1"- PROPOSTA E ENVELOPE "2" - DOCUMENTAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Gerência de Licitações
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/13 - PROCESSO Nº 050/13
RAZÃO SOCIAL: CNPJ: - ENDEREÇO: FONE/FAC-SÍMILE/E-MAIL

2.2 - Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após as **09:30 horas do dia 14/05/2.013.**

2.3 - Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

2.4. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 134

2.4.1. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração, nos termos do artigo 87, III da lei 8.666/93 e suas alterações, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento.

2.4.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações;

2.4.3. Os interessados que estiverem em regime de falência, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

2.4.4. Empresas em forma de consórcios.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1 - As licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto o Pregoeiro por meio de um representante, devidamente munido do Termo de Credenciamento **anexo IV**, que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, através de Procuração ou Contrato Social, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente os lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar os demais atos pertinentes ao presente certame.

3.1.1 - Em caso de Termo de Credenciamento subscrito por Procurador deverá ser apresentado, também, comprovante de que este possui poderes para tanto.

3.2 - Sendo o representante o subscritor do Termo de Credenciamento sócio ou dirigente da licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

3.3 - O documento de **Declaração (anexo III) e o Termo de Credenciamento (anexo IV)** deverão ser entregues juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, **fora dos envelopes**. Em separado, serão entregues os envelopes "**PROPOSTA**" e "**DOCUMENTAÇÃO**".

3.4 - O fato da não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas **impedido de se manifestar, apresentar lances e responder pela licitante durante os trabalhos.**

3.4.1 – **Na hipótese do item 3.4 ou caso o representante não esteja presente na etapa de lances, prevalecerá o valor de sua proposta escrita.**

3.5 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

3.6 - Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

IV – DA PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 135

4.1 - A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas, devendo suas folhas estar rubricadas e a última datada e assinada pelo representante legal, de acordo com o **anexo I** deste Edital, observado o seguinte:

4.1.1 - A proposta deverá discriminar todos os materiais, ferramental, equipamentos e/ou insumos, mão de obra, assessorias técnicas, processamentos, gerenciamento, manutenção e treinamento necessários à prestação dos serviços, bem como prazos de garantia e de entrega, marcas, condições de pagamento, e demais características dos bens e serviços, objeto deste edital, que deverão estar em conformidade com o constante dos **anexos I e II,** e demais especificações, devendo ser descrito de acordo com as características ofertadas pela licitante.

4.2 – O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para sua entrega.

4.3 - O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço global**, devendo ser apresentado o valor unitário de cada item e total, desde que satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

4.3.1 – A não cotação de algum item pertencente ao orçamento total, acarretará na desclassificação da proposta.

4.4 - A simples participação neste certame implica:

a) - A aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

b) - O preço apresentado deverá abranger todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, gastos com transporte, etc.), inclusive os que vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, utilizando-se até 02 (duas) casas decimais;

c) – As licitantes se comprometem a executar todos os serviços, assim que solicitados dentro dos termos estabelecidos em edital e no contrato, nos preços e prazos constantes de suas propostas finais.

4.5 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, quanto às eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem.

4.6 - Impugnações deverão ser protocoladas no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Araraquara, dirigidas a Sr. Pregoeiro Municipal, que as julgará no prazo de 01 (um) dia útil.

V – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - No dia, hora e local designado neste edital, o Pregoeiro receberá as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação.

5.2 - Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das mesmas, com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório constante nos **anexo II**, sendo desclassificadas as que apresentarem valores excessivos, inexeqüíveis ou baseadas em outras propostas, nos termos do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 136

5.3 – Serão então, selecionadas pelo Pregoeiro a(s) proposta(s) de menor preço global e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

5.4 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até que se alcance o número de propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.5 - Às licitantes selecionadas na forma dos itens 5.3 e 5.4, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da proposta de maior preço global.

5.6 - Se os valores de 02 (duas) ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio, na mesma sessão, para definir qual das licitantes registrará 1º (primeiro) seu lance verbal.

5.7 - Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias, a critério do Pregoeiro.

5.8 - Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, sendo observada a redução mínima entre os lances verbais, de R$ 3.000,00 (três mil reais), durante a sessão pública do Pregão Presencial, juntamente com as empresas participantes do certame, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.

5.9 – Será(ao) vencedora(s) da(s) etapa(s) dos lances verbais aquela(s) empresa(s) que ofertar(em) o(s) menor(es) preço(s) totais..

5.10 - A desistência em apresentar lance verbal, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais, sendo considerado o preço constante da proposta escrita.

5.11 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço.

5.12 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e o valor, da 1ª (primeira) classificada, conforme constante neste edital e seus anexos, inclusive quanto a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e decidirá motivadamente a respeito, podendo negociar para a redução do valor proposto.

5.12.1 - Embora o julgamento leve em conta o menor preço global, a existência de preços unitários incompatíveis com o mercado, inexeqüíveis ou excessivos, para os itens que compõem o total geral, importará a não aceitação do preço ofertado.

5.12.2 - Após a etapa de lances a licitante vencedora deverá repassar para todos os itens pertencentes ao preço total, o percentual de desconto negociado na sessão, devendo elaborar uma proposta definitiva, para que os valores finais de cada item, pertencentes ao preço total, sejam analisados pela Sr. Pregoeiro.

5.13 – Será adotado, quando houver a participação de micro e pequenas empresas, a aplicação da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 137

5.14 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado, nos termos previstos no capítulo VI deste edital.

5.15 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto.

5.16 - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável ou que atenda ao edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto.

VI – DA HABILITAÇÃO

6.1 - A habilitação no certame será demonstrada diretamente pela apresentação dos documentos abaixo relacionados:

6.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

6.3 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.3.1 - Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

6.3.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

6.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia, demonstrando situação atualizada no cumprimento dos encargos sociais (INSS e FGTS,);

6.5 – Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede da licitante.

6.6 – A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

6.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

6.8 - Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, de acordo com o disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

6.9 - Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo órgão distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em até 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura dos envelopes.

6.10 – Registro ou Inscrição da proponente e de seu(s) Responsável(is) Técnico(s) no CREA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 138

6.11 - Atestado(s) de capacidade(s) técnica(s), emitido(s) em nome da empresa licitante fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) do respectivo registro no órgão competente, comprovando ter executado serviços compatíveis com o objeto licitado, considerando as parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo, atendendo aos itens do anexo I:

6.11.1 – Na análise do(s) atestado(s) apresentado(s) pelos concorrentes, o Pregoeiro levará em conta a natureza dos serviços efetivamente executados, assim considerados os serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, independente da redação do(s) respectivo(s) atestado(s).

6.12 - Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) em nome do(s) profissional (is) integrante(s) do quadro permanente da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhadas dos respectivos Certificados de Acervo Técnico **CAT**, comprovando experiência anterior em serviços compatíveis com o objeto licitado, limitada às seguintes parcelas:

- Execução de serviços de operação, manutenção e processamento de imagens de equipamentos de controle e Fiscalização Eletrônica do Trânsito, do tipo: Radar de Velocidade Estático, Radar de Semáforo Vermelho, Radar de Velocidade Fixo, Radar Portátil (tipo pistola), Registrador de Detector de Eixos (piezo elétrico), e/ou Detector de Rodagem Dupla (piezo elétrico);
- Implantação e fornecimento de laço virtual;
- Execução de serviços de emissão de registros de infrações de trânsito através de emissor eletrônico.

6.13 – O(s) profissional(is) deverá(ao) fazer parte do quadro permanente da empresa licitante até a data de apresentação dos documentos de habilitação e proposta, na condição de empregado, prestador de serviços, diretor ou sócio, obrigatoriamente comprovado através de documentação pertinente à condição.

6.14 - Indicação do pessoal técnico para a realização dos serviços licitados, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (**anexo V**);

6.15 - Declaração firmada por representante legal da empresa de que efetuou prévia visita aos locais onde se realizarão os serviços, com a finalidade de permitir a verificação de todos os aspectos técnicos que possam influir na elaboração das propostas. A visita poderá ser realizada **até 01 (um) dia útil** anterior à data de abertura dos envelopes. Esta visita técnica deverá ser realizada pelo responsável legal, com apresentação da devida identificação. Ainda, a licitante deverá trazer declaração de visita em papel timbrado, duas vias, para que seja vistada pelo responsável pelo acompanhamento da vistoria.

6.16 – Uma mesma pessoa não poderá efetuar visita técnica para mais de uma empresa.

6.17 – A solicitação de agendamento da visita deverá ser realizada através do telefone (16) 9782-7468 com Sr. Gerhard Schneider Jr. no horário das 09:00 às 17:00 horas.

6.18- As Empresas Participantes deverão entregar amostras, dos materiais abaixo relacionados, nos termos da Sumula 19 do TCE,ou seja, até o horário fixado no preâmbulo do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 139

Amostras dos seguintes equipamentos:

- Radar estático;
- Registrador de detector de rodagem dupla (piezo elétrico);
- Radar portátil;
- Radar composto de câmera e notebook com software de laço virtual;
- Radar composto de câmeras de vídeo captura e notebook com software de vídeo captura de sistema de coordenadas referenciadas geograficamente.

Os materiais serão examinados pela comissão técnica da prefeitura, e após este exame a mesma aprovará ou não as amostras.

6.18.1 - As licitantes que não apresentarem as amostras, conforme estabelecido neste edital estarão automaticamente desclassificadas.

6.18.2 - As amostras deverão ser apresentadas por todas as empresas participantes do certame, sendo que após a etapa de lances e definição da(s) empresa(s) vencedora(s) as mesmas serão encaminhadas para análise e testes durante o prazo de até 05 (cinco) dias. Somente após aprovação nos testes será adjudicado o objeto à(s) empresa(s) vencedora(s).

6.19 - Balanço Patrimonial e Demonstrativo do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.19.1 – Demonstrativo dos índices econômico-financeiros a seguir mencionados devidamente extraídos do balanço.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE ≥1,0
ILC = AC/PC
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL ≥ 1,0
ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)
GRAU DE ENDIVIDAMENTO ≤ 0,5
GEG = (PC+ELP) / AT

6.20 - Comprovação de capital mínimo registrado ou patrimônio líquido mínimo no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado, através de Certidão de Breve Relato expedida pela Junta Comercial ou instrumento de alteração contratual devidamente registrado no órgão competente.

6.21 - Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento da licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época da apresentação do envelope contendo a documentação.

6.22 - Não serão aceitos protocolos referentes a solicitação feitas às repartições competentes quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 140

6.23 – Os documentos solicitados para Habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou publicação em órgãos de Imprensa Oficial ou autenticada por quaisquer dos membros da Comissão Permanente de Licitações.

6.24 - As certidões que não indicarem prazo de validade, deverão ter sido expedidas com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias considerada a data-prazo de recebimento dos envelopes.

6.25 – Os envelopes **(HABILITAÇÃO)** das empresas **não vencedoras** do certame, caso não seja possível devolver ao final da sessão aos seus representantes, estarão disponíveis para serem retirados, na Gerência de Licitações, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, após a homologação/adjudicação do processo licitatório. **Após este prazo os mesmos serão destruídos sem prévio comunicado.**

6.26 **- Serão aceitas, como prova de regularidade fiscal, certidões positivas com efeitos de negativas e certidões que noticiem em seu corpo, que os débitos estão judicialmente garantidos ou com exigibilidade suspensa.**

VII– DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DO RESULTADO FINAL

7.1 - Caso **não haja recurso**, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ocorrendo assim, a decadência do direito de recurso.

7.2 - Caso **haja recurso**, desde que motivadamente manifestado na própria sessão, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, os interessados deverão apresentar as razões do recurso, no prazo de **03 (três) dias**, contados do dia subseqüente à realização do Pregão Presencial, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subseqüente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, que estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Licitações.

7.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4 - Nessa hipótese, a autoridade superior decidirá os recursos, e encaminhará a decisão a Sr. Pregoeiro, que adjudicará o objeto do Pregão Presencial ao licitante vencedor e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, encaminhará novamente ao Exmo Sr. Prefeito Municipal para homologação do procedimento licitatório.

7.4.1 – Declarado o concorrente vencedor e adjudicado o objeto respectivo pelo Pregoeiro, o mesmo será notificado, antes da homologação do certame, para realização de testes nos equipamentos, conforme **anexo VI** deste edital.

7.4.1.1 – Não atendida a exigência do item 7.4.1, a Administração considerará sem efeito a adjudicação e retornará o julgamento, observada a ordem de classificação das demais propostas.

7.4.2 - O resultado final do Pregão Presencial (quando houver recursos) será divulgado no site do Município, jornal local, jornal de grande circulação e Diário Oficial do Estado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 121

VIII – DAS PENALIDADES

8.1 – A Licitante vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº10.520/02, e demais penalidades previstas na minuta do contrato (**anexo VII**) deste edital, de acordo com os artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.1 - Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total adjudicado, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, limitado ao 10º (décimo) dia.

8.1.2 - Nos demais casos de inadimplemento, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

8.1.3 – No caso de inadimplência total, multa de 30 % (trinta por cento) sobre o total adjudicado à empresa.

8.2 - As multas previstas nesta Cláusula são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

8.2.1 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Prefeitura Municipal de Araraquara no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar a partir da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado das faturas por ocasião de seu pagamento, a exclusivo critério da Prefeitura Municipal de Araraquara, e respeitado o prazo supracitado.

8.3 – Ficam sujeitas às penalidades acima descrita, as empresas que não apresentarem no prazo **máximo de 02 (dois) dias úteis**, após terem sido declaradas vencedoras, a **Proposta Definitiva**, para conclusão do certame.

IX – DA CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

9.1 - Após a Homologação do procedimento licitatório, o concorrente vencedor será convocado para assinatura do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação, emitida pela Gerência de Contratos, de acordo com as cláusulas constantes na minuta de contrato - **anexo VII,** deste edital, sob pena de decaírem do direito de contratar e aplicação das penalidades.

9.2 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação do menor preço total, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições dos preços propostos, independentemente da cominação prevista do Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem convocação para a assinatura do contrato, ficarão as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

9.4 - A licitante vencedora deverá, previamente à assinatura do contrato, oferecer garantia para assegurar sua plena execução, correspondente a 2% (dois por cento) do valor da contratação, em uma das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 142

9.5 - A garantia prestada pela contratada será liberada, após a execução do contrato e do recebimento definitivo dos serviços, no prazo de 30 (trinta) dias. Se prestada em dinheiro, será atualizada monetariamente desde a data da expedição da sua guia de depósito.

9.6 - No caso de o contrato ser prorrogado, ou acrescido seu objeto, a contratada deverá prorrogar a validade da garantia ou prestar garantia de 2 % (dois por cento) sobre o valor do acréscimo.

9.7 – A gestão dos contratos será exercida pelo Sr. Djalma Gomes que deverá fiscalizar a execução dos serviços, prestar toda a assistência e orientação que se fizerem necessárias.

X – DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora do contrato e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial.

10.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

10.3 - Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço (s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha (s) detalhada (s) de custos, acompanhada (s) de documento (s) que comprove (m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de produtos e/ou matérias-primas, etc.

XI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos correrão à conta de dotação orçamentária da Prefeitura do Município de Araraquara e codificada sob n.1321.738-26.782.0109.2.173-339039000.

XII – DAS MEDIÇÕES E DOS PAGAMENTOS

12.1 - As medições serão efetuadas mensalmente com base nas quantidades de serviços efetivamente executados pela Contratada, de acordo com as Ordens de Serviço expedidas pela Prefeitura Municipal de Araraquara, observadas as normas técnicas pertinentes e Especificações Técnicas constantes deste Edital e seus Anexos.

12.2 - O prazo para o pagamento será de até 30 (trinta) dias, após apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente discriminada e atestada pelo gestor, sendo que o pagamento será por meio de depósito em conta corrente, ou outra forma definida na proposta da empresa vencedora.

12.2.1 - Quando da emissão da nota fiscal, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da **NOTA DE EMPENHO**, preferencialmente em destaque, sendo que na sua ausência à mesma será recusada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 143

12.3 - Todos os tributos, taxas, contribuições e demais despesas incidentes sobre os serviços, correrão às expensas da Contratada.

XIII – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

13.1 - O prazo para entrega/execução dos serviços será estipulado conforme cronograma da Secretaria de Transito, através de Ordens de Serviço, após recebimento da Nota de Empenho juntamente com a emissão de contrato, aprovada pela Secretaria requisitante, e emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, da qual constará a data de expedição, quantitativos, preço unitário e total.

13.1.1 – Na execução do objeto serão observados os seguintes prazos estimados para os cotratos de execução dos serviços, os quais poderão ser ampliados pela Secretaria requisitante por ocasião da emissão das Ordens de Serviços:

- execução de monitoramento eletrônico: inicio em até 10 dias da emissão da O.S.;

13.2 - O objeto desta licitação deverá ser executado onde a contratante demandar, no Município de Araraquara, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros e outras despesas, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato, em conformidade com o estabelecido neste Edital.

13.3 - O objeto desta licitação deverá ser recebido conforme determinar a autoridade contratante, conforme seja o caso, com emissão de relatório de execução dos serviços na forma contratada, acompanhado da nota fiscal/fatura.

13.4 - Quando rejeitados os serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los no prazo estabelecido pela Administração, observando todas as condições inicialmente estabelecidas.

13.5 - Caso seja impossível de serem substituídos os serviços que forem rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida ao contratado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.6 -- Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

13.6.1 - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.6.1.1 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

13.6.2 - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.6.2.1 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 144

13.6.2.2 - Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

13.7 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

13.8 - Nenhum serviço deverá ser realizado pela Contratada sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Araraquara conforme as respectivas Ordens de Serviço.

13.9 - Caberá a Prefeitura Municipal de Araraquara, através de seus técnicos, a inspeção final dos serviços executados verificando se estão de acordo com as Ordens de Serviços expedidas, as Especificações e as normas técnicas pertinentes.

13.10 - A Prefeitura Municipal de Araraquara se reserva o direito amplo de fiscalizar os serviços e interferir no seu andamento ou paralisação, guardadas as formalidades legais, sem que essa fiscalização elida, no todo ou em parte, a total responsabilidade técnica, civil e criminal da adjudicatária quanto ao objeto contratado.

13.11 - Caberá à Contratada o fornecimento de EPI's (Equipamento de Proteção Individual), e a identificação de seus empregados e/ou prepostos através de crachá.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

14.2 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.3 – O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar ou relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação e o direito das demais licitantes, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 - Das reuniões lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

14.5 – Na data determinada para a realização do Pregão Presencial, havendo a impossibilidade do Pregoeiro Municipal, será automaticamente convocado quaisquer dos Pregoeiros nomeados através da Portaria n° 22.000 de 11 de janeiro de 2013.

14.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do pregão na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 145

14.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Araraquara.

14.8 - A Prefeitura Municipal de Araraquara não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima, bem como todos os itens cotados, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade do item e do momento da aquisição, dependendo da necessidade da Secretaria Requisitante.

14.9 - Os quantitativos totais expressos no **anexo I**, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria Requisitante, durante o prazo de 12 (doze) meses, podendo serem renovados a cada ano conforme a Lei.

XV – DOS ANEXOS

15.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Planilha de Quantitativo e Preços Unitários
ANEXO II - Memorial descritivo e especificações técnicas dos equipamentos e dos serviços
ANEXO III - Modelo de Declaração de Habilitação (Dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da documentação do edital);
ANEXO IV – Modelo de Credenciamento.
ANEXO V – Declaração de Indicação de Profissional
ANEXO VI - Testes e demonstração dos equipamentos
ANEXO VII - Termo de contrato de prestação de serviços;
ANEXO VIII – Termo de ciência e notificação;
ANEXO IX - Vistoria Técnica
ANEXO X - Planilha modelo de Proposta

Araraquara, 29 de ABRIL de 2.013

MÁRIO GUISSU YAMADA
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 146

ANEXO I

PLANILHA DE QUANTITATIVO E PREÇOS UNITÁRIOS

Item	*Descrição*	*Unid.*	*Quant.*	*Preço Unit.*	*Preço Total*
1	EQUIPAMENTO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
1.1	Locação e manutenção de Emissor de Multas (3)	hora	8.640	4,19	36.201,60
1.2	Locação e mantenimento de Radar tipo portátil com baterias para operar (1 unid. X12 meses)	hora	2.880	30,31	87.292,80
1.3	Locação e manutenção de Radar tipo Estático com baterias e flash, para operar até 24hs. (1)	hora	5.760	30,46	175.449,60
1.4	Equipe de operação de radar tipo estático, composta por 02 técnicos e 01 veículo para turnos de 08 hs	hora	5.760	20,62	118.771,20
1.5	Locação e manutenção de Radar de Semáforo Vermelho.(6)	hora	34.560	19,92	688.435,20
1.6	Locação e manutenção de Controlador de Velocidade Fixo com sistema LAP (OCR) (4)	hora	23.040	23,07	531.532,80
1.7	Fornecimento e operação e manutenção de Registrador de Processador de Via (Pista de Rolamento) (1)	hora	2.880	29,07	83.721,60
1.8	Equipe de operação, formada por técnico e auxiliar e automóvel tipo popular	hh	1.320	34,92	46.094,40
1.9	Operação e manutenção de Registrador de Detector de Eixos (piezo elétrico) - (1)	hora	2.880	15,60	44.928,00
1.10	Operação e manutenção de equipamento composto de câmera e notebook com software de laço detector virtual - (1)	hora	2.880	6,67	19.209,60
1.11	Operação e manutenção de equipamento composto de câmeras de vídeo captura e notebook com sistema de georreferenciamento com software de vídeo captura com sistema de coordenadas referenciadas geograficamente - (1)	hora	2.880	14,89	42.883,20
1.12	Locação e manutenção de Barreira (Lombada) Eletrônica (1)	hora	5.760	23,07	132.883,20
1.13	Locação de equipamentos e software para processamento de auto de infração de trânsito	unid.	12	39.636,01	475.632,12
1.14	Locação e manutenção de equipamento móvel com identificação de veículos através de leitura de placas(OCR)-(1)	hora	1.000	26,46	26.460,00
1.15	Equipe de operação, formada por técnico e auxiliar	hh	1.000	33,42	33.420,00
Total do item					**2.542.915,32**
TOTAL GERAL					**2.542.915,32**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 147

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

1.1. OBJETIVO

O presente projeto tem por objetivo precisar os locais e elementos necessários para o fornecimento, implantação, operação, manutenção preventiva e corretiva de central integrada de monitoramento, apoio ao município na gestão das informações obtidas através da utilização de sistemas integrados que fazem parte desta solução, na forma, quantidade, especificações técnicas e demais condições expressas neste edital e seus anexos.

1.2. JUSTIFICATIVA

A implantação pela Prefeitura de fiscalização continuada de monitoramento e fiscalização que engloba a captura de imagens através de câmeras de vídeo, monitoramento de ruas e avenidas, monitoramento de escolas, monitoramento de hospitais, monitoramento de postos de saúdes, monitoramento de velocidade, monitoramento do uso e ocupação do solo, monitoramento de segurança pública, monitoramento e rastreamento de veículos, monitoramento de tempo de percurso dos veículos, atendimento e a disponibilização de informações aos usuários, fundamenta-se, principalmente, nos seguintes pontos:

- Alto número de acidentes de trânsito
- Grande aumento da frota de veículos nos últimos anos – crescimento médio de 7% ao ano.
- O contínuo crescimento do Município e conseqüentemente do tráfego de veículos automotores, significando um acréscimo de veículos mensalmente nas vias do Município.
- A alteração da malha viária sob jurisdição do Município.
- A necessidade de conscientizar e educar a população para um trânsito seguro.
- A necessidade de monitorar as ruas e avenidas do Município garantindo segurança dos usuários do trânsito;
- A necessidade de monitorar as escolas garantindo segurança de alunos e professores;
- A necessidade de monitorar os hospitais garantindo a segurança de pacientes e dos profissionais da rede;
- A necessidade de melhoria da segurança pública;
- A necessidade de redução de congestionamentos;
- O Aumento da produtividade das equipes de gerenciamento e campo;
- O acesso às informações on-line, tanto pelo público, quanto pela Administração Pública em geral;

A Prefeitura entende que para a redução dos atuais índices de acidentes de trânsito, melhoria na fluidez do trânsito, melhoria na segurança pública e otimização dos serviços de fiscalização de próprios municipais, faz-se necessário, aliar as medidas educativas a uma modernização das técnicas de fiscalização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 148

Com a adoção de dispositivos eletrônicos de tecnologia atualizada para o auxilio no controle de trânsito, os instrumentos para serviços de fiscalização e gerenciamento da Prefeitura sofrem uma otimização, o que permite o desenvolvimento, pelo efetivo humano, de mais ações educativas no trânsito.

1.3. PLANEJAMENTO DA AUTOMAÇÃO

Com o modelo a ser implementado no Município de Araraquara, pretende-se atingir a área de automação com os seguintes objetivos:

- Conceber e implementar os sistemas de automação do Município de Araraquara através da criação de um modelo de dados;
- Prestar o suporte tecnológico de informações aos órgãos controladores (Bombeiros, Resgate, Polícia Militar, Departamento de Trânsito entre outros);
- Promover a instrumentação adequada aos setores da Prefeitura.
- Disponibilizar o sistema de informações para órgãos afins.

1.3.1. Estratégico

Estrategicamente, para atingir os objetivos planejados, será implementado um modelo que otimize a fiscalização pela Prefeitura e garanta maior segurança no trânsito das vias do Município, principalmente nos locais relacionados, os quais serão implantados os dispositivos eletrônicos para registro de imagens e dados.

1.3.2. Tático

Para que o processo de automação do Município de Araraquara tenha continuidade, serão implementados equipamentos que auxiliam o controle das desobediências às regulamentações, crimes, vandalismos e regras de trânsito em vias de forma a permitir a identificação dos autores e detecção das infrações cometidas, pela Prefeitura.

1.3.3. Operacional

Para atingirmos os objetivos planejados, implementados sensores capazes de registrar eventos para a identificação das ocorrências e pronto atendimento dando agilidade ao serviços.

1.3.4. Benefícios

Com a implementação do presente projeto, a Prefeitura obtém os seguintes benefícios:

- Prioriza em suas ações a defesa da vida;
- Garante a segurança e fluidez ao trânsito;
- Redução do índice de acidentes;
- Redução do índice de criminalidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 149

- Redução no número de vandalismos aos próprios públicos (hospitais, escolas, prefeitura, etc.);
- Atende as necessidades de fiscalização do Município de Araraquara;
- Maior qualidade e agilidade dos serviços;
- Total integração entre informações e sistemas de fiscalização;
- Agilidade, confiabilidade e disponibilidade de informações, nos locais e momentos certos;
- Maior produtividade e racionalização no uso e manutenção de recursos;
- Racionalização na utilização dos dispositivos e meios de fiscalização, com a conseqüente redução de custos;
- Utilização racional de terceiros (fabricantes, fornecedores e prestadores de serviços);
- Padronização do ambiente de monitoramento e fiscalização, propiciando uma melhor administração deste segmento;

1.4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1.4.1. Produtos e serviços

Todos os itens e condições especificados a seguir fazem parte da solução exigida para o atendimento à solução adotada, sendo suas características e quantidades máximas de caráter obrigatório.

1.4.2. Documentação Técnica

Faz parte do fornecimento, toda documentação original de cada produto envolvido e demais documentações necessárias para instalação e configuração dos mesmos.

Toda a documentação deverá conter índice que facilite seu manuseio. Toda a documentação técnica do sistema deverá ser escrita em português, não sendo aceito nenhum outro idioma, inclusive certificados e laudos emitidos por entidades internacionais. Para maior clareza, essa documentação deverá ser dividida em informações sobre operação, manutenção e software.

INTRODUÇÃO.

a) Este Termo de Referência tem por finalidade a implantação Integrada de Monitoramento, implantação de equipamentos e soluções tecnológicas integradas para gestão e monitoramento de ruas, avenidas, praças públicas, escolas, hospitais, postos de saúde e estabelecimentos conveniados, do município de Araraquara.

b) A solução proposta pauta-se na tecnologia, na padronização, na padronização da informação através de sistemas integrados, ou seja, um conjunto de sistemas e equipamentos (software e hardware), que se utilizam

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 150

da telemática, oferecendo ferramentas de controle, de gerenciamento e de obtenção de informações voltadas para o aumento da eficiência, segurança e também para a interação com os usuários.

c) Todo escopo será consubstanciado através de um processo sistemático e continuado de monitoramento e fiscalização que engloba a captura de imagens, monitoramento de ruas e avenidas, monitoramento de escolas, monitoramento de hospitais, monitoramento de postos de saúdes, monitoramento de velocidade, monitoramento do uso e ocupação do solo, monitoramento de segurança pública, monitoramento e rastreamento de veículos, monitoramento de tempo de percurso dos veículos, atendimento e a disponibilização de informações aos usuários. Tornando-se possível, acompanhamentos e avaliações permanentes, facilitando a tomada de decisões para intervenções corretivas e preventivas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 151

LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

Tendo em vista o prazo contratual, o CONTRATANTE poderá solicitar, caso comprovadamente necessário e a seu critério, o remanejamento de quaisquer dos equipamentos abaixo relacionados, anteriormente ou durante a vigência do contrato. Deverá realizar as seguintes operações:

- Detecção e Registro Do Excesso De Velocidade, através de Equipamentos Fixos excesso de velocidade.
- Detecção e Registro do Avanço da Fase Vermelha do Semáforo, Parada Sobre a Faixa de Pedestre e excesso de velocidade;
- Detecção e Registro de Veículos Irregulares, Através da Leitura Automática de Placas (OCR).
- Sistema de Controle de velocidade com Display Indicador de velocidade.

Os equipamentos deverão ser capazes de monitorar todas as faixas dos pontos abaixo relacionados, os quais serão designados pelo Município:

Relação de radares fixos

TIPO	LOCAL	VELOCIDADE		Horário de funcionamento
		Permitida	Autuação	
Velocidade	Ramal de Acesso Heitor de Souza Pinheiro KM 1+ 500 sent. C/R	70 km/h	78 km/h	24 horas
Velocidade	Av. Maria A. C. de Oliveira (Via Expressa) Altura do n.º 3363 sent. B/C	70 km/h	78 km/h	24 horas
Lombada Eletrônica	Rua Mauricio Galli Altura do n.º 1999 sent. C/B	40 km/h	48 km/h	24 horas

TIPO	LOCAL	TOLERÂNCIA		Horário de funcionamento	
		Faixa	Vermelho		
Avanço de sinal vermelho/parada sob faixa	Av. Padre F. S. Colturato (Av. 36) X Rua Expedicionários do Brasil (Rua 8)	5 segundos	2 segundos	05:00	23:55
Avanço de sinal vermelho/parada sob faixa	Av. Padre A. Cezarino X Rua Treze de Maio sent. B/C	5 segundos	2 segundos	05:00	23:55
Avanço de sinal vermelho/parada sob faixa	Av. Francisco Vaz Filho X Rua Mato Grosso sent. C/B	5 segundos	2 segundos	05:00	23:55

Radares Novos

TIPO	LOCAL	VELOCIDADE	Horário de funcionamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 152

		Permitida	Autuação	
Velocidade	Rua Mauricio Galli Altura do n.º 1999 sent. B/C	70 km/h	78 km/h	24 horas
Velocidade	Av. Manoel de Abreu próx. Ao n.º 120 sent. A/ACO e ACO/A	70 km/h	78 km/h	24 horas
Velocidade	Ramal de Acesso Heitor de Souza Pinheiro KM 0,4 sent. C/R	70 km/h	78 km/h	24 horas

PONTOS CADASTRADOS - RADAR ESTÁTICO

ÓDIGO	LOCAL	LIMITE
100	Av. Manoel de Abreu nº 945 sentido Araraquara/Américo Brasiliense	70 km/h
101	Av. Padre José de Anchieta nº 809 sentido Centro/Bairro	50 km/h
102	Rua Domingos Zanin nº 304 sentido Rodovia/Centro	70 km/h
103	Rua Domingos Zanin nº 121 sentido Rodovia/Centro	70 km/h
104	Av. Padre José de Anchieta nº 1.705 sentido Bairro/Centro	50 km/h
105	Rua José Barbieri Neto nº 1441 sentido Bairro/Centro	60 Km/h
106	Av. Maria Antonia Camargo de Oliveira nº 3.690 sentido Bairro/Centro	70 km/h
107	Av. Maria Antonia Camargo de Oliveira nº 2.077 sentido Centro/Bairro	70 km/h
108	Ramal de Acesso Heitor de Souza Pinheiro Km 0.6 sentido Rodovia/Centro	70 km/h
109	Ramal de Acesso Heitor de Souza Pinheiro Km 1.7 sentido Rodovia/Centro	70 km/h
110	Estrada Vicinal Graciano da Ressurreição Affonso Km 5.7 sentido Matão/Araraquara	70 km/h
111	Rua Mauricio Galli nº 2268 Bairro/Centro	60 Km/h
112	Av. Maria Antonia Camargo Oliveira nº 2.077 sentido Bairro/Centro	70 km/h
113	Av Padre José de Anchieta Nº 1141 sentido Bairro/Centro	50 km/h
114	Av Maria Antonia Camargo de Oliveira, Nº 2665, sentido Centro/Bairro	70 km/h
115	Av. Manoel de Abreu nº 945 sentido Américo Brasiliense/Araraquara	70 km/h

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 153

116	Av. Maria Antonia Camargo de Oliveira nº 3.690 sentido Centro/Bairro	70 km/h
117	Av. Pablo Picasso n.º 1208 sentido Centro/Bairro	50 km/h
118	Av. Pablo Picasso n.º 919 sentido Bairro/Centro	50 km/h
119	Rodovia Dr Nelson Barbieri Km 1,5 sentido Araraquara/Gavião Peixoto	80 Km/h
120	Rodovia Dr Nelson Barbieri Km 2,2 sentido Gavião Peixoto/Araraquara	80 Km/h
121	Av. Alberto Santos Dumont,, prox ao n.º 1377 sentido Centro/Bairro	60 Km/h
122	Ramal de Acesso Heitor de Souza Pinheiro Km 1,3 sentido Centro/Rodovia	70 km/h
123	Rua Mauricio Galli nº 1999 sentido Centro/Bairro	50 km/h
124	Av. Manoel de Abreu nº 1499 sentido Américo Brasiliense/Araraquara	70 km/h
125	Av. Manoel de Abreu nº2456 sentido Araraquara/Américo Brasiliense	70 km/h
126	Av. Presidente Vargas próx. ao n.º 1722 sentido centro/bairro	50 km/h
127	Av. Presidente Vargas próx. ao n.º 1603 sentido bairro/centro	50 km/h
128	Rua Napoleão Selmi Dei n.º 998 sentido Centro/Bairro	50 km/h
129	Rua Mauricio Galli nº 2268 Centro/Bairro	50 Km/h
130	Av. Maria Antonia Camargo de Oliveira nº 2787 sentido Bairro/Centro	70 km/h
131	Rua Maria Brambilla Passos n.º 1072 sentido Centro/Bairro	50 km/h
132	Rua Mauricio Galli n.º 987 sentido Bairro/Centro	50 km/h
133	Rua Mauricio Galli n.º 987 sentido Centro/Bairro	50 km/h
134	Av. Bento de Abreu n.º 548 sentido Centro/Bairro	50 km/h
135	Av. Bento de Abreu n.º 1008 sentido Centro/Bairro	50 km/h
136	Rua Mauricio Galli n.º 3425 sentido Bairro/Centro	50 km/h
137	Rua Juiz de Direito C. Alberto Melluso nº 1050 Centro/Bairro	50 km/h
138	Rua Juiz de Direito C. Alberto Melluso 1050 nº Bairro/Centro	50 km/h
139	Av. Francisco Vaz Filho n.º 2058 sentido	50 km/h

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 154

	centro/bairro	
140	Av. Francisco Vaz Filho n.º 2049 sentido bairro/centro	50 km/h
141	Alameda Paulista n.º 663 sentido Bairro/Centro	50 km/h
142	Rua Napoleão Selmi Dei n.º 998 sentido Bairro/Centro	50 km/h
143	Rua José Barbieri Neto nº 1441 sentido Centro/Bairro	60 Km/h
144	Av. Alberto Santos Dumont, n.º 121 sentido Bairro/Centro	50 km/h
145	Av. Bento de Abreu n.º 548 sentido Bairro/Centro	50 km/h
146	Av. Bento de Abreu n.º 1008 sentido Bairro/Centro	50 km/h
147	Av Padre José de Anchieta Nº 1141 sentido Centro/Bairro	50 km/h
148	Av. Deputado Mario Eugenio n.º 600 sentido Centro/Bairro	50 km/h
149	Av. Deputado Mario Eugenio n.º 600 sentido Bairro/Centro	50 km/h
150	Av. Deputado Mario Eugenio próx. n.º 600 sentido Bairro/Centro	50 km/h
151	Rua Castro Alves n.º 3410 sentido B/C	50 km/h
152	Estrada Vicinal Graciano da Ressurreição Affonso Km 0.4 sentido Matão/Araraquara	70 km/h
153	Rua Castro Alves n.º 2550 sentido B/C	50 km/h
154	Rua Castro Alves n.º 2231 sentido C/B	50 km/h

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Objetivo: DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA

Neste item estão descritos funcionalmente os equipamentos do sistema. A divisão abaixo apresentada foi baseada essencialmente no aspecto de funcionalidade podendo, portanto, cada equipamento, aqui descrito, ser composto de uma ou mais partes.

1- EQUIPAMENTO EMISSOR ELETRÔNICO DE MULTAS

1.1. Especificações Gerais

1.1.1 A quantidade de emissores eletrônicos que serão fornecidos para a Municipalidade será conforme quadro de quantidades.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 155

1.1.2 O *software* fornecido com os emissores deve permitir a emissão das multas de estacionamento irregular e outras infrações de tráfego no Brasil, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.

A Prefeitura Municipal de Araraquara deve reunir-se com a Contratada dentro de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, para discutir a inclusão de qualquer outra configuração ou função necessária no *software*.

1.1.3 Todas as informações nas multas e nos relatórios devem ser escritos em português. Um representante do Município deve ser nomeado pela Prefeitura Municipal de Araraquara, para providenciar uma aprovação por escrito de toda a informação que deve ser escrita em ambos os lados da multa, e escolher quais serão os relatórios exigidos para o uso na cidade.

1.1.4 Todos os emissores mencionados no item acima devem estar disponíveis dentro de um período máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do dia da aprovação por escrito das especificações do software listados nos itens 1.1.2 e 1.1.3 acima.

1.1.5 Nenhum dos itens serão utilizados antes que os encarregados pelo uso do equipamento sejam totalmente treinados pela Contratada. Nenhuma taxa extra será cobrada pelo treinamento dos encarregados ou seus supervisores, que farão uso do equipamento. O treinamento dos encarregados deve ser iniciado dentro de 10 (dez) dias úteis após a chegada do equipamento ao MUNICÍPIO, considerando-se que todas as conexões eletrônicas estejam funcionando devidamente em todos os lugares onde o emissor será carregado e descarregado.

1.1.6 A Prefeitura Municipal de Araraquara deve nomear um técnico em computação que será responsável por toda a comunicação com a Contratada, em relação a alterações no software ou consertos a serem feitos. Essas mudanças incluem nomes e números de identificação de novos agentes de fiscalização que utilizarão os emissores, e a data a partir da qual estão autorizados a usar o equipamento, nomes e números de identificação dos agentes que deixam de ser responsáveis pela emissão, novos código de infração e descrições; novos nomes de ruas, etc.

1.1.7 Todo o equipamento proposto para uso de campo (emissor e impressora) deve ser resistente e capaz de suportar uma queda de pelo menos 1,5 (um e meio) metros sem danificar o equipamento, de modo a impedir a interrupção do uso do equipamento ou a perda de dados já inseridos.

1.2 Especificações detalhadas do emissor

1.2.1 O emissor não deve pesar mais do que trezentos gramas, para evitar a incidência de LER (lesão por esforço repetitivo).

1.2.2 Deve ser possível segurar o emissor em uma só mão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 156

1.2.3 A tela deve ser um visor de cristal líquido com uma luz acoplada no fundo, e ter a capacidade de mudança de contraste, para horas de maior ou menor iluminação.

1.2.4 O emissor não deverá possuir teclas, para impedir a entrada de água e outras impurezas que possam danificar o equipamento.

1.2.5 O visor de cristal líquido deve ter, no mínimo, capacidade para cinco linhas de caracteres, para evitar o uso excessivo de scrolling.

1.2.6 Os emissores devem ser apropriados para serem usados independentemente das condições climáticas. operando em temperaturas entre 20 (vinte) graus centígrados negativos e 55 (cinqüenta e cinco) graus positivos.

1.2.7 Os emissores devem funcionar com baterias que assegurem um uso do equipamento para, no mínimo, 300 (trezentas) multas, sem necessidade de ser recarregado.

1.2.8 Deve ser possível usar os emissores por pelo menos oito horas por dia. Uma recarga completa não deve exceder oito 8 (oito) horas. Uma recarga parcial não deve exceder 5 (cinco) horas.

1.2.9 O processo usado para recarregar a bateria deve ser de procedimentos simples, que não exijam mais do de sessenta segundos para que o emissor seja conectado ao provedor de energia.

1.2.10 Para aumentar a vida da bateria carregada, o equipamento deve ir automaticamente para o modo "power-down", se não for usado por mais de algum tempo especifico, parametrizado no próprio equipamento.

1.2.11 A atualização das informações sobre as multas e a descarga das informações sobre infrações devem ocorrer automaticamente durante o processo de recarga.

1.2.12 O tempo para descarregar cada emissor não deve ultrapassar 180 (cento e oitenta) segundos. O tempo para carregar cada emissor também não deve ultrapassar 180 (cento e oitenta) segundos.

1.2.13 Para evitar perda de informações, o emissor deve ter a capacidade de detectar quando a bateria está chegando ao fim e providenciar que seja automaticamente desligado.

1.2.14 O emissor deve possuir, no mínimo, uma capacidade de memória de 4 MB (quatro megabytes).

1.2.15 O emissor deve ter um calendário embutido de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, e um relógio de 24 (vinte e quatro) horas, que não possam ser alterados no campo de trabalho.

1.2.16 O emissor deve ter uma capacidade de armazenar na memória no mínimo: 500 (quinhentas) autos de infrações e todas as tabelas necessárias para seu funcionamento, como marcas de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 157

veículos, cores, códigos de infração e descrição, nomes de ruas.

1.2.17 O uso do emissor deve ser permitido somente através do código de identificação e senha do encarregado.

1.3 Especificações detalhadas da impressora:

1.3.1 A impressora deve ser matricial ou térmica, e deve ser ou acoplada ao emissor, ou ser um equipamento à parte.

1.3.2 Se a impressora não for acoplada, não deve pesar mais do que setecentos e cinqüenta gramas, e deve ser possível prendê-la ao cinto do usuário, por meio de um gancho ou suporte.

A impressora deve ter a capacidade de funcionar com baterias por pelo menos o mesmo número de horas que o emissor, sem necessidade de ser recarregada.

1.4 Especificações detalhadas do programa :

1.4.1 O sistema deve ser acessado pela Contratada através do uso de um número de identificação e senha. Diferentes níveis de autorização podem ser programados através do controle de senhas pela Administração.

1.4.2 Deve ser programado de forma que inclua todos os campos exigidos pelo Código de Transito Brasileiro.

1.4.3 Deve permitir a digitação de multas por estacionamento irregular e outras infrações de tráfego.

1.4.4 Deve conter campos abertos para registro de comentários adicionais, a serem impressos ou não.

1.4.5 Deve permitir o armazenamento de relação de carros roubados.

1.4.6 Os relatórios devem ser programados de forma flexível, permitindo a geração informações específicas e relatórios impressos, relativas a determinados dias, horários, locais, atividades realizadas por determinado agente ou todos os agentes, ou qualquer outro tipo de combinação da base de dados.

1.4.7 Os relatórios devem conter uma lista das multas emitidas, de acordo com o número da infração e localização.

1.4.8 Os relatórios devem conter uma lista com o número de todas as multas, e detalhes de multas canceladas na área de atuação do fiscal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 158

1.4.9 O equipamento deve ser facilmente programado, para permitir que a Contratada faça alterações no programa dentro de vinte e quatro horas a partir da solicitação. Esse tipo de alteração inclui informações como 'autorização' e 'desautorização' do uso dos emissores eletrônicos por parte dos agentes, novos códigos e descrições de infrações, novos nomes de ruas, novas marcas de veículos.

1.4.10 É necessário que as informações descarregadas possam ser exportadas para o departamento autorizado a obter informações do DETRAN, referentes aos proprietários de veículos e respectivos endereços.

1.4.11 Toda a informação descarregada deve ser disponibilizada às autoridades municipais autorizadas.

1.4.12 O sistema de software deverá designar números de autos de infração para cada unidade de emissor eletrônico, devendo assegurar que nenhum número poderá ser usado por mais de uma unidade.

1.4.13 O sistema deverá gerar dados em formato compatível com o Sistema Municipal de Trânsito, procedendo toda a interligação necessária para tal.

1- RADAR PORTÁTIL (TIPO PISTOLA)

1.1. Das Especificações e/ou Exigências Mínimas:

O radar portátil deverá apresentar as seguintes características e facilidades:

- Facilidade de transporte, montagem e desmontagem, não devendo demandar período superior de 5 (cinco) minutos para a sua montagem ou desmontagem em cada local de fiscalização;
- Ser resistente a intempéries, vibrações e choques;
- Gravação da imagem digital dos veículos infratores;
- Controle eletrônico através de microprocessador;
- Equipamento alimentado por bateria integrada à unidade, não sendo permitida a operação com bateria externa. Não é permitido o uso de baterias automotivas;
- Operação contínua por pelo menos 8 horas;
- Possuir sistema carregador de bateria operando com alimentação 110/220 V;
- Fazer levantamento volumétrico e estatístico de todos os veículos que passarem em sua área de abrangência gerando as seguintes informações:hora, data, sentido do veículo, distância, velocidade, nome do agente e local de operação;
- Capturar veículos apartir de 1 km/h;
- Possuir GPS integrado a unidade;
- As imagens capturadas deverão ser coloridas, digitais e criptografadas;
- Capturar e registrar veículos pela dianteira ou pela traseira, sem a necessidade de ser reprogramado;
- Capturar até 2 (dois) veículos por segundo identificando-os individualmente mesmo trafegando em bloco ou paralelo, sem o uso de gabaritos e/ou sujeitos a interpretação humana;
- Permitir percorrer seqüencialmente e aleatoriamente, em campo, as imagens capturadas em sua própria unidade de processamento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 159

- Permitir a visualização das imagens gravadas, através de um display de LCD de 3,5 polegadas ou superior dos veículos fiscalizados em tempo real;
- As imagens capturadas por distanciamento deverão ser precedidas de um sinal negativo (-) enquanto as imagens capturadas por aproximação precedidas de um sinal positivo (+);
- Operar em condições climáticas (chuva) e em locais adversos bem como em túneis e dentro de veículos estacionados;
- Capturar de qualquer tipo de veículo: automóveis, caminhões, motos, ônibus e outros;
- Tempo de registro de leitura e imagem dos veículos e reabilitação do equipamento para nova leitura máximo de 0,5 (meio) segundo de modo a permitir a captura de 2 (dois) veículos por segundo;
- Distância mínima de captura de 40 m, permitindo identificação visual quanto a marca, modelo, cor, placa e local da infração;
- Teclado touchscreen;
- Possuir recursos de zoom na imagem do veículo infrator na própria unidade de controle;
- Indicar na imagem a velocidade e a distância do veículo, bem como uma marca ou símbolo evidenciando dos demais, para evitar contestações quanto ao veículo infrator;
- Armazenamento das infrações em memória interna não volátil;
- Transferência online das infrações;
- Capacidade de monitoração de pelo menos três faixas de rolamento;

2. RADAR ESTÁTICO.

2.1 Das Especificações e/ou Exigências Mínimas

2.1.1 Os equipamentos oferecidos deverão estar certificados pelo Instituo Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO.

2.1.2 Os equipamentos de controle de velocidade ESTÁTICO deverão gerar provas visuais coloridas, nas quais, automática e eletronicamente, sejam incluídas no mínimo as informações relativas à velocidade permitida para o local, velocidade aferida, data, hora/minuto/segundo e o local da infração, além da marca e número do equipamento.

2.1.3 Independentemente do sistema empregado para gerar as provas visuais, estas deverão ser fornecidas em arquivo eletrônico (Zip-Drives ou CD-Rom) para arquivo.

2.1.4 Os equipamentos deverão ter a capacidade de controlar três faixas de tráfego, com um único equipamento.

2.1.5 Os equipamentos deverão atender integralmente aos requisitos estabelecidos na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN

2.1.6 Os equipamentos deverão conter registro ou pedido de privilégio no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

2.1.7 Os equipamentos deverão monitorar a velocidade de todos os veículos que passar pelas faixas de rolamento controladas.

2.1.8 Os equipamentos, pelo fato de operarem em áreas sem o fornecimento de energia, deverão oferecer como opção a alimentação de sistema de baterias auxiliares.

2.1.9 Os equipamentos deverão operar de forma normal, independente das condições do clima (chuva, umidade, etc).

2.1.10 Os equipamentos não deverão ser detectáveis por aparelhos anti-radares.

2.1.11 Os equipamentos deverão, em vias de mão dupla, ter a capacidade de controlar a velocidade, simultaneamente, nos dois sentidos de tráfego, inclusive com provas visuais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 160

2.1.12 Os equipamentos deverão possibilitar a sua instalação completa dentro de uma viatura normal (automóvel tipo popular), de forma que possa operar sem que tenha a necessidade de qualquer instalação de parte do mesmo fora da viatura, de forma que se possa dar uma grande flexibilidade na operação dos radares.

2.1.13 Os equipamentos deverão atender as ordens de serviços emitidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, num prazo máximo de 10 (dez) dias após a sua emissão.

2.1.14 A equipe de operação de radar estático deverá ser composta por 02 técnicos e 01 veículo e carga horária de no máximo de 08 hs por turno.

3 - REGISTRADOR DE AVANÇO DE SEMAFÓRO

O equipamento deverá ser composto basicamente de dispositivos de detecção que registrem o desrespeito à fase vermelha do semáforo , bem como os dados referentes à infração cometida (local, data, hora, etc).

O equipamento/sistema deverá conectar e registrar a imagem dos veículos que desrespeitem efetivamente a fase vermelha do semáforo.

Considera-se desrespeito efetivo à fase vermelha do semáforo a passagem do veículo ocorrida após o início da referida fase e do respectivo tempo de segurança denominado "tempo de retardo".

"Tempo de retardo", é o tempo, após o início da fase vermelha do semáforo, ajustável, no mínimo, entre 0 (zero) e 05 (cinco) segundos em passos de 01 (um) segundo durante o qual o equipamento permanecerá inibido ao registro de imagem.

O "Tempo de retardo" para cada aproximação será definido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

O equipamento deverá permitir a detecção e registro das imagens de qualquer tipo de veículo.

O equipamento deverá a critério da Prefeitura Municipal de ARARAQUARA, efetuar ou não a detecção e registro de imagens de motocicletas e similares.

O equipamento deverá possibilitar a detecção e registro de imagens de no mínimo 01 (uma) infração a cada segundo.

O equipamento deverá possibilitar o registro de 02 (duas) imagens seqüenciais da mesma infração, em no máximo 01 (um) segundo.

O equipamento deverá registrar imagem pela parte traseira dos veículos.

A imagem registrada pelo equipamento/sistema referido neste Edital, deverá permitir a perfeita identificação visual da marca, modelo e placa do veículo infrator.

Além das características descritas no subitens anteriores, a imagem registrada deverá conter também a visão panorâmica da aproximação fiscalizada, bem como, do foco vermelho correspondente (principal, repetidor ou ambos), a faixa pedestres poderá ser parcial e na falta desta, a linha de retenção utilizada como referência.

Não será aceito nenhum tipo de edição na imagem digital registrada originalmente e suas cópias, exceto a inserção de dados e obliteração. As Contratadas deverão dispor de sistemas de seguranças que garantam a integridade e confiabilidade tanto das imagens originais captadas por meio digital como película.

Deverá ainda conter em campos apropriados, no mínimo, as seguintes informações relativas a infração registrada:

local;
data (de forma a possibilitar a identificar do dia, mês e ano);
hora e minutos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 161

tempo em décimo de segundos em que a fase se encontrava em vermelho no instante da passagem do veículo.

Codificação do equipamento/sistema utilizado;

Outros dados que permitam a correta identificação do veículo no momento da infração e da imagem registrada.

Os dispositivos de registro das imagens (filmes, discos magnéticos, discos ópticos, etc.) deverão possuir um controle inviolável (lacre) para melhor identificação e administração dos mesmos. No caso de extravio ou perda dos referidos dispositivos, deverá ser comunicado por escrito para a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

A critério da Prefeitura Municipal de ARARAQUARA deverá ser feita a obliteração e desobliteração da imagem digital dos ocupantes do veículo.

4. RADAR FIXO COM LAP.

4.1 Generalidades:

O sistema automático de registro fotográfico de infrações por excesso de velocidade deve efetuar o registro de veículos que eventualmente estejam acima da velocidade permitida para via. O sistema deve ser composto por conjunto de sustentação do controlador (suporte do poste em aço galvanizado, base regulável para câmara e tampa hermética). Laços magnéticos por faixa de rolamento e controlador.

LEITOR DE PLACAS

O equipamento deverá ser utilizado em conjunto com o equipamento fixo, com capacidade de armazenamento do banco de dados da frota de veículos registrados no DETRAN, bem como de informações relativas à Segurança Pública e que sejam vinculadas a veículos automotores.

Este equipamento deverá armazenar todas as imagens capturadas dos veículos que apresentarem irregularidades de acordo com o banco de dados fornecido pelo DETRAN, além de permitir sua operação diurna e noturna.

O software operacional deverá permitir fácil customização, permitindo à Prefeitura Municipal de Araraquara solicitar quando julgar necessárias, alterações que otimizem sua operação.

FINALIDADE

O equipamento deverá operar monitorando a frota circulante em diversos locais onde se tenha tráfego de veículos, conforme orientação da Prefeitura Municipal de ARARAQUARA.

BENEFÍCIOS

O equipamento para leitura de placas de veículos deverá permitir as seguintes funções:
Auxiliar os órgãos fiscalizadores no controle da criminalidade;
Por ser um sistema portátil e de fácil instalação, agilizar a operacionalização de apoio a fiscalização;
Permitir o acompanhamento estatístico de pontos específicos;
Possibilitar e reprimir crimes com a rápida identificação de veículos irregulares;
Identificar o tipo de fluxo de veículos por tamanho (pequeno e grande).

FUNCIONAMENTO

As imagens dos veículos deverão ser capturadas automaticamente por câmeras de alta resolução. O equipamento deverá ter um software do tipo inteligência artificial para fazer o reconhecimento dos caracteres da placa e busca do

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 162

registro no banco de dados dos órgãos de trânsito contendo a situação do veículo. Havendo alguma restrição, o software faz um registro da foto juntamente com o tipo de irregularidade e gera os devidos alarmes. O equipamento também deverá fornecer dados estatísticos de todos os veículos com e sem restrição, que trafegam no ponto monitorado.

4.2 Características Operacionais Mínimas

- Medir a velocidade do veículo, comparando-a com o valor pré definido para a via, de forma que sendo superior ao valor programado, registra o veículo infrator.
- Operar na faixa de 10 à 200 km/h.
- Possuir um erro máximo de mais ou menos um quilometro por hora para velocidades de até 100 km/h e de mais ou menos 2 km/h por velocidades maiores que 100 km/h.
- Disponibilizar seleção de um ou dois disparos da câmera por comando programável de forma direta ou imediata, sem necessidade de montagem ou desmontagem de partes e peças.
- Permitir programação do tempo através de acesso direto, entre disparos da câmera caso seja selecionado dois disparos. Este tempo poderá variar 0,25 a 15 segundos em passos de 0,25 segundos.
- Permitir programação do tempo, através de acesso direto, para nova seqüência de disparos de 0,25 a 15 segundos em passos de 0,25 segundos.
- Possuir sistema de auto diagnóstico para medição da velocidade.
- Possuir indicação do número de fotos registradas e a quantidade de fotos disponíveis existentes no filme de forma imediata.
- Possuir um contador de infrações que indicará o total de eventos, independente do filme já ter se esgotado. Esta função é importante para realizar estatísticas necessárias à engenharia de tráfego.
- Informar média diária de veículos da aproximação para avaliações estatísticas.
- Permitir a programação do período para registro das infrações, sem prejuízo da contagem de veículos infratores.
- Garantir os dados armazenados e a operação do sistema no retorno de uma eventual falta de energia elétrica.
- Permitir operações noturnas.
- Possuir alarme de abertura do compartimento de controle.
- No caso de operação em condição de rodízio, deverá permitir montagem ou desmontagem em 30 (trinta) minutos, estando pronto para recalibração e posterior aferição.
- Possuir tensão de alimentação 110/220 V.

5 - SISTEMA DE CONTROLE DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM LOCAIS RESTRITOS (PROCESSADOR DE VIA, REGISTRADOR DE DETECTOR DE EIXO, DETECTOR DE MASSA METÁLICA E DETECTOR DE RODAGEM DUPLA)

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA DE CONTROLE DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM LOCAIS RESTRITOS

O Sistema de Controle de Tráfego de Veículos em locais restritos deverá monitorar todas as faixas de rolamento que compõem a via, capturando as imagens dos veículos de categoria comercial através de câmeras estrategicamente posicionadas. O sistema deverá possuir uma câmera de captura de imagens por faixa de rolamento, além de uma câmera para captura da imagem de forma panorâmica do local, caracterizando o veículo infrator. O sistema deverá

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 163

gerar todas as informações necessárias para a realização dos autos de infração (AIT).

O sistema de forma automática deverá:

Compor a categoria dos veículos que trafegam pela faixa de rolamento;

Identificar a quantidade de eixos que o veículo possui;

Capturar a imagem da placa do veículo de categoria comercial (frontal ou traseira, dependendo do posicionamento do dispositivo);

Capturar a imagem do veículo através de imagem panorâmica;

Gerar relatórios estatísticos do fluxo veicular por faixa de rolamento.

O sistema deverá ser composto basicamente por:

Pórtico ou Semi-Pórtico;

Processador de via;

Câmera de captura de imagem;

Detector de Eixos;

Detector de Rodagem Dupla;

Detector de Veículo;

Sendo:

Pórtico ou Semi-Pórtico: Estrutura metálica destinada a abrigar os processadores de via e câmeras de captura de imagens, com dimensões variáveis de acordo com a dimensão das vias.

Processador de Via: Equipamento destinado responsável pela leitura dos sensores, composição das categorias, captura das imagens, relatórios estatísticos, armazenamento e descarga (através de dispositivo apropriado) dos dados coletados.

Câmera de captura de imagem: Câmera destinada a captura a imagem da placa do veículo. Esta câmera deverá possuir definição de imagem suficiente para a perfeita visualização da placa do veículo infrator em período diurno e noturno.

Detector de eixos: Composto por placa interface e por dois sensores do tipo piezo-elétrico, instalados paralelamente entre si a um ângulo de 90º da guia, na faixa de rolamento da via, de forma a realizar a contagem de eixos que passam pela via, bem como seu sentido de direção (se eixo à frente ou eixo à ré).

Detector de rodagem dupla: Composto por placa interface e por dois sensores do tipo piezo-elétrico, instalados paralelamente entre si a um angulo de 45º da guia, na faixa de rolamento da via, de forma a realizar a existência de rodagens duplas dos veículos que trafegam pela faixa de rolamento.

Detector de Veículos: Composto por placa interface e laço detector em forma de losango com dimensões de 1,80m x 1,80m, instalados estrategicamente na faixa de rolamento da via.

A combinação do acionamento dos sensores, deverá informar a categoria dos veículos que trafegam por cada faixa de rolamento da Via.

Importante: Na época da instalação, a empresa vencedora fornecerá os desenhos e projetos para aplicação dos sensores nas faixas de rolamento. Demonstrando claramente seu posicionamento, bem como as distâncias necessárias entre si.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 164

Tabela de Composição das Categorias

Categoria	Descrição	Qtde de Eixos	Existência de Rodagem Dupla	Massa Metálica
CAT 1	Veículos Passeio	2	Não	Sim
CAT 2	Ônibus e Caminhão de dois eixos	2	Sim	Sim
CAT 3	Ônibus (tribus) e caminhão de três eixos	3	Sim	Sim
CAT 4	Caminhão de quatro eixos	4	Sim	Sim
CAT 5 ou superior	Caminhão de cinco eixos ou mais	5 ou mais	Sim	Sim

Facilidades:
O sistema deverá permitir a programação do tipo de Categoria que poderá circular pelas vias restritas, bem como a faixa de horário e os dias da semana.

Equipe de operação

A equipe de operação deverá ser composta de 01 (um) técnico e 01 (um) auxiliar e 01 (um) automóvel tipo popular.

6. BARREIRA (LOMBADA) ELETRÔNICA REGISTRADORA DE VELOCIDADE

6.1 Tipos de Pistas

As Barreiras Eletrônicas deverão atender aos tipos de pistas de tráfego abaixo:

6.1.1 Para aplicação em vias de mão única com uma ou mais faixas de rolamento;

6.1.1 Para aplicação em vias de mão dupla, dotadas, cada uma, de uma ou mais faixas de rolamento para cada sentido, sem canteiro central;

6.1.2 Para aplicação em vias de mão dupla, dotadas, cada uma, de uma ou mais faixas de rolamento para cada sentido, com canteiro central.

6.2 Requisitos Técnicos Mínimos e Obrigatórios

6.2.1 Barreira Eletrônica para fiscalizar ostensivamente a velocidade de veículos em uma via, que atenda no mínimo os seguintes requisitos técnicos:

6.2.1.1 Estrutura rígida fixa, resistente a vandalismo e intempéries, principalmente a ferrugem, e com os acessórios necessários para ser afixado no local de sua sorte;

6.2.1.2 Providos de circuito de controle protegido contra intempéries e interferências

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 165

eletrostática de toda sorte;

6.2.1.3 Controle eletrônico através de microprocessador;

6.2.1.4 Estarem aptos a funcionar com alimentação elétrica de corrente alternada, 60 Hz, e tensão de entrada de 110/220 Volts, com variação para mais ou para menos de 10% (dez por cento);

6.2.1.5 Providos de dispositivo de proteção contra sobre carga de tensão ou corrente na sua alimentação elétrica;

6.2.1.6 Possibilitar a volta à operação normal automaticamente no retorno de alimentação de energia elétrica quando ocorrer o desarme por interrupção da mesma;

6.2.1.7 Dispor de recursos que possibilitem a detecção de velocidade e identificação dos veículos que transitarem no ponto da via da qual esteja instalados;

6.2.1.8 Abranger todas as faixas de rolamento a serem controladas;

6.2.1.9 Manutenção de relógio, captação de dados e imagens, deverão ser armazenados deforma a não serem afetados por eventuais falhas de energia elétrica na rede de alimentação dos equipamentos, mesmo que estas falhas perdurem por períodos prolongados;

6.2.1.10 Registrar imagens dos veículos que ultrapassem a velocidade pontual programada pelo equipamento;

6.2.1.11 Possibilitar o registro da imagem do veículo pela frente ou traseira, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA;

6.2.1.12 Possibilitar, sempre que desejado, a entrada em funcionamento em horário programado;

6.2.1.13 Possibilitar uso continuado, para fins de registro de imagens, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia e, se utilizar flash para operação noturna, este deverá ser tipo antiofuscante;

6.2.1.14 Possuir características físicas que possibilite ser facilmente identificável a distância mínima de 100 (cem) metros, a partir do ponto em que estiver instalado;

6.2.1.15 Possuir dispositivo luminoso piscante amarelo no topo do equipamento indicando sua presença;

6.2.1.16 Possuir dispositivo luminoso verde que seja acionado automaticamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 166

detectando veículo trafegando dentro do limite de velocidade programada;

6.2.1.17 Possuir dispositivo luminoso alaranjado que seja acionado automaticamente, quando for detectado veículo trafegando acima da velocidade programada;

6.2.1.18 Possuir mostrador localizado no alto do equipamento e que seja visível a qualquer hora e sob quaisquer condições climáticas pelos condutores e pedestres, de acionamento eletrônico automático, registrando a velocidade dos veículos captados pelos sensores de velocidade em todos os sentidos das vias controladas;

6.2.1.19 Quando não ativado, o equipamento deve continuar coletando os dados de volume e velocidade dos veículos que trafegam pelas vias onde estiverem instalados;

6.2.1.20 Possibilitar a captação de imagens digitais, que permita a identificação dos veículos para fins de autuação por excesso de velocidade em todas as faixas de tráfego controladas;

6.2.1.21 Possibilitar a detecção de passagem dos veículos, quantificado e armazenado em meio magnético ou ótico, o número de veículos que passarem, com os dados relativos ao horário e velocidade dos mesmos, bem como apresentar nas imagens transferidas para a tela do computador os seguintes dados:

- Data (dia/mês/ano);
- Horário (hora/ minuto);
- Local (código identificador do local);
- Velocidade do veículo detectado (Km/h);
- Número de ordem da imagem;
- Velocidade definida para o local (km/h).

6.2.1.22 A base de dados do sistema de processamento deverá possuir a informação referente ao número de ordem de cada uma das imagens colhidas, de maneira a possibilitar a transferência destes dados para os Autos de Infração/Notificação a serem emitidos;

6.2.1.23 Possibilitar a coleta de dados estatístico, mesmo quando não estiver em horário programado para registrar infrações, fornecendo.

Especificação técnica mínima dos equipamentos de leitura de placas (OCR) dos veículos.

1) LEITOR DE PLACAS

Equipamento deverá ser utilizado em operações policiais do tipo "apoio a fiscalização", com capacidade de armazenamento do banco de dados da frota de veículos registrados no DETRAN, bem como de informações relativas à Segurança Pública e que sejam vinculadas a veículos automotores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 167

Este equipamento deverá armazenar todas as imagens capturadas dos veículos que apresentarem irregularidades de acordo com o banco de dados fornecido pelo DETRAN, além de permitir sua operação diurna e noturna.
O software operacional deverá permitir fácil customização, permitindo à Prefeitura Municipal de ARARAQUARA solicitar quando julgar necessárias, alterações que otimizem sua operação.

2) FINALIDADE

O equipamento deverá ser do tipo estático, deverá operar monitorando a frota circulante em diversos locais onde se tenha tráfego de veículos, conforme orientação da Prefeitura Municipal de ARARAQUARA.

3) BENEFÍCIOS

O equipamento para leitura de placas de veículos deverá permitir as seguintes funções:

Auxiliar os órgãos fiscalizadores no controle da criminalidade;
Por ser um sistema portátil e de fácil instalação, agilizar a operacionalização de apoio a fiscalização;
Permitir o acompanhamento estatístico de pontos específicos;
Possibilitar e reprimir crimes com a rápida identificação de veículos irregulares;
Identificar o tipo de fluxo de veículos por tamanho (pequeno e grande).

4) FUNCIONAMENTO

As imagens dos veículos deverão ser capturadas automaticamente por câmeras de alta resolução. O equipamento deverá ter um software do tipo inteligência artificial para fazer o reconhecimento dos caracteres da placa e busca do registro no banco de dados dos órgãos de trânsito contendo a situação do veículo. Havendo alguma restrição, o software faz um registro da foto juntamente com o tipo de irregularidade e gera os devidos alarmes. O equipamento também deverá fornecer dados estatísticos de todos os veículos com e sem restrição, que trafegam no ponto monitorado.

SISTEMA DE PROCESSAMENTO

1. Especificações Mínimas do Software de Gerenciamento e Processamento de Infrações ;
   - 1.1. Funções de cadastramento, atualizações e emissão de relatório das seguintes Informações:
     - a) Dados da Prefeitura Municipal de ARARAQUARA
     - b) Dados bancários da Prefeitura Municipal de ARARAQUARA
     - c) Valores em Reais.
     - d) Tabelas de enquadramento
     - e) Agentes de trânsito e corporações autuadoras
     - f) Talonários de auto de infração
     - g) Logradouros, bairros e regiões do município.
     - h) Justificativas de recursos de defesa prévia e/ou JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 168

i) Códigos e descrição de auto de infração cancelados

1.2 Funções de controle do auto de infração / notificação (A I/N)

a) Permitir lançar quantas forem os enquadramentos para cada A I/N
b) Permitir a exclusão do sistema dos A I/N com a informação do motivo, mantendo informações para posterior auditoria.
c) Gerar desbloqueio para A I/N canceladas
d) Função de controle seqüencial dos A I/N em uso
e) Permitir atualização dos dados do condutor para todas as notificações emitidas sem essa indicação
f) Gerar relatórios de A I/N de pessoas jurídicas sem indicação de condutor
g) Função de controle do limite dos prazos legais para notificação a partir da data da infração, levando-se em consideração os feriados municipais, estaduais e nacionais.
h) Permitir gerenciamento de multas estaduais
i) Função de controle do retorno dos Avisos de Recebimento (AR) dos correios
j) Permitir lançar A I/N de qualquer natureza como manuais, radar e semafóricas.

1.3. Funções de segurança do sistema

a) Controle de acesso seletivo por usuário do sistema através de senha
b) Função que permita a Prefeitura Municipal de ARARAQUARA criar níveis de acesso diferentes para cada usuário do sistema

1.4. Função para acompanhamento e controle de recursos de defesa prévia e/ou JARI

a) Controle de numeração seqüencial
b) Estar vinculado a um cadastro de justificativas

1.5. Total de integração com os sistemas de processamento de órgãos estaduais

a) Controle de bloqueios, desbloqueios e pontuação de motoristas;
b) Permitir manter histórico dos dados cadastrais dos veículos consultados

1.6. Relatórios gerenciais estatísticos de acompanhamento

a) Permitir a elaboração de relatórios conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Araraquara
b) Relatórios estatísticos sobre a produção de agentes e corporações autuadoras
c) Relatórios estatísticos sobre a incidência de autuações por logradouro
d) Relatórios de acompanhamento da data limite de notificação
e) Relatório de acompanhamento da data limite de julgamento dos recursos impetrados junto aos órgãos responsáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 169

CENTRAL DE CONTROLE E SUPERVISIONAMENTO

É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA todos os custos necessários para operação da central de controle, inclusive local de operação, mobiliários necessários, equipe de segurança e outros, equipamentos e aplicativos, bem como empregados capacitados a operar os mesmos. Os equipamentos deverão ser sempre atualizados tecnologicamente visando o perfeito fornecimento impresso das fotos para subsidiar o julgamento de recursos de infrações e a monitoração do volume e velocidade do tráfego na faixa seletiva.

A central de controle e supervisionamento é o local destinado para concentração das informações coletadas pelos equipamentos em campo.

Após a recepção dos dados, os mesmos são tratados e depurados, para a geração de relatórios de estatísticas, relatórios de densidade volumétrica (classificação por porte, data e horários, sentido, e etc), informações para a confecção de auto de infrações de trânsito.

Consulta dos dados gerados (horário de maior fluxo, placa de todos os veículos que transitam pelo local, imagens dos veículos com a situação irregular, e etc).

Disponibilização destes dados via web.

Implantação do ambiente de monitoramento a ser utilizado no município de Araraquara de modo a receber todas as informações e imagens das câmeras instaladas e todas as informações coletadas pelos diversos outros sensores.

Para permitir a convergência de todos os sistemas de dados (monitoramento de ruas e avenidas, monitoramento de escolas, monitoramento de hospitais, monitoramento de uso e ocupação de solo, monitoramento de tráfego, rastreamento de veículos, monitoramento do tempo de percurso, fluxo veicular, circulação veicular, fiscalização eletrônica, etc) de forma compartilhada, deverá ser instalada infraestrutura de recursos materiais e humanos.

Central de Controle e Processamento, local onde haja computadores dos tipos servidores de dados, servidores de aplicativos, servidores de internet e estações de trabalho mais toda a infra estrutura de conectividade, de segurança de rede, de cópias de segurança (backup), de controle de acesso de usuários, de softwares e outras que se fizeram necessárias.

A Central deve possuir acesso à internet, e deverá disponibilizar em páginas WEB, os itens abaixo:

- Gráfico da velocidade média da via que permita monitorar o funcionamento do equipamento de forma que fique clara uma interrupção de trabalho da máquina para que uma equipe de manutenção seja enviada e resolva o problema. Entre captura dos dados em campo e a publicação dos dados na página WEB, será admitido um intervalo de 20 minutos;
- Gerador de relatórios estatísticos onde apareçam todos os pontos de fiscalização existentes permitindo selecionar um ponto de fiscalização separado por faixa de rolamento de maneira a ser fornecido, em tela, os dados volumétricos do fluxo veicular acumulado e atual, sendo que, aceita uma defasagem máxima de 2 (duas) horas do momento da consulta. O relatório, com a faixa de rolamento do ponto de fiscalização já selecionada, deverá permitir a visualização da função da quantidade de veículos agrupados pela faixa de velocidade de 10 (dez) em 10 (dez) Km/h com as seguintes opções:
    a) por minuto;
    b) por hora;
    c) por dia;
    d) por mês;
    e) por ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 170

Gerador de gráficos com dados acumulados e atuais, sendo que, para os dados atuais será aceita uma defasagem máxima de 2 (duas) horas no momento da consulta, nas seguintes formas:

- Gráfico de barras da quantidade de veículos por agrupamento da velocidade registrada. O agrupamento deve ser mostrado com intervalos de 10 em 10 Km/h a partir dos 20 Km/h;
- Gráfico de linhas da quantidade de veículos por data e hora;
- Gráfico de linhas da quantidade de veículos separados pelo seu respectivo tamanho (motocicletas, pequenos, médios e grandes) por data e hora;
- Gráfico de linhas do intervalo de tempo em segundos entre veículos por data e hora;
- Gráfico de linhas da velocidade média dos veículos por data e hora;
- A Central deverá ser capaz de enviar, automaticamente, em intervalos máximos de 20 minutos, sem intervenção humana, e – mail que contenha anexos arquivos padrão texto com fluxo veicular veículo a veículo de todas as faixas de rolamento separadas entre si, em diferentes com, no mínimo, as seguintes informações:

    a) Placa de Veículo;
    b) Velocidade Medida do Veículo em Km/h;
    c) Data e hora da infração;
    d) Velocidade regulamentada para o local da via em Km/h;
    e) Local de infração de forma descritiva ou codificado;
    f) Identificação do instrumento ou equipamento utilizado, mediante numeração estabelecida pelo contratante;

- A Central, de forma on–line, automaticamente, ou seja, sem intervenção humana, deverá ser capaz de realizar a coleta das imagens dos veículos flagrados em velocidade irregular para o local, ou em situação irregular tais como: (IPVA atrasado; e outras irregularidades administrativas) em intervalos pré – programados, disponibilizando os Itens coletados para o órgão gestor. O download desses lotes deverá ser possível por protocolo FTP (File Transfer Protocol);
- A Central deverá ser capaz de enviar, automaticamente, ou seja, sem intervenção humana, com intervalo máximo de 20 (vinte) minutos do ocorrido, comunicação alertando sobre a paralisação na recepção dos dados de um equipamento ativo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 171

- A Central e o equipamento de fiscalização deverão estar protegidos de ataques na Internet através de firewall ou processo similar;
- As contas de e – mail e de FTP devem ser disponibilizadas pelo contrato à contratante em caso dessa última não ter condições de cria–las e/ou mantê–las;
- Todo processo tanto na Central quanto no equipamento deve ter o acesso de usuários controlado por código de usuário, senha de acesso criptografada e nível hierárquico de permissões. Os níveis de acesso serão informados pela contratante.

A Prefeitura Municipal deverá disponibilizar um local onde será implantada a CCO, espaço esse com o mínimo de 50 m² onde serão instalados toda a infraestrutura necessária para atender as especificações acima.

EQUIPE DE OPERAÇÃO

EQUIPE TÉCNICA

1.1 Atribuições

A equipe técnica terá por atribuição instalar, ligar, regular, retirar, recuperar, manter e consertar os dispositivos que compõem o sistema de monitoramento de local restrito e outros equipamentos congêneres, além de efetuar programação e reprogramação do sistema.

1.2 Composição

1.2.1 Equipe

- 1 Encarregado com experiência em instalações elétricas e eletrônicas, de nível técnico com experiência mínima de 01 ano.
- 1 Auxiliar eletro-técnico com experiência em instalações elétricas e eletrônicas com experiência mínima de 01 ano.

O motorista, além da responsabilidade básica de dirigir e cuidar do veículo deverá sempre que necessário, auxiliar o eletricista nos serviços de operação com a escada, assim como ajudar nos serviços de testes sendo responsável, também pela operação do rádio intercomunicador.

O Encarregado é o responsável pela colocação, em condições de operação dos equipamentos, capacitado a interpretar projetos, ter conhecimento para permitir desempenhar a contento e deverá executar a função de manutenção quando necessária.

Veículo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 172

- 1 (um) automóvel do tipo popular, com no máximo 2 anos de uso e em perfeito estado de conservação, com equipamento de sinalização visual giratório, instalado adequadamente, para sinalização de segurança. O veículo deverá trazer também em suas portas o dístico identificativo e nome da empresa Contratada.

SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO

ESCOPO DO TRABALHO

O georreferenciamento de vias utilizará rastreadores de satélite GPS de alta precisão, com uso de estações móveis instaladas em veículos, quando deverão ser identificados e anotados os pontos notáveis rodoviários, em especial os cruzamentos, entroncamentos, fronteiras interestaduais, municipais, acessos, dispositivos e interligações. As informações levantadas deverão alimentar o sistema dentro da modelagem e especificação estabelecida para o Sistema.

Faz parte do escopo dos serviços de levantamento de campo e mapeamento georreferenciado, a utilização equipamentos de GPS em veículos automotores e processamento das informações obtidas.

A empresa deverá dispor de um veículo automotor terrestre adaptado para os serviços de levantamento, coleta de dados, mapeamento e filmagem de vias públicas. Esse veículo possuirá cinco (5) câmeras de alta precisão e utilizará a rede de câmeras e dispositivos adicionais para coletar informações atualizadas sobre as condições das vias.

Estes dispositivos são conectados a uma rede de computadores que permite o armazenamento de dados e informação de localização em tempo real. As câmeras obtêm fotos a cada 5m, ou conforme definição, formando vídeos em alta resolução das condições e das características da via, e podem ser feitos ajustes de forma dinâmica, conforme necessário.

São três câmeras digitais frontais de vídeo, coloridas, que fornecem uma visão panorâmica da via enquanto o veículo anda a uma velocidade de até 80 km/h sob condições normais de condução. Estas câmeras capturam vídeo dos ativos das vias, tais como: cercas de segurança, ladeiras, postes de iluminação, sinais, sinalizações horizontais e verticais, postos de gasolina e estações de ônibus, acessos lindeiros, entroncamentos, etc. Ou seja, todas as informações visíveis, interferências e ocorrências das vias.

O software a ser desenvolvido para esse sistema deverá permitir visualizar o vídeo capturado e posicionar os pontos selecionados pelo usuário em um sistema de coordenadas referenciadas geograficamente. Um sistema de gravação de vídeo controla a coleta de dados. O veículo deverá possuir um DMI (Instrumento de Medição de Distância) que aciona as câmeras enquanto o veículo anda a uma velocidade pré-determinada, georreferenciando os dados coletados. Possuir instalado um aparelho GPS (Sistema de Posicionamento Global) de alta precisão (submétrico) que permita a criação de um mapa referenciado, que poderá ter camadas superpostas com vários dados de infraestrutura.

As câmeras deverão operar sempre em sincronia com o GPS, possibilitando dessa forma que cada ponto na imagem gerada esteja georreferenciado. Para tanto, uma calibração de malha (*grid*) georreferenciada deverá ser posicionada sobre a imagem da via e todos os seus pontos são aferidos *in loco* e conferidos no sistema. Dessa forma, será possível obter distâncias verticais e horizontais e pontos georreferenciados que estejam dentro da malha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 193

O sistema deverá ser operado por 2 técnicos, além do motorista, sendo um responsável pela operação das câmeras e qualidade das imagens e outro responsável pelo registro das ocorrências da via a serem cadastradas, assim que o veículo por elas passar.

As informações levantadas serão posteriormente conferidas dentro do mesmo ambiente, utilizado na coleta de dados e imagens. Cada ponto e informação levantada será revista e com isso é possível garantir a confiabilidade das informações levantadas.

Os dados serão sistematizados em software compatível em termos de extensões de arquivos e modelagem do banco de dados com o sistema utilizado pelo DER.

O sistema deverá ser capaz de gerar relatórios com integração com as imagens geradas nos levantamentos, produzindo saídas em formato Excel, Word, etc. Dessa forma é possível organizar os eventos de forma documental e sistemática com o registro histórico dos levantamentos realizados.

METODOLOGIA APLICADA

As etapas de trabalho a serem percorridas são as seguintes:

- Georreferenciamento do traçado;
- Fotos através de sistema fotográfico de videodigital;
- Pós-processamento e analise do vídeo;
- Pós-processamento e análise do vídeo das câmeras frontais e traseira;
- Levantamento Visual Detalhado LVD;
- Levantamento da sinalização viária e mobilidade urbana;
- Levantamento de vias, acostamentos, calçadas e imóveis;
- Pós-processamento e correção dos traçados.

Dados a serem coletados

Levantamento das ocorrências definidas no Termo de Referência nas vias com registro *in loco* e no sistema fotográfico de vídeo registro. Levantamento do traçado da via em sistema de informações geográficas e em sincronia com as câmeras digitais.
O Levantamento de vídeo das ocorrências será feito usando a fotografia de vídeo digital dos ativos com câmeras que associam a foto, com o ponto GPS+data+hora, local e km, gerando os arquivos em formato "jpg". O sistema exporta os nomes dos arquivos de registro para um arquivo de texto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 174

As câmeras a serem utilizadas deverão ser do tipo digital, colorida (1280 x 960) com frequência de 15FPS.

O sistema que integra os equipamentos deverá ser composto no mínimo pelos seguintes módulos:

- ***Módulo I*** - que comanda o GPS e o DMI.
- ***Módulo II*** - que comanda a recepção das fotos das câmeras frontais e traseira.
- ***Módulo III*** - controla o software de navegação e gera o traçado da via e a posição real do veículo.

Esse sistema deverá permitir, ainda:

- Ver a localização do veículo em tempo real de coleta de dados em mapa digital;
- Obter, a partir do GPS das coordenadas (submétricas), a localização do veículo e dos pontos levantados;
- Determinar a frequência de obtenção das imagens de acordo com parâmetros de distância. A conexão com o instrumento de medição de distâncias DMI permite controlar a frequência das fotografias, a serem executadas em cada uma das câmeras, através da definição da distância de espaçamento selecionada;
- Registrar tempo e localização das imagens de gravação (coordenadas e distância) na base de dados;
- Armazenar fotos no formato .jpg;
- Visualizar, em tempo real na tela, as imagens coletadas no sistema;
- Controlar os parâmetros de qualidade das imagens durante o registro (Gama, Brilho,);
- Verificar as imagens já coletadas destinadas ao controle de qualidade dos dados (fotos, pontos de GPS, distância - em execução);

Operação do GPS

No veículo de coleta deverá estar incluso, um GPS *Trimble agGPS332* conectado em rede com precisão submétrica. Frequência de recepção de dados via código NMEA de até10 Hz.

O levantamento será feito, por GPS, com o veículo percorrendo toda a extensão das vias com antena no teto, a uma velocidade nunca superior a 80 km por hora coletando as coordenadas a cada 5 metros, tanto em segmentos retos quanto em curvas.

DMI (Instrumento de Medição de Distância)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 175

Deverá ser utilizado um Instrumento de Medição de Distâncias (DMI) com base em ***Encoder Digital***, com medição de precisão menor de 0,3m/km; e ao início de cada levantamento pode ser zerado. O odômetro do veículo também será aferido e servirá de *backup* das informações das distâncias percorridas e atualizadas pelo DMI.

Envio de dados

As bases de dados apresentadas no formato exigido incluem:

1. Todas as informações apresentadas para acompanhar a verificação do local de teste (GPS, corrida de longa distância).

Levantamento Visual Detalhado (LVD) - Esse Levantamento será efetuado através das imagens georreferenciadas captadas.

Entende-se como LVD a situação da faixa de domínio, acostamento e sinalização da via, e serão cadastrados os seguintes itens:

- Inventário de: Sinalização Horizontal, Vertical e Aérea, Placas compostas de regulamentação e advertência;
- Inventário de tipo de plataforma;
- Inventário de pontos notáveis, entroncamentos, cruzamentos, acessos, retornos, obras de arte, túneis, passarelas, localidades, postos, acessos lindeiros;
- Levantamento detalhado da localização da Via, tipo, dimensões, extensão, largura, numero de faixas, etc. com referência geográfica. Os resultados e dados deverão ser apresentados em tabelas e executados em software, pós-processados e com a correção dos traçados das vias levantadas, com a eliminação de possíveis falhas gráficas, pela união dos vetores,

Pós-processamento e analise do vídeo registro digital

Os dados cadastrados serão aferidos usando-se a fotografia de vídeo combinando informação visual com mapas.
Viagem Virtual sincronizada

O sistema deverá permitir "*viajar*" de forma sincronizada observando o vídeo frontal e traseiro e visualizar a quilometragem da via.

Medição do comprimento e da área nas próprias imagens

O sistema a ser utilizado deverá permitir a medição de distâncias sobre áreas planas na imagem com precisão de cerca de 2%.

PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 176

Após o levantamento dos dados e seu processamento, as informações serão organizadas em um banco de dados, de total compatibilidade, possibilitando até sua segmentação dinâmica.

Campos que deverão existir no banco:

- **Descrição** – (tipo alfanumérico com 35 dígitos) este campo é igual à descrição do trecho da tabela do elenco das vias;
- **Código da via** - (alfanumérico com 8 dígitos);
- **Km_inicial** – (tipo numérico);
- **Km_final** – (tipo numérico);
- **Largura da via** – (tipo numérico);
- **Largura da calçada** – (tipo numérico);
- **Superfície da via** – (tipo alfanumérico com 12 dígitos) ex. Pavimentada, terra, perenizada, e outros;
- **Superfície da calçada** – (tipo alfanumérico com 12 dígitos) ex. Pavimentada, terra, perenizada, e outros;
- **Sentido do levantamento** – (tipo alfanumérico com 30 dígitos);
- **Extensão total** – (tipo numérico);
- **Extensão dentro do município** – (tipo numérico); Presença de vias marginais (em ambos os sentidos);
- **Sinalização vertical** – (tipo alfanumérico 3 dígitos) - este campo estará vinculado a uma pasta onde constarão todas as fotos;
- **Sinalização Horizontal** – (tipo alfanumérico 3 dígitos) - este campo estará vinculado a uma pasta onde constarão todas as fotos.
- **Traçado da via**: em formato DGN, DXF e padrão ARCGis.

PADRONIZAÇÕES

Padronização da codificação das vias:

A codificação das vias será padronizada obedecendo-se às normas do IBGE para as letras e para os números o sistema de codificação do DNIT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 177

Exemplo:

Município de Adamantina **ADM 348**

- Os números seguem as normas do DNIT
- As letras seguem as normas do IBGE

A codificação da via deverá ser antes do início do levantamento de campo. O código será utilizado para a identificação das fotos e a criação da pasta no arquivo de fotos.

Padronização da codificação dos pontos notáveis:

Será apresentada para aprovação, a seguinte tabela de codificação que será utilizada no GPS para identificação dos pontos notáveis ao longo de cada via, conforme exemplo abaixo:

P01 – Início do Trecho;
P02 – Fim do Trecho;
P03 – Entroncamento com outra via;
P04 – Viaduto;
P05 – Início da Ponte;
P06 – Fim da Ponte;
P07 – Sinalização Vertical;
P08 – Sinalização Horizontal;
P09 – Distrito;
P10 – Bairro;
P11 – Vila;
P12 – Postos de Gasolina.

Padronização dos campos tipo data:

Exemplo: DD / MM / AAAA

- Ano (2011)
- Mês (10)
- Dia (20)

Padronização do nome das fotos:

Exemplo ADM 348-F1-1,200

- Km localização da foto
- Numero da foto
- Código da vicinal

Definição do Sistema de Projeção e Datum:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 178

Sistema de Projeção: Policônica e UTM.

Datum: SAD69 ou o utilizado no momento.

Para as informações da Longitude, Latitude e Altitude os dados deverão ser coletados pelo equipamento, seguindo o sistema de projeção e Datum definidos pelo DER.

Padronização da pasta de fotos:

Criação da Pasta de foto na máquina digital:

Exemplo : ADM 348
└→ Código da vicinal

Definição do início do levantamento da via:

A definição do ponto inicial de cada via será feita em comum acordo com a Prefeitura, caso a caso.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1) Fornecer toda mão de obra, insumos e equipamentos necessários à execução dos serviços, atendendo ao padrão de sinalização requerida pelo DER;

2) Arcar com os salários e encargos de seus funcionários, de acordo com as legislações trabalhistas, fiscais e previdenciárias vigentes no país;

3) Fornecer transporte, alimentação, para seus funcionários;

4) Manter seguros de acidentes de trabalho (INSS) e de responsabilidade civil para terceiros;

5) Fornecer equipamentos de proteção individual (EPIs) e uniformes para seus funcionários; atendendo aos requisitos de segurança no trabalho.

6) Nortear a realização dos trabalhos de acordo com o projeto fornecido pela Contratante;

7) Obedecer aos regulamentos internos de segurança estabelecidos pela Contratante.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1) Fornecer toda a documentação necessária para a execução dos serviços;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 179

2) Fornecer mapa da via em formato CAD ou SHP;

3) Fornecer todas as licenças e autorizações junto aos órgãos competentes para a circulação dos veículos que irão realizar os levantamentos de campo.

EQUIPAMENTO DE DETECÇÃO DE FLUXO E CONTROLE DE TRÁFEGO "DETECTOR VOLUMÉTRICO DE TRÁFEGO", COM TECNOLOGIA BASEADA EM LAÇO DETECTOR VIRTUAL

INTRODUÇÃO

O equipamento ou sistema de detecção de fluxo e controle de tráfego "detector volumétrico de tráfego", com tecnologia baseada em laço detector virtual, também chamado de vídeo detecção é uma técnica de detectar veículos através da interpretação de imagens dos veículos captadas por câmeras em um computador. Com o auxílio de um mouse, desenham-se retângulos na tela do computador que mostra o campo visual de uma câmera. Estes retângulos funcionarão como se fossem laços detectores virtuais. Quando a imagem de um veículo adentrar num laço virtual, ele será reconhecido pelo computador, através da análise da mudança dos tons dos *pixels*.

O sistema deverá permitir a detecção de veículos numa ampla variedade de condições climáticas. O software deve ser aplicado prescindindo da utilização de pesados sistemas operacionais e de computadores de suporte.

LAÇOS VIRTUAIS

São definidas as áreas de interesse dentro do campo de visão da câmera, onde se quer efetuar a detecção e ali desenhados os laços virtuais. O processamento das imagens será executado somente nas áreas delimitadas pelos laços desenhados. Para cada laço virtual poderão ser associados alguns atributos, tais como tipo de laço (presença, pulso ou contagem), canal de saída do detector e outras funções indiretas tais como alarmes de ocupação e de velocidade e notificação de veículo na contramão. O laço virtual poderá ser configurado para realizar as mesmas funções de um laço detector real.

APLICAÇÕES

Intersecções

Através da utilização do sistema de videodetecção para detectar a presença e movimento dos veículos, os engenheiros de tráfego podem, de forma eficiente e confiável, monitorar, controlar e gerenciar a operação e coordenação dos semáforos da cidade, eliminando ociosidade nos tempos de verdes e consequentemente diminuindo o tempo de viajem.

Levantar dados estatísticos de tráfego, através da contagem de veículo, composições de categorias e etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 180

ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO

(Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

A empresa ....., aqui devidamente representada pelo (a) ....., infra-assinado, DECLARA, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013**, dos respectivos documentos e anexos da Licitação. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a serem tomadas pelo pregoeiro e equipe de apoio ou pela administração da Prefeitura Municipal de Araraquara, quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos.

Declara, outrossim, que não existe, até o presente momento, qualquer impedimento quanto à habilitação no presente certame e, que caso venham a conhecer, no decorrer do certame, comprometemo-nos a comunicá-los de imediato a Prefeitura Municipal de Araraquara.

....., ... de ..... de 2.013.

Atenciosamente.

_____
Nome e assinatura do representante legal
RG nº .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 181

ANEXO IV

MODELO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____ (CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-la perante A Prefeitura Municipal de Araraquara em licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2013 para prestação dos serviços, conforme descrito no anexo I deste edital, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____
NOME

_____
R.G

_____
CARGO

DEVERÁ SER DECLARADO SE A EMPRESA ESTÁ ENQUADRADA COMO **ME OU EPP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 182

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO

Eu, (nome completo do profissional) _____ _____ portador da carteira e registro no CREA n° _____, declaro estar ciente com minha indicação para integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da PREGÃO nº 018/2013, instaurada pela Prefeitura Municipal de ARARAQUARA.

Local e data

_____

Profissional

(nome e assinatura)

_____

Empresa

(Nome do responsável, cargo e assinatura)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 183

ANEXO VI

TESTES E DEMONSTRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (APRESENTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME)

Os testes dos equipamentos têm por objetivo comprovar a eficiência técnica das amostras dos equipamentos apresentados.

Dessa forma, serão realizados os testes em escala real com o monitoramento da funcionalidade, operacionalidade e resultado das simulações nas vias do município.

1. Para avaliação dos equipamentos, as licitantes deverão fornecer os seguintes itens:

1.1. Dos equipamentos, acessórios e dispositivos:

- 01 (um) radar do tipo estático
- 01 (um) registrador de controle de tráfego de veículos em locais restritos (piezo elétrico)
- 01 (um) radar portátil
- 01 (um) radar composto de câmera e notebook com software de laço virtual;
- 01 (um) radar composto de câmeras de vídeo captura e notebook com software de vídeo captura de sistema de coordenadas referenciadas geograficamente.

1.2. Os equipamentos deverão ser instalados no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data do recebimento da notificação, no local indicado pela Administração.

2. Os procedimentos que deverão ser adotados nos testes são os seguintes:

2.1 Teste do radar do tipo estático

Os testes serão realizados em escala real com o monitoramento da funcionalidade, operacionalidade pelo período de 06 (Seis) horas, as simulações serão realizadas nas vias urbanas do município.

a) Os equipamentos deverão ter a capacidade de controlar três faixas de tráfego simultaneamente, com um único equipamento;

b) Os equipamentos deverão monitorar a velocidade de todos os veículos que passar pelas faixas de rolamento controladas.

c) Os equipamentos, pelo fato de operarem em áreas sem o fornecimento de energia, deverão oferecer como opção a alimentação de sistema de baterias auxiliares.

d) Os equipamentos deverão, em vias de mão dupla, ter a capacidade de controlar a velocidade, simultaneamente, nos dois sentidos de tráfego, inclusive com provas visuais.

e) Os equipamentos deverão possibilitar a sua instalação completa dentro de uma viatura normal (automóvel tipo popular), de forma que possa operar sem que tenha a necessidade de qualquer instalação de parte do mesmo fora da viatura, que se possa dar uma grande flexibilidade na operação dos radares.

Obs. Serão inabilitadas as empresas que não apresentarem provas visuais no período máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 184

2.2 Teste de sistema de controle de tráfego de veículos em locais restritos

Os procedimentos que deverão ser adotados nos testes são os seguintes:

- O Sistema de Controle de Tráfego de Veículos em locais restritos deverá monitorar uma faixa de rolamento que compõem a via, capturando as imagens dos veículos de categoria comercial através de câmeras estrategicamente posicionadas.
- O sistema deverá possuir uma câmera de captura de imagens na faixa de rolamento, além de uma câmera para captura da imagem de forma panorâmica do local, caracterizando o veículo infrator.
- O sistema deverá gerar todas as informações necessárias para a realização dos autos de infração (AIT).
- O sistema de forma automática deverá:
  Compor a categoria dos veículos que trafegam pela faixa de rolamento;
  Identificar a quantidade de eixos que o veículo possui;
  Capturar a imagem placa do veículo de categoria comercial (frontal ou traseira, dependendo do posicionamento do dispositivo);
  Capturar a imagem do veículo através de imagem panorâmica;
  Gerar relatórios estatísticos do fluxo veicular por faixa de rolamento.
- O sistema deverá ser composto por:
  Estrutura Metálica;
  Processador de via;
  Câmera de captura de imagem;
  Detector de Eixos;
  Detector de Rodagem Dupla;
  Detector de Veículo;

Sendo:

Estrutura metálica destinada a abrigar os processadores de via e câmeras de captura de imagens, com dimensões variáveis de acordo com a dimensão das vias.

Processador de Via: Equipamento responsável pela leitura dos sensores, composição das categorias, captura das imagens, relatórios estatísticos, armazenamento e descarga (através de dispositivo apropriado) dos dados coletados.

Câmera de captura de imagem da placa do veículo. Esta câmera deverá possuir definição de imagem suficiente para a perfeita visualização da chapa do veículo infrator.

Câmera de captura de imagem panorâmica. Esta câmera deverá possuir definição de imagem suficiente para a perfeita visualização da imagem panoramica.

Detector de eixos: Composto por placa interface e por dois sensores do tipo piezo-elétrico, instalados paralelamente entre si a um ângulo de 90° da guia, na faixa de rolamento da via, de forma a realizar a contagem de eixos que passam pela via, bem como seu sentido de direção (se eixo à frente ou eixo à ré).

Detector de rodagem dupla: Composto por placa interface e por dois sensores do tipo piezo-elétrico, instalados paralelamente entre si a um angulo de 45° da guia, na faixa de rolamento da via, de forma a realizar a existência de rodagens duplas dos veículos que trafegam pela faixa de rolamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 185

Detector de Veículos: Composto por placa interface e laço detector em forma de losango com dimensões de 1,80m x 1,80m, instalados estrategicamente na faixa de rolamento da via.

A combinação do acionamento dos sensores deverá informar a categoria dos veículos que trafegam por cada faixa de rolamento da Via.

Importante: Na época da instalação, a empresa licitante fornecerá os desenhos e projetos para aplicação dos sensores nas faixas de rolamento. Demonstrando claramente seu posicionamento, bem como as distâncias necessárias entre si.

Tabela de Composição das Categorias

Categoria	Descrição	Qtde de Eixos	Existência de Rodagem Dupla	Massa Metálica
CAT 1	Veículos Passeio	2	Não	Sim
CAT 2	Ônibus e Caminhão de dois eixos	2	Sim	Sim
CAT 3	Ônibus (tribus) e caminhão de três eixos	3	Sim	Sim
CAT 4	Caminhão de quatro eixos	4	Sim	Sim
CAT 5 ou superior	Caminhão de cinco eixos ou mais	5 ou mais	Sim	Sim

Facilidades:

O sistema deverá permitir a programação do tipo de Categoria que poderá circular pelas vias restritas, bem como a faixa de horário e os dias da semana.

2.3 Teste do radar do tipo portátil

Os testes serão realizados em escala real com o monitoramento da funcionalidade, operacionalidade pelo período de 06 (Seis) horas, as simulações serão realizadas nas vias urbanas do município.

a) Os equipamentos deverão monitorar a velocidade de todos os veículos que passar pelas faixas de rolamento controladas.

b) Os equipamentos, pelo fato de operarem em áreas sem o fornecimento de energia, deverão oferecer como opção a alimentação de sistema de baterias auxiliares.

c) Os equipamentos deverão, em vias de mão dupla, ter a capacidade de controlar a velocidade, simultaneamente, nos dois sentidos de tráfego, inclusive com provas visuais.

d) Os equipamentos deverão atender integralmente as especificações descritas neste edital.

Obs. Serão inabilitadas as empresas que não apresentarem provas visuais no período máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

2.4 Teste do equipamento composto de câmera e notebook com software de laço virtual

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 186

Para o notebook com software de laço virtual, deverá ser instalada uma câmera em um cruzamento semaforizado, onde poderá ser visualizado a operacionalidade on-line do sistema, demonstrando os quantitativos e a classificação dos veículos analisados, levando em consideração as seguintes características:

- O sistema de detecção de fluxo e controle de tráfego "detector volumétrico de tráfego", com tecnologia baseada em laço detector virtual, também chamado de vídeo detecção é uma técnica de detectar veículos através da interpretação de imagens dos veículos captadas por câmeras em um computador. Com o auxílio de um mouse, desenham-se retângulos na tela do computador que mostra o campo visual de uma câmera. Estes retângulos funcionarão como se fossem laços detectores virtuais. Quando a imagem de um veículo adentrar num laço virtual, ele será reconhecido pelo computador, através da análise da mudança dos tons dos *pixels*.
- Serão definidas as áreas de interesse dentro do campo de visão da câmera, onde se quer efetuar a detecção e ali desenhados os laços virtuais. O processamento das imagens será executado somente nas áreas delimitadas pelos laços desenhados. Para cada laço virtual poderão ser associados alguns atributos, tais como tipo de laço (presença, pulso ou contagem), canal de saída do detector e outras funções indiretas.
- Assim através da utilização do sistema de videodetecção para detectar a presença e movimento dos veículos, os engenheiros de tráfego podem, de forma eficiente e confiável, monitorar, controlar e gerenciar a operação e coordenação dos semáforos da cidade, eliminando ociosidade nos tempos de verdes e consequentemente diminuindo o tempo de viajem. Levantar dados estatísticos de tráfego, através da contagem de veículo, composições de categorias e etc.

2.5 Teste do equipamento composto de câmeras e notebook com sistema de georreferenciamento com software de vídeo captura com sistema de coordenadas referenciadas geograficamente

Os testes serão realizados em escala real no período de 02 (dois) dias em um percurso de 2Km por dia.

As imagens de vídeo das vias urbanas deverão ser capturadas por câmeras embarcadas em viatura e identificar os seguintes dados:

a) Base de dados das imagens constando: data, horário, local com base no GPS, bem como, a distância de cada uma das imagens/fotos;

b) Cadastramento das condições de superfície indicando:

- Defeitos nos pavimentos;

- Sinalização existente (placas, semáforos, pintura de solo, mobiliário urbano e etc.);

- Todas as características das vias, calçadas e imóveis.

3. CERTIFICAÇÃO

3.1 - Após a realização de todo os testes, será emitido o Certificado que a licitante realizou testes e obteve aprovação dos equipamentos.

PREF. MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 187

IMPORTANTE - O não atendimento a qualquer um dos testes, desclassificará a proposta da licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 188

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2.013

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR, IMPLANTAR E OPERAR BARREIRA ELETRÔNICA, EMISSOR DE MULTAS, RADAR DE VELOCIDADE ESTÁTICO, RADAR DE SEMÁFORO VERMELHO, RADAR DE VELOCIDADE FIXO, RADAR PORTÁTIL (TIPO PISTOLA), IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL EM AMBIENTE OPERACIONAL, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE REGISTROS ORIUNDOS DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.

Por este instrumento, as partes, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º xxxxxxxx, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Sr. **xxxxxxxxxx**, portadora da cédula de identidade RG n° xxxxxxx e inscrita no CPF sob n° xxxxxxxxx, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, a empresa _____, com endereço _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º _____, por seu representante legal abaixo nomeado, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo n.º 050/2.013, doravante referido simplesmente como **PROCESSO**, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos das disposições a seguir discriminadas:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR, IMPLANTAR E OPERAR BARREIRA ELETRÔNICA, EMISSOR DE MULTAS, RADAR DE VELOCIDADE ESTÁTICO, RADAR DE SEMÁFORO VERMELHO, RADAR DE VELOCIDADE FIXO, RADAR PORTÁTIL (TIPO PISTOLA), IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL EM AMBIENTE OPERACIONAL, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE REGISTROS ORIUNDOS DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS**, de conformidade com a proposta vencedora apresentada na licitação n.º 050/2.013, bem como de seus anexos, que integram este instrumento.

1.2. A **CONTRATADA** obriga-se a executar para o **MUNICÍPIO**, quando solicitado através de Ordens de Serviços, os **serviços de segurança, apoio a administração e implantação de engenharia de trânsito, voltadas ao sistema viário urbano do município de Araraquara**, conforme atribuições contidas no Código de Trânsito Brasileiro e nas determinações do CONTRAN/DENATRAN, de acordo com sua proposta e rigorosamente dentro das especificações técnicas constantes do edital de Licitação Pregão Presencial n.º 018/2.013 e seus anexos, os quais, para todos os efeitos, fazem parte desta avença.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 189

2.0 - O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura e terá como termo final, o recebimento definitivo dos serviços, cujo prazo de execução é de 12 (doze) meses, contados do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado mediante Aditamento formal.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

3.0 - Os serviços serão iniciados pela **CONTRATADA** somente após o recebimento da respectiva Ordem de Serviço, a qual deverá ser retirada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação do Município.
3.1 - A CONTRATADA **fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições iniciais, acréscimos ou supressões nos serviços, até o limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, sobre o valor inicial atualizado do contrato.**
3.2 - Quaisquer serviços não previstos ou acréscimos de serviços pertinentes ao objeto deste contrato, somente poderão ser executados após respectivo procedimento administrativo, aprovando termo aditivo ao contrato, nas situações admitidas pela Lei n.º 8.666/93, com suas alterações e mediante emissão de Ordem de Serviço específica, elaborada após a formalização do instrumento aditivo.
3.3 - Nenhum serviço deverá ser realizado pela **CONTRATADA** sem a prévia e expressa anuência da Divisão de Trânsito, conforme as respectivas Ordens de Serviço.
3.4 - Durante toda a jornada de trabalho deverá estar presente uma pessoa perfeitamente habilitada que, como encarregado, oriente os empregados na execução dos serviços e, como preposto, responda pela **CONTRATADA,** sendo que o custo para tal deverá estar incluso no preço proposto.
3.5 - Todos os empregados da **CONTRATADA** deverão portar cartão de identificação com fotografia.
3.6 - Durante a execução do contrato a **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros decorrentes.
3.7 - Na execução dos serviços a **CONTRATADA** obriga-se a:
a) submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor;
b) Realizar os serviços de acordo com as Especificações Técnicas descritas neste edital e em seus anexos, observadas as demais normas técnicas específicas vigentes, bem como as determinações da Divisão de Trânsito constantes das respectivas Ordens de Serviço.
c) Responder técnica, civil e criminalmente por quaisquer decorrências da prestação dos serviços contratados, incluídos os prejuízos ou danos causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, ficando desde já elidido o ônus de solidariedade do **MUNICÍPIO**.
d) A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir todas as exigências legais de segurança do trabalho e do trânsito, devendo fornecer todos os EPI's necessários para os seus empregados e/ou prepostos, bem como os crachás de identificação.
e) Fornecer mão de obra, técnicos especializados, materiais, ferramental, maquinários e equipamentos necessários à execução dos serviços solicitados pelo Divisão de Trânsito nas respectivas Ordens de Serviço.
f) Comunicar a Divisão de Trânsito expressa e imediatamente, qualquer defeito constatado na execução dos serviços e na operação dos equipamentos.
g) Viabilizar e garantir o adequado funcionamento dos equipamentos e dos serviços executados.
h) Efetuar às suas expensas as manutenções preventivas e corretivas necessárias nos equipamentos.
i) Realizar no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas as manutenções "in loco".
j) Realizar em até 05 (cinco) dias corridos a manutenção quando implicar na remoção de equipamentos.
l) Substituir imediatamente qualquer componente de sua equipe técnica caso a Divisão de Trânsito julgue que o(s) mesmo(s) não esteja(m) cumprindo satisfatoriamente o trabalho a ele (s) atribuído.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 190

m) Efetuar as aferições nos equipamentos, entregando os laudos a Divisão de Trânsito no prazo de 05 (cinco) dias da data da respectiva expedição, bem como providenciar no INMETRO a devida homologação do sistema no prazo de 15 (quinze) dias de sua implantação e/ou instalação.
n) Quando notada alguma irregularidade nos equipamentos quanto ao seu funcionamento, ou ainda, após sofrerem manutenção, os mesmos deverão ser aferidos novamente com os mesmos procedimentos descritos acima.
o) Manter preposto legalmente habilitado junto a Divisão de Trânsito para a direção dos serviços.
p) Conduzir os serviços em estrita observância às normas da legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
q) Responder por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via Pública junto aos serviços.
r) Prestar todo esclarecimento ou informações solicitadas pela Divisão de Trânsito, ou por seus prepostos garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.
s) Paralisar, por determinação da Divisão de Trânsito, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
t) Arcar com todos os custos das demolições, reparações e reconstruções que seja obrigada a fazer em conseqüência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.
u) Prestar os serviços de manutenção preventiva e preditiva em todos os equipamentos, no mínimo, 01 (uma) vez por mês.
v) Fornecer todos os equipamentos e materiais novos, mantendo-os disponíveis constante e ininterruptamente, bem como em perfeito funcionamento até o encerramento do contrato.
x) Comunicar por escrito e imediatamente a Divisão de Trânsito qualquer anomalia, falha e/ou defeito constatado durante a operação dos equipamentos.
w) Efetuar as aferições nos equipamentos, entregando os laudos a Divisão de Trânsito no prazo de 05 (cinco) dias da data da respectiva expedição, bem como providenciar no INMETRO a devida homologação do sistema no prazo de 15 (quinze) dias de sua implantação e/ou instalação.
z) Calibrar os equipamentos de acordo com os valores definidos pela Divisão de Trânsito quanto ao limite de velocidade e tolerância acima do qual serão registradas as infrações por excesso de velocidade.
aa)Encaminhar a Divisão de Trânsito a imagem/registro no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a data da infração registrada.
ab) Manter equipe técnica de plantão nos finais de semana e feriados para atendimento de falhas e/ou defeitos apresentados nos equipamentos ou nos serviços, objetivando o pleno funcionamento do sistema.
ac) Todo o projeto/obra a ser executada nos trechos sob a jurisdição do DER devera ter a autorização do mesmo, bem como acatar as suas normas legais.
3.8 – O **MUNICÍPIO** fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.
3.9 - A Fiscalização será exercida pela Secretaria de Trânsito através de funcionário(s) designado(s) para esse fim, que reclamará ao(s) encarregado(s) contra as falhas ou irregularidades dos serviços executados, verificando se os mesmos estão de acordo com as Ordens de Serviço expedidas, as especificações e as normas técnicas pertinentes, as quais, se não forem sanadas, serão objetos de comunicado oficial, expedido pelo **MUNICÍPIO** à **CONTRATADA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 191

3.10 - A **FISCALIZAÇÃO** por parte do **MUNICÍPIO** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus operários ou de seus prepostos na execução do contrato.
3.11 – A Divisão de Trânsito se reserva o direito amplo de fiscalizar os serviços e interferir no seu andamento ou paralisação, guardadas as formalidades legais, sem que essa fiscalização elida, no todo ou em parte, a total responsabilidade técnica, civil e criminal da **CONTRATADA** quanto ao objeto contratado.
3.12 - O Responsável designado pela **CONTRATADA** obriga-se a conservar-se a testa dos serviços ou designar um preposto mediante aprovação prévia do **MUNICÍPIO**, bem como dispensar dentro de 24 horas o Encarregado ou operários cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pelo **MUNICÍPIO**.
3.13 - Os Responsáveis Técnicos da **CONTRATADA** deverão ter atribuições funcionais compatíveis com o objeto da presente licitação e serem devidamente registrados na Instituição que regule e fiscalize o exercício profissional, o que deverá ser anotado em processo pela fiscalização.
3.14 - Não poderá haver substituição nas equipes técnicas da **CONTRATADA**, sem a prévia verificação de documentos e informações e aceitação pelo **MUNICÍPIO**.
3.15 - Os uniformes deverão ser fornecidos pela **CONTRATADA**, ficando sob suas expensas todas as despesas com eles efetuadas, devendo os mesmos obedecerem aos padrões definidos pela Divisão de Trânsito
3.16 – O **MUNICÍPIO** responsabiliza-se por:
a) Manter no local dos trabalhos a adequada sinalização semafórica, de advertência e de regulamentação;
b) Expedir as Ordens de Serviço e fornecer as informações necessárias para seu cumprimento.
c) Comunicar por escrito a **CONTRATADA** quando constatar qualquer falha e/ou defeito nos equipamentos e nos serviços prestados, exigindo a necessária reparação ou substituição para o perfeito seu funcionamento.
d) Zelar pela eficiência e qualidade dos serviços prestados e dos equipamentos fornecidos.
e) Aplicar as penalidades legais e contratuais, bem como rescindir o contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93, no Edital e no presente instrumento.

DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS

4.0 - Os preços são os ofertados na proposta da **CONTRATADA** em sua proposta comercial referente ao Pregão Presencial nº 018/2.013.
4.1 - As medições serão efetuadas mensalmente com base nas quantidades de serviços efetivamente executados pela **CONTRATADA**, de acordo com as Ordens de Serviço expedidas pela Prefeitura Municipal de Araraquara, observadas as normas técnicas pertinentes e especificações técnicas constantes deste edital e em seus anexos.
4.2 - Os valores referentes às infrações, pertencerão exclusivamente ao **MUNICÍPIO**.
4.3 - O pagamento será de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura execução dos serviços, devidamente discriminada e atestada pelo gestor, sendo que o pagamento será por meio de depósito em conta corrente, ou outra forma definida na proposta da empresa vencedora.
4.9 - A CONTRATADA deverá indicar com a documentação fiscal o número de conta corrente e a agência respectiva, o nome do Banco, para fins de pagamento.
4.10 - Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

DO REGIME DE PREÇO

5.0 – Ultrapassados os 12 (doze) meses da apresentação da proposta, mediante requerimento expresso da **CONTRATADA**, os preços poderão ser reajustados, obedecido o seguinte critério:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 192

a) fica definido o IGP-M como índice geral de preços básico a ser utilizado, como segue:

5.1 - Fica reservado ao **MUNICÍPIO** o direito de efetuar a pesquisa de mercado, para fins de avaliação.

DAS PENALIDADES

6.0 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o **MUNICÍPIO** poderá garantida a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:
6.1 - Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do contrato, sobre a parcela inexecutada, podendo o **MUNICÍPIO** autorizar a continuação do mesmo;
6.2 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, por inexecução total do mesmo;
6.3 – Multa de 10% (dez por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço apresentado for de má qualidade ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo **MUNICÍPIO**.
6.4 – Findo o prazo de validade da garantia antes do término da vigência do contrato, fica a **CONTRATADA** sujeita à multa de 1,0% (um por cento) do valor do contrato, independente da obrigatoriedade de renovação da garantia;
6.5 - Multa de 1,0% (um por cento) do valor do contrato e na reincidência, ao dobro, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas do contrato, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas.
6.6 – As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei.
6.7 - O valor relativo às multas eventualmente aplicadas será deduzido de pagamentos que o **MUNICÍPIO** efetuar, mediante a emissão de guia específica. Se não efetuado o pagamento será o valor inscrito na dívida ativa para cobrança judicial.
6.8 – A **CONTRATADA** fica ainda sujeita às penalidades previstas nos artigos 89 a 99 da Lei nº 8.666/93.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.0 – Em caso de ocorrência das hipóteses elencadas no inciso I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, poderá ser rescindido unilateralmente este contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, ressalvados o contraditório administrativo e a ampla defesa, inclusive a comprovação de **força maior elidente.**
7.1 - Em caso de rescisão unilateral do contrato por culpa da **CONTRATADA**, nas hipóteses previstas nos incisos I a XI, artigo 78 da Lei n.º 8.666/93 com suas alterações, perderá a **CONTRATADA** em benefício do **MUNICÍPIO** a garantia realizada, sem direito a reclamações ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades.
7.2 – Nas demais hipóteses relacionadas no artigo 78, aplicar-se-ão as disposições específicas da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.
7.3 – Na rescisão amigável, observar-se-á o disposto no inciso II e no parágrafo 1º do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

DO VALOR

8.0 - Dá-se ao presente contrato o valor de **R$.....** (..... ....).

8.1 - Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos correrão à conta de dotação orçamentária da Prefeitura do Município de Araraquara e codificada sob n.1321.738-26.782.0109.2.173-339039000.

URA MUNICIPAL
Folha
Nº 193
DE ARARAQUARA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.0 - Este contrato regular-se-á pelo Edital, Lei n.º 8.666/93, e demais normas de direito público aplicáveis, devendo as partes a elas se submeterem.

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de ARARAQUARA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato. E, por estarem as partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, EM __ DE _____ DE 2.013.

_____
PREFEITO MUNICIPAL

_____
CONTRATADA

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 194

ANEXO VIII
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PREFEITURA

PREGÃO PRESENCIAL	:	Nº 018/2013
CONTRATO	:	Nº /13
OBJETO	:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR, IMPLANTAR E OPERAR BARREIRA ELETRÔNICA, EMISSOR DE MULTAS, RADAR DE VELOCIDADE ESTÁTICO, RADAR DE SEMÁFORO VERMELHO, RADAR DE VELOCIDADE FIXO, RADAR PORTÁTIL (TIPO PISTOLA), IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL EM AMBIENTE OPERACIONAL, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE REGISTROS ORIUNDOS DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.**, de conformidade com a proposta vencedora apresentada na licitação n.º 050/2.013, bem como de seus anexos, que integram este instrumento.
PREFEITURA	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
EMPRESA	:	
ADVOGADO (S)	:	

Na qualidade de **PREFEITURA** e **EMPRESA**, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Araraquara, de 2.013.

_____
Prefeito Municipal de Araraquara

Secretário Municipal

_____
p/ Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 195

ANEXO IX

ATESTADO DE VISTORIA

Através do presente, a empresa (nome)_____, CNPJ nº, _____, com sede na (rua, avenida)_____, nº _____, neste ato comprova que efetuou VISTORIA nos locais a serem realizados os serviços referentes ao Pregão Presencial nº 018/2013 Processo nº 050/2013, e tem pleno conhecimento das condições para execução dos serviços, não podendo alegar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do contrato.

LOCAL _____ DATA _____ / _____ / _____

Assinatura do funcionário da Prefeitura de Araraquara

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Cargo: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 196

ANEXO X

PLANILHA MODELO DE PROPOSTA

Item	*Descrição*	*Unid.*	*Quant.*	*Preço Unit.*	*Preço Total*
1	EQUIPAMENTO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
1.1	Locação e manutenção de Emissor de Multas (3)	hora	8.640		
1.2	Locação e mantenimento de Radar tipo portátil com baterias para operar (1 unid. X12 meses)	hora	2.880		
1.3	Locação e manutenção de Radar tipo Estático com baterias e flash, para operar até 24hs. (1)	hora	5.760		
1.4	Equipe de operação de radar tipo estático, composta por 02 técnicos e 01 veículo para turnos de 08 hs	hora	5.760		
1.5	Locação e manutenção de Radar de Semáforo Vermelho.(6)	hora	34.560		
1.6	Locação e manutenção de Controlador de Velocidade Fixo com sistema LAP (OCR) (4)	hora	23.040		
1.7	Fornecimento e operação e manutenção de Registrador de Processador de Via (Pista de Rolamento) (1)	hora	2.880		
1.8	Equipe de operação, formada por técnico e auxiliar e automóvel tipo popular	hh	1.320		
1.9	Operação e manutenção de Registrador de Detector de Eixos (piezo elétrico) - (1)	hora	2.880		
1.10	Operação e manutenção de equipamento composto de câmera e notebook com software de laço detector virtual - (1)	hora	2.880		
1.11	Operação e manutenção de equipamento composto de câmeras de vídeo captura e notebook com sistema de georreferenciamento com software de vídeo captura com sistema de coordenadas referenciadas geograficamente - (1)	hora	2.880		
1.12	Locação e manutenção de Barreira (Lombada) Eletrônica (1)	hora	5.760		
1.13	Locação de equipamentos e software para processamento de auto de infração de trânsito	unid.	12		
1.14	Locação e manutenção de equipamento móvel com identificação de veículos através de leitura de placas(OCR)-(1)	hora	1.000		
1.15	Equipe de operação, formada por técnico e auxiliar	hh	1.000		
Total do item					
TOTAL GERAL					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 197

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2013 - Processo n.º 050/2013;

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 09:30 horas do dia 14 de maio de 2013.

ABERTURA: 10:00 horas do dia 14 de maio de 2013;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR, IMPLANTAR E OPERAR BARREIRA ELETRÔNICA, EMISSOR DE MULTAS, RADAR DE VELOCIDADE ESTÁTICO, RADAR DE SEMÁFORO VERMELHO, RADAR DE VELOCIDADE FIXO, RADAR PORTÁTIL (TIPO PISTOLA), IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL EM AMBIENTE OPERACIONAL, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE REGISTROS ORIUNDOS DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.

TIPO: MENOR PREÇO.

RETIRADA DO EDITAL: PARA MAIORES INFORMAÇÕES, SOLICITAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO E-MAIL: edital@araraquara.sp.gov.br, FORNECENDO PARA TANTO OS DADOS DA EMPRESA para contatá-lo a fim de esclarecer dúvidas ou comunicar alterações sobre o edital, OU ENTRAR EM CONTATO NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, 3° ANDAR - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES.

Araraquara, 29 de abril de 2.013

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

CEAS

PREFEITURA MUNICIPAL ARARAQUARA Folha Nº 198

(91455)

STA ANGELINA

CA01726 - 3 dorms sendo 1 suíte, sala 2 amb, sala TV, lavabo, coz, banh, lavand, Edícula c/ 2 dorms, banh, churrasq c/ pia , garagem e quintal. Ac: 200,00, At: 293,00 m². R$ 250 mil - Morada Center - F: 3301-5955 - Creci 4648-J. (89469)

STA. CLARA (VL. XAVIER)

CA01897 - 2 dorm, sala, cozinha, banheiro, lavanderia. Edicula: dormitório, cozinha, banheiro. Quintal pequeno. 1 vaga coberta e 2 descobertas - AT:180 m², AC:81,00 m² - R$150 Mil - Morada Center - F: 3301-5955 - Creci 4648-J. (89468)

TOSCANO IMÓVEIS

CARMO - R$ 175 mil. Casa p/ reforma, 4dorm, 2 salas, WC, coz, lavand. e WC. F: 3114-2829. (91180)

3114-2829. (91178)

VAL DO SOL

BO 871 R$ 330 mil. 3 dorms, sala, escritório, salão c/ wc, lav, a/l c/ churrasqueira e piscina. Garagem p/ 4 carros. Borsari Imóveis 3301-1020 CRECI: 19201J (90328)

VICTÓRIO DE SANTI

BO 987 R$ 88 mil. 3 dorms, 2 wc, sala, coz, copa, lav, garagem. Borsari Imóveis 3301-1020 CRECI: 19201J (90330)

VILA GASPAR

BO 1122 R$ 100 mil. 1 dorm, sala, copa, coz, wc. Borsari Imóveis 3301-1020 CRECI: 19201J (90331)

VILA HARMONIA

PROXIMO PÃO DA TERRA excelente casa, lindo projeto, 3 dorms (1 Suite), lavabo, 2 salas, coz. modulada, garagem, piscina, churrasq, AC: 233m². R$ 420 mil, aceita financ. F: 9758-3040. (91456)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos consubstanciados do Parecer da Comissão de Julgamento de Licitações nº 105/2.013, em conformidade com o Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação N.º 021/2013.

Araraquara, 29 de abril de 2.013.

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2013 - Processo n.º 050/2013;
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 09:30 horas do dia 14 de maio de 2013.
ABERTURA: 10:00 horas do dia 14 de maio de 2013;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR, IMPLANTAR E OPERAR BARREIRA ELETRÔNICA, EMISSOR DE MULTAS, RADAR DE VELOCIDADE ESTÁTICO, RADAR DE SEMÁFORO VERMELHO, RADAR DE VELOCIDADE FIXO, RADAR PORTÁTIL (TIPO PISTOLA), IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL EM AMBIENTE OPERACIONAL, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE REGISTROS ORIUNDOS DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.
TIPO: MENOR PREÇO
RETIRADA DO EDITAL: PARA MAIORES INFORMAÇÕES, SOLICITAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO E-MAIL: edital@araraquara.sp.gov.br, FORNECENDO PARA TANTO OS DADOS DA EMPRESA para contatá-lo a fim de esclarecer dúvidas ou comunicar alterações sobre o edital, OU ENTRAR EM CONTATO NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, 3º ANDAR - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES.

Araraquara, 29 de abril de 2.013
MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

De 04 de abril de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a solicitação formulada pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE, através do Ofício nº 064/2013 – GRH, datado de 03 de abril de 2013;

R E S O L V E:

Nomear o Senhor SALVADOR LUIZ SPOTO – Coordenador Executivo de Operações do DAAE, para responder temporariamente, pelo exercício da função de SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA - DAAE, de provimento em Comissão, no período de 02 (dois) a 10 (dez) de maio de 2013, em virtude da ausência do titular.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2013 (dois mil e treze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio número 01/2013. ("PC").

ÁLVARES MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2013

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, comunica que após análise da documentação e propostas apresentadas na Tomada de Preço 03/2013, que tem como objeto a execução de recapeamento asfáltico CBUQ em diversas ruas do município, decidiu julgar vencedora a proposta apresentada pela empresa Noroeste Construtora Serviços de Topografia Ltda no valor de R$ 276.608,52. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para quaisquer interposições de recursos contra esta decisão.

Álvares Machado, 29 de abril de 2013. – Comissão Permanente de Licitações.

ALVINLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

COMUNICADO: LICITAÇÃO ABERTA
MODALIDADE: PREGÃO N.º 002/2013 – PROCESSO N.º 015/2013.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES DA GRADE DE MEDICAMENTOS, PARA UTILIZAÇÃO NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA".

DATA DE ABERTURA: 14/05/2013 AS 09:00 HORAS
EDITAL DISPONIVEL: NO SETOR DE LICITAÇÕES.

MAIORES INFORMAÇÕES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLANDIA, NA PRAÇA DR. DANIEL GUARIDO, N.º 294, PELO TELEFONE (14) 3473-1105 OU POR E-MAIL: pmalvin@terra.com.br

IVAN ZINETTI
PREFEITO MUNICIPAL

AMERICANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Edital de Abertura de Licitação
Pregão Presencial nº 16/2013
Processo/DAE: nº 2.408/2013

Objeto: Registro de Preços - Contratação de empresa para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.), designação IV, padrão DER/SP, a ser entregue no DAE.

Data da Realização: 10/05/2013
Início do Credenciamento: 13h00
Início da Sessão Pública: 13h15min
Local: Rua dos Estudantes, 333, Bairro Cordenonsi
Fones: (19) 3471 2914 / 2904 Fax: (19) 3471 2948
Email: adm@daeamericana.com.br
O Edital poderá ser obtido através do site:
www.daeamericana.com.br – link: Licitações e Editais
Americana, 29 de abril de 2013.
Marcos Henrique Biasi Moscardini
Divisão de Administração

FUNDAÇÃO DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/13 – Proc. Administrativo n.º 000.239/2013

OBJETO: "Registro de preços para fornecimento de materiais de órtese e prótese"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 10 de abril de 2013, às 09h30min, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio da FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA – FUSAME, para formalizar o registro de preços para fornecimento de materiais de órtese e prótese, que terá validade de 12 (doze) meses, sendo registrados os seguintes preços, quantidades, marcas e fornecedor que ofertou os menor preço:

ITEM;MARCA;QUANTIDADE/UN;PREÇO UNITÁRIO;

ARENA SUPRIMENTOS MÉDICOS COM. IMPORT. E EXPORTADORA LTDA

182;ASHER;10;830,00;183;ASHER;30;880,00;184;ASHER;30;245,00;185;ASHER;20;800,00;186;ASHER;10;800,00;187;ASHER;10;245,00;

COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO ERECTA LTDA 170;BAUMER;150;60,00;

MAX MEDICAL COM. DE PROD. MED. E HOSPITALARES LTDA

193;ZAMMI;300;20,90;

SYNTHES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

195;SYNTHES;100;3.877,50;196;SYNTHES;100;3.877,50;197;SYNTHES;450;339,00;198;SYNTHES;450;558,00;199;SYNTHES;200;2.338,00;200;SYNTHES;200;426,00;201;SYNTHES;200;733,00;202;SYNTHES;500;251,00;

G.M DOS REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

53; GM REIS; 200; 2.415,00; 54; GM REIS; 800; 173,00; 55; GM REIS; 75; 460,00; 56; GM REIS; 75; 460,00; 57; GM REIS; 150; 780,00; 58; GM REIS; 100; 405,00; 59; GM REIS; 375; 405,00; 60; GM REIS; 375; 405,00; 61; GM REIS; 375; 405,00; 62; GM REIS; 375; 405,00; 63; GM REIS; 563; 605,00; 64; GM REIS; 563; 605,00; 65; GM REIS; 563; 605,00; 66; GM REIS; 563; 605,00; 67; GM REIS; 63; 135,00; 68; GM REIS; 300; 1.354,00; 69; GM REIS; 300; 1.354,00; 70; GM REIS; 300; 1.354,00; 71; GM REIS; 300; 1.354,00; 72; GM REIS; 250; 605,00; 73; GM REIS; 150; 605,00; 74; GM REIS; 150; 605,00; 75; GM REIS; 50; 460,00; 76; GM REIS; 50; 660,00; 77; GM REIS; 500; 405,00; 78; GM REIS; 500; 85,00; 79; GM REIS; 500; 74,00; 80; GM REIS; 150; 605,00; 81; GM REIS; 200; 460,00; 82; GM REIS; 200; 460,00; 83; GM REIS; 100; 780,00; 84; GM REIS; 10; 405,00; 85; GM REIS; 10; 405,00; 86; GM REIS; 400; 405,00; 87; GM REIS; 400; 70,00; 88; GM REIS; 300; 460,00; 89; GM REIS; 200; 780,00; 90; GM REIS; 200; 605,00; 91; GM REIS; 10; 405,00; 92; GM REIS; 5; 605,00; 93; GM REIS; 10; 460,00; 94; GM REIS; 5; 780,00; 95; GM REIS; 50; 370,00; 96; GM REIS; 50; 605,00; 97; GM REIS; 50; 405,00; 98; GM REIS; 30; 550,00; 99; GM REIS; 20; 405,00; 100; GM REIS; 30; 605,00; 101; GM REIS; 300; 405,00; 102; GM REIS; 100; 605,00; 103; GM REIS; 200; 460,00; 104; GM REIS; 200; 780,00; 105; GM REIS; 100; 780,00; 171; GM REIS; 40; 600,00; 172; GM REIS; 40; 1.000,00; 173; GM REIS; 20; 1.800,00;

LIMEIRA COMÉRCIO DE ART.ORT. E REPRESENTAÇÕES LTDA

19; ORTOSINTESE; 300; 642,55; 20; META-BIO; 300; 900,00; 21; META-BIO; 300; 252,56; 22; META-BIO; 200; 463,48; 23; META-BIO; 300; 25,71; 24; META-BIO; 300; 104,44; 25; META-BIO; 200; 332,84; 26; META-BIO; 200; 917,21; 27; META-BIO; 150; 900,00; 28; META-BIO; 200; 1.513,63; 29; META-BIO; 300; 109,67; 30; ORTOSINTESE; 200; 2.103,14; 31; ORTOSINTESE; 300; 1.362,60; 32; ORTOSINTESE; 300; 396,88; 33; ORTOSINTESE; 300; 334,22; 34; ORTOSINTESE; 150; 2.323,07; 35; MICROAIRE; 200; 920,00; 36; MCD; 200; 320,00; 37; ORTOSINTESE; 200; 330,00; 38; INCOMEPE; 200; 48,00; 106; HEXAGON; 150; 980,00; 107; HEXAGON; 300; 800,00; 111; HEXAGON; 20; 770,00; 112; HEXAGON; 20; 900,00; 113; HEXAGON; 20; 960,00; 114; HEXAGON; 100; 229,90; 115; HEXAGON; 150; 116,02; 116; HEXAGON; 150; 116,02; 117; HEXAGON; 200; 7,19; 118; HEXAGON; 100; 41,06; 119; HEXAGON; 250; 102,92; 120; HEXAGON; 250; 102,92; 121; HEXAGON; 200; 7,19; 122; HEXAGON; 100; 41,06; 123; HEXAGON; 250; 90,29; 124; HEXAGON; 250; 90,29; 125; HEXAGON; 250; 90,29; 126; HEXAGON; 200; 7,19; 127; HEXAGON; 100; 41,06; 128; HEXAGON; 250; 197,60; 129; HEXAGON; 500; 49,00; 132; HEXAGON; 300; 183,81; 133; HEXAGON; 150; 299,90; 134; HEXAGON; 150; 146,64; 135; HEXAGON; 300; 146,64; 136; HEXAGON; 1.000; 15,34; 137; HEXAGON; 300; 27,71; 138; HEXAGON; 100; 320,61; 139; HEXAGON; 200; 116,02; 140; HEXAGON; 200; 275,48; 141; HEXAGON; 150; 7,19; 142; HEXAGON; 300; 235,88; 143; HEXAGON; 50; 325,69; 144; HEXAGON; 50; 288,71; 145; HEXAGON; 150; 288,71; 146; HEXAGON; 150; 288,71; 147; HEXAGON; 100; 288,71; 148; HEXAGON; 100; 177,20; 149; HEXAGON; 30; 177,20; 150; HEXAGON; 50; 377,42; 151; HEXAGON; 200; 678,73; 152; HEXAGON; 50; 564,13; 153; HEXAGON; 1.000; 18,06; 154; HEXAGON; 100; 21,89; 155; HEXAGON; 250; 27,71; 156; HEXAGON; 400; 296,13; 157; HEXAGON; 150; 528,63; 158; HEXAGON; 50; 765,81; 159; HEXAGON; 200; 27,71; 160; HEXAGON; 300; 90,29; 161; HEXAGON; 300; 102,92; 162; HEXAGON; 200; 764,34; 163; HEXAGON; 150; 678,73; 164; HEXAGON; 150; 288,71; 165; HEXAGON; 700; 7,19; 190; ORTOBIO; 2.000; 14,00; 191; ORTOBIO; 2.500; 14,00; 192; HEXAGON; 1.500; 12,00;

PRIME CIRURGICA IMP. E EXP. E COM. DE PROD. ORTOPÉDICOS LTDA

39; MDT; 150; 315,14; 40; MDT; 150; 762,93; 41; MDT; 150; 1.492,50; 42; MDT; 150; 132,65; 43; MDT; 20; 528,50; 44; MDT; 30; 1.316,68; 45; MDT; 20; 414,83; 46; MDT; 20; 1.459,07; 47; MDT; 25; 1.758,84; 48; MDT; 30; 652,39; 49; MDT; 20; 1.127,47; 50; RAZEK; 100; 700,00; 51; 3M; 100; 490,00; 52; INCOMEPE; 100; 49,00; 169; JOHNSON-JOHNSON; 300; 440,00;

SUPRIHEALTH SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA

179; CÓDMAN/ JOHNSON & JOHNSON; 30; 845,80; 180; CODMAN/ JOHNSON & JOHNSON; 30; 803,00; 194; CODMAN/ JOHNSON & JOHNSON; 30; 2.600,00;

VENTURA BIOMÉDICA LTDA

174; ADCA; 30; 800,00; 175; ADCA; 10; 800,00; 176; ADCA; 10; 800,00; 177; ADCA; 20; 800,00; 178; ADCA; 100; 800,00; 181; ADCA; 100; 510,00; 207; ADCA; 20; 11.000,00;

Publicada a Ata de Registro de Preços, as empresas que cotaram os menores preços por lote, conforme quadro acima, gozarão de preferência na aquisição dos mesmos, sem qualquer obrigação por parte da FUSAME de adquiri-los.

A descrição completa encontra-se disponível no site www.fusame.com.br

AMERICANA,26 DE ABRIL DE 2013.
SIDNEI DE ANDRADE-PREGOEIRO DA FUSAME.

AMÉRICO BRASILIENSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO N. 0005/2013 - PROCESSO N. 0013/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL E DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA CONFORME MEMORIAL. Homologo o procedimento que julgou vencedor do Pregão Presencial n.º 0005/2013 a empresa: TRIANI ASSESSORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL LTDA no valor de R$ 140.000,00 com todas as condições conforme edital. Adjudicando-lhe o objeto deste certame. Américo Brasiliense, 29 de abril de 2013. Cleide Ap. Berti Ginato - Prefeita.

ANDRADINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Processo Licitatório 08/13 – Pregão 07/13. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de combustível. Extrato do Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços 01/2013. Fica alterado o quantitativo estabelecido nos itens da cláusula 2.2 – planilha demonstrativo de preços da Ata de Registro de Preços 01/2013 para 8.575 (oito mil, quinhentos e setenta e cinco litros) para o item 01 – gasolina comum, 5.802 (cinco mil, oitocentos e dois litros) para o item 02 – etanol, 1.500 (um mil e quinhentos litros) para o item 03 – óleo diesel (boca do tanque) e 20.665 (vinte mil, seiscentos e sessenta e cinco litros) para o item 04 – óleo diesel (demais setores), em conseqüência fica prorrogado o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias. As demais cláusulas, preços e condições da referida Ata permanecem inalteradas. DATA: 29 de abril de 2013. Jamil Akio Ono – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 20/13 – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/13. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Andradina. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de adaptação e ampliação do local destinado ao Comercio Popular (Camelódromo). DO PAGAMENTO: 05 (cinco) dias após a emissão da Nota Fiscal. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias contados da data da ordem de serviços. CONTRATADO: AAZ COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. VALOR DO CONTRATO: R$ 348.059,08 (Trezentos e quarenta e oito mil, cinquenta e nove reais e oito centavos). DATA DO CONTRATO: 01 de abril de 2.013. JAMIL AKIO ONO – Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 22/13 – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/13. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Andradina. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma no estádio O Príncipe da Noroeste (Estádio Evandro B. Calvoso) - Contrato de Repasse nº 766384/2011/Ministério do Esporte/Caixa/Processo nº 2587.0373189-42/2011. DO PAGAMENTO: 05 (cinco) dias após a emissão da Nota Fiscal. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados da data da ordem de serviços. CONTRATADO: AAZ COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. VALOR DO CONTRATO: R$ 573.594,31 (Quinhentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos). DATA DO CONTRATO: 08 de abril de 2.013. JAMIL AKIO ONO – Prefeito

ANHEMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.20/2013

O Município de Anhembi – Estado de São Paulo, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº. 6.859/2013, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, para a distribuição à população carente do município, através da diretoria municipal de saúde conforme receita médica, considerando o maior desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, revista abc farma, órgão oficial da associação brasileira de comércio farmacêutico.

Vencedor dos Itens 01,02 e 03: DIRECTA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Data: 29/04/2013.

Despacho Prefeito: HOMOLOGO o resultado/decisão proferido pelo Pregoeiro, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Gilberto Tobias Morato
Prefeito Municipal

ARAÇARIGUAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencia nº. 07/2013
Processo nº. 16/2013

Objeto: Fornecimento de água mineral através do Sistema de Registro de Preços pelo período de doze meses.

A Prefeitura Municipal de Araçariguama torna público o resultado do Pregão acima mencionado: Vencedor: Sueli Rodrigues de Oliveira Gás - EPP – R$ 9.929,40

Pregão Presencial nº. 08/2013
Processo N.º 16/2013

Objeto: Fornecimento "in loco" de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) através do Sistema de Registro de Preços pelo período de doze meses.

A Prefeitura de Araçariguama através do Departamento de Licitações torna público o resultado da licitação acima citada: Sueli Rodrigues de Oliveira Gás– EPP – R$ 74.232,00

Goretti Prestes – Setor de Licitações

ARAÇOIABA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

Secretaria de Administração e Finanças - Div de Compras e Materiais

ATA DE JULGAMENTO DO RECURSO INTERPOSTO
Tomada de Preço nº 001/2013 – P. A. nº 003/DCM/2013

OBJETO: Contratação de empresa para Locação de Maquina e Equipamentos, para execução de serviços de Perenização em diversas estradas e vias de terra do município, conforme a relação dos locais e cronograma dos serviços a serem executados no ANEXO II, e deverão estar inclusos os custos com manutenção, operação, combustível e transporte da maquina. Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2013 às 10:00 horas, na Sala de licitação da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Licitação, e foi instalada a Sessão de Julgamento do Recurso Interposto pelo IRANI ANTONIO DE ALMEIDA NETO sob o protocolo 3625/2013, a comissão acolhe primeiramente o parecer do Departamento Jurídico, INDEFERINDO o pedido de impugnação, uma vez que não trouxe fundamentos hábeis para alcançar sua pretensão. Aguarda-se prazo previsto de recursos no Artigo 109 da Lei 8666/93. Publique-se e Comunique-se o interessado. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião cuja ata vai assinada pela Presidente e Membros. Clovis Fenelon Machado - Presidente da CPL

Secretaria de Administração e Finanças - Div de Compras e Materiais

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – P. A. nº 003/DCM/2013

OBJETO: Contratação de empresa para Locação de Maquina e Equipamentos, para execução de serviços de Perenização em diversas estradas e vias de terra do município, conforme a relação dos locais e cronograma dos serviços a serem executados no ANEXO II, e deverão estar inclusos os custos com manutenção, operação, combustível e transporte da maquina. Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2013 às 10:30 horas, na Sala de licitação da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Licitação, e foi instalada a Sessão de Julgamento das Propostas. Primeiramente a Comissão acolhe o parecer do Departamento, que a empresa Amazônia Ambiental Conservação Serviços e Construções Ltda não atendeu as exigências do item 6.1.4.1, 6.1.5 e 6.1.7 do edital, e conforme consta no item 8.3.1.1 serão desclassificadas as propostas que não atendem as exigências estabelecidas no edital, assim a comissão DESCLASSIFICA a licitante Amazônia Ambiental Conservação Serviços e Construções Ltda. Acolhendo o parecer do Departamento Jurídico, assim a comissão passa para a segunda colocada, ou seja, a licitante Grigolato Comercio Locação e Terraplanagem Ltda, verificando a proposta da mesma, atendeu todas as exigências o item 6 e seus subitem do edital, e acolhendo o parecer do Sr. Secretario de Obras a comissão julga vencedora a proposta da licitante, a saber: Grigolato Comércio Locação e Terraplanagem Ltda, no valor de R$ 205.704,00 (duzentos e cinco mil setecentos e quatro reais). Aguarda-se prazo previsto de recursos no Artigo 109 § 6º da Lei 8666/93. Após encaminhar a Senhora Prefeita para apreciação. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião cuja ata vai assinada pela Presidente e Membros Clovis Fenelon Machado - Presidente da CPL

ARAMINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2.013 – PROCESSO Nº 10/2.013.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de Construção complementares destinados à Construção de 91(Noventa e Uma) Unidades Habitacionais – Padrão CDHU. Credenciamento: 16 de maio às 09:00 horas a seguir abertura de propostas e sessão de lances. Edital completo e demais informações referente ao Pregão Presencial, poderão ser obtidos na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aramina, na Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira nº 795 em horário de expediente ou no site www.aramina.sp.gov. br .PM. Aramina, 29 de abril de 2.013. Juliana Souza Mathias – Autoridade Competente.

ARANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

AVISO DE EDITAL
PROCESSO Nº 063/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/13

OBJETO: Leilão Público para alienação dos seguintes bens, no estado em que se encontram.

a) Tanque 15 m³

b) GM/CHEVROLET D 10/1000, ano 1981- modelo 1981, placa BJF8059/SP, chassi BC244PNA07213;

c) VW/SAVEIRO AMBULANCIA, ano 2002 – modelo 2003, placa CZA8455, chassi nº 9BWEB05X73P019992;

d) GM/S10 2.4 RONTAN AMBULANCIA, ano 2001- modelo 2002, placa CDV5946;9BG124AX02C401900

Forma de pagamento: à vista
MODALIDADE: Leilão
ABERTURA: 24 de maio de 2013.
HORÁRIO: 14:30 horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Arandu, sito a Rua Dezenove de Março, 480 – Centro – Arandu/SP.

Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (14) 3766-9022 ou na Rua Dezenove de Março, 480 – Centro – Arandu/SP.

Arandu, 26 de abril de 2013.
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
Presidente da CPJL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
PROCESSO Nº 53/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/13

OBJETO (RESUMIDO): Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo Van, teto baixo com 16 lugares, destinado ao transporte de pacientes para hospitais especializados da região.

MODALIDADE: Pregão Presencial
ABERTURA: 17 de maio de 2013.
HORÁRIO: 10:00 horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Arandu, sito a Rua Dezenove de Março, 480 – Centro – Arandu/SP.

Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (14) 3766-9022 ou na Rua Dezenove de Março, 480 – Centro – Arandu/SP.

Arandu, 26 de abril de 2013.
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
Presidente da CPJL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 199

ARARAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Pregão Presencial nº 023/2013-Processo Licitatório Daae nº 804/2013-Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atendimento do sistema 0800 desta autarquia, pelo período de 12 (doze) meses-Data e horário: dia 16/05/2013 às 09:00 (nove) horas-O edital na integra encontra-se disponível no site www.daeararaquara.com.br-Araraquara, 26 de abril de 2013-Engº Guilherme Ferreira Soares-Superintendente

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 001/2013
CONTRATO Nº. 003 de 26/04/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.
CONTRATADO: JADE AZ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa, em caráter emergencial, de Gêneros Alimentícios "Estocáveis" para atendimento nas diversas Unidades Escolares, para a Secretaria da Educação.
VALOR R$ 683.167,25
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias.
Araraquara, 29 de Abril de 2013.
MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal
ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário Municipal da Educação
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 002/2013
CONTRATO Nº. 002 de 26/04/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.
CONTRATADO: FRIGORIFICO GUEPARDO LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa, em caráter emergencial, de Gêneros Alimentícios "Carnes" para atendimento nas diversas Unidades Escolares, para a Secretaria da Educação.
VALOR: R$ 256.880,85
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias.
Araraquara, 29 de Abril de 2013.
MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal
ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário Municipal da Educação
COMUNICADO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICOU nos termos consubstanciados do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, em conformidade como Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação N.º 001/2.013, para Contratação de empresa, em caráter emergencial, de Gêneros Alimentícios "Estocáveis" para atendimento nas diversas Unidades Escolares, para a Secretaria da Educação.
Araraquara, 24 de abril de 2013.
MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal
COMUNICADO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICOU nos termos consubstanciados do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, em conformidade como Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação N.º 002/2.013, para Contratação de empresa, em caráter emergencial, de Gêneros Alimentícios "Carnes" para atendimento nas diversas Unidades Escolares, para a Secretaria da Educação.
Araraquara, 24 de abril de 2013.
MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2013 - Processo n.º 050/2013;
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 09:30 horas do dia 14 de maio de 2013.
ABERTURA: 10:00 horas do dia 14 de maio de 2013;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR, IMPLANTAR E OPERAR BARREIRA ELETRÔNICA, EMISSOR DE MULTAS, RADAR DE VELOCIDADE ESTÁTICO, RADAR DE SEMÁFORO VERMELHO, RADAR DE VELOCIDADE FIXO, RADAR PORTÁTIL (TIPO PISTOLA), IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL EM AMBIENTE OPERACIONAL, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE REGISTROS ORIUNDOS DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.
TIPO: MENOR PREÇO.
RETIRADA DO EDITAL: PARA MAIORES INFORMAÇÕES, SOLICITAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO E-MAIL: edital@araraquara.sp.gov.br; FORNECENDO PARA TANTO OS DADOS DA EMPRESA para contatá-lo a fim de esclarecer dúvidas ou comunicar alterações sobre o edital. OU ENTRAR EM CONTATO NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, 3º ANDAR - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES.
Araraquara, 29 de abril de 2.013
MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal
PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Nos termos do artigo 26 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas atualizações, registramos que contratamos com Inexigibilidade de licitação os serviços da empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, pelo pagamento de ligações telefônicas (0800) de Diversos Setores, referente ao mês de Abril e Maio de 2.013, pelo valor total de R$ 1.847,65 (Um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), referente a diversos subempenhos.
Araraquara, 29 de Abril de 2.013.
DJALMA GOMES
Comissão Permanente de Licitações
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos consubstanciados do Parecer da Comissão de Julgamento de Licitações nº 105/2.013, em conformidade com o Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação N.º 021/2013.
Araraquara, 29 de abril de 2.013.
MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ARTUR NOGUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2012

O Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, torna público a convocação das empresas ANA VALÉRIA TONELOTTO ME, C.M.S. COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA-ME, e ZNC MAGAZINE COM. E IMP. LTDA EPP para o desempate dos itens 02 e 41 para o dia 02 de maio de 2013, as 08:30horas. Artur Nogueira, 29 de abril de 2013. A Comissão.

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo
CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 30 de abril de 2013 às 03:05:40.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 200

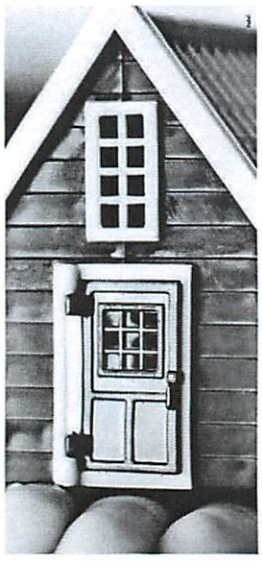

SEU SONHO ESTÁ TODO DIA NO JORNAL. POR ISSO JORNAL TEM QUE SER DIÁRIO.

O Diário de S. Paulo é muito mais que apenas uma coleção de notícias. Ele é feito para ser o seu maior aliado, em todos os assuntos que realmente interferem na sua vida. **Por isso tem que ser todo dia. Por isso tem que ser Diário de S. Paulo.**

dia a dia
viva
esportes

3 CADERNOS. RÁPIDO E FÁCIL DE LER.



diário de S.Paulo

www.diariosp.com.br
Para assinar
ligue 11 3235 7777

jornal tem que ser diário

Cooperativa de Crédito Rural da Agricultura Familiar dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Município de Ibiúna e Região/São Paulo
Assembléia Geral Extraordinária – Edital de Convocação

O Presidente da Cooperativa de Crédito Rural da agricultura Familiar dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Município de Ibiúna e Região/São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 174 (cento e setenta e quatro), em condições de votar, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sua sede social, à Rua Cel. Salvador Rolim de Freitas nº 143, centro, Ibiúna, São Paulo, no dia 10/05/2013, às 13:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 14:00, horas com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; ou às 15:00 horas, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, em terceira convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos, que compõem a Ordem do Dia: **1.** Leitura discussão e deliberação sobre determinações contidas no ofício nº 30/2013 – BCB/DESUC/GTSP1/CDSUP-02, Banco Central do Brasil, com os objetivos da regularização dos limites operacionais da Cooperativa; **2.** Deliberar sobre possibilidade de continuidade de funcionamento ou pela liquidação ordinária e eleição de liquidante e respectivo Conselho Fiscal; **3.** Outros assuntos de interesse social.

Ibiúna, 25 de Abril de 2013

***Francisco Edivan Pereira** – Presidente do Conselho de Administração em Exercício*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2013 - Processo nº 050/2013;
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 09:30 horas do dia 14 de maio de 2013.
ABERTURA: 10:00 horas do dia 14 de maio de 2013;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR, IMPLANTAR E OPERAR BARREIRA ELETRÔNICA, EMISSOR DE MULTAS, RADAR DE VELOCIDADE ESTÁTICO, RADAR DE SEMÁFORO VERMELHO, RADAR DE VELOCIDADE FIXO, RADAR PORTÁTIL (TIPO PISTOLA), IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL EM AMBIENTE OPERACIONAL, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE REGISTROS ORIUNDOS DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.
TIPO: MENOR PREÇO.
RETIRADA DO EDITAL: PARA MAIORES INFORMAÇÕES, SOLICITAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO E-MAIL: edital@araraquara.sp.gov.br, FORNECENDO PARA TANTO OS DADOS DA EMPRESA para contatá-lo a fim de esclarecer dúvidas ou comunicar alterações sobre o edital. OU ENTRAR EM CONTATO NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, 3º ANDAR - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES.

Araraquara, 29 de abril de 2013
Marcelo Fortes Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO PAULO — SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RELEASE

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) comunica a publicação no DOC de 27/04/2013 dos Extratos dos Editais nº 391, 397 a 400/SMADS/2013 e convocação de audiência conforme segue:
Edital nº 391/SMADS/2013 no dia 16/05/2013, às 10:00hs na Rua Dr. José Guilherme Eiras, 182 - São Miguel Paulista.
Edital nº 397/SMADS/2013 no dia 22/05/2013, às 10:00hs na Rua Dr. José Guilherme Eiras, 182 - São Miguel Paulista.
Edital nº 398/SMADS/2013 no dia 15/05/2013, às 08:30hs na Rua Henrique Jacobs, 788/798 - sala de reuniões - SAS/PE.
Edital nº 399/SMADS/2013 no dia 27/05/2013, às 10:00hs na Rua Candido Augusto Fernandes, 180 - auditório - CRAS/SM.
Edital nº 400/SMADS/2013 no dia 22/05/2013, às 10:00hs na Estrada do Iguatemi, 2751 - anfiteatro - SP/CT.

INFRAERO AEROPORTOS — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 019/ADSP/SRSP/2013

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS NO ENTORNO E ÁREAS ADJACENTES AOS EQUIPAMENTOS DE AERONAVEGAÇÃO NOS GNA´S SUBORDINADOS A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SÃO PAULO PELO SISTEMA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS". Horário, data e local de abertura: às 09 horas, do dia 14 de maio de 2013, na Coordenação de Licitações da Superintendência Regional de São Paulo, localizada na Rua General Pantaleão Teles n.º 40 – São Paulo/SP. O Edital poderá ser retirado a partir da publicação deste aviso, no endereço anteriormente mencionado, na Coordenação de Licitações – mediante comprovação de recolhimento de R$ 20,00 (vinte reais) ou retirado, sem ônus, no site http://licitacao.infraero.gov.br/portal_licitacao/details/licitacao/pesquisa_licitacao.jsp Informações: Coordenação de Licitações da Superintendência Regional de São Paulo - Tel.: (11) 5033-6204/3795 ou Fax: (11) 5033-3789.

Carolina Stein
Coordenadora de Licitações

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 054/2013-CO

Acha-se aberta no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, licitação na modalidade de Concorrência - tipo: menor preço para Contratação das obras e serviços de recuperação de erosão e instabilidade de taludes, do Km 107+700 ao Km 118+800, na SP-079, trecho Sorocaba -Piedade, no valor orçado de R$ 6.221.439,44, prazo 06 meses. O edital 054/2013-CO poderá ser adquirido ao custo de R$ 100,00, na Avenida do Estado, 777 - andar térreo, guichê 14. Os envelopes contendo a proposta de preços (envelope 1) e documentação (envelope 2) serão recebidos, em Sessão Pública até às 15h00 do dia 10/06/2013, na sede do DER/SP, no 5º andar, Ala B - Auditório, com início da Sessão de Abertura logo após o vencimento do prazo de entrega dos envelopes, na mesma data e local, na presença de interessados. As empresas interessadas poderão obter maiores esclarecimentos e informações na sede do DER/SP, na Avenida do Estado, 777 - 3º andar - sala da Comissão Julgadora de Licitações - CJL, na cidade de São Paulo - SP, ou através do telefone 0XX(11) 3311.1580 ou Fax 0XX (11) 3311.1581 e 3311-1584 nos dias úteis das 9 às 12 e das 14 às 17 horas. As informações estarão disponíveis no site http:www.e-negociospublicos.com.br ou www.der.sp.gov.br.

DER — SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES — GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO

CPFL Piratininga torna público que requereu à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB a Licença de Operação referente à Implantação do Ramal de Transmissão de 138 kV e Subestação Morada do Sol, com extensão de 19,84 km, interligando o Ramal de 138 kV SE Viracopos a SE Morada do Sol.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SMS Nº 078/13

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº SMS 078/13 – Processo nº 7.816/2013-80, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES para atender aos Mandados Judiciais impetrados contra a Prefeitura Municipal de Santos. O encerramento dar-se-á em 14/05/2013, às 09:00h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações".
Para qualquer esclarecimento, entrar em contato:
telefone/fax (13) 3201-5618; e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

Santos, 29 de abril de 2013.

Cristian Mark Weiser
Presidente da Comissão Municipal e Permanente de Licitação - Saúde

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte. R$ 50,00 por cm/col

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.024/2013

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o Pregão Eletrônico n.º 17.024/2013, Processo n.º 29.004/2012-87, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de botas de segurança para utilização dos agentes da SECOVERT e SEVICOZ, no trabalho de campo, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital.
O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 15/05/2013, às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 15/05/2013 às 10h. O edital, na íntegra, encontrar-se disponível a partir do dia 02/05/2013, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".
Para qualquer esclarecimento, entrar em contato:
telefone (13) 3201-5009, telefax (13) 3219-2630, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 29 de abril de 2013.

Valdina Maria Santos D'Oliveira Cruz
Coordenadora de Licitações
COLIC

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte. R$ 50,00 por cm/col

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES – COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14.019/2013.

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o Pregão Eletrônico n.º 14.019/2013 – Processo n.º 29.980/2013-57, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS, visando à aquisição de alimentos estocáveis (farinha de mandioca, farinha de trigo, açúcar, agrin, sal, óleo de soja e milho em conserva), para a Secretaria Municipal de Educação, necessários no preparo da merenda escolar dos alunos das Unidades Municipais de Educação, Escolas Estaduais, Entidades Conveniadas e dos alunos atendidos no Centro de Educação em Ciência, Tecnologia e Inovação "Acácio de Paula Leite Sampaio", conforme descrição constante no anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 14/05/2013, às 9:00 horas e a disputa de lances ocorrerá em 14/05/2013 às 10:30 horas. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 30/04/2013, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".
Para qualquer esclarecimento, entrar em contato:
telefone (13) 3201-5094/ fax (13) 3201-5095 e e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br

Santos, 29 de abril de 2.013.

Valdina Maria Santos D'Oliveira Cruz
Coordenadora de Licitações
COLIC

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte. R$ 50,00 por cm/col

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2013-TP

Acha-se aberta no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, licitação na modalidade de Tomada de Preços - tipo: menor preço para Contratação das obras e serviços de restauração de juntas de dilatação e do pavimento de concreto da ponte sobre o Rio Paranapanema, km 523,70, da SP 425, município de Pirapozinho, no valor orçado de R$ 924.187,10, prazo 04 meses. O edital 024/2013-TP poderá ser adquirido ao custo de R$ 100,00, na Avenida do Estado, 777 - andar térreo, guichê 14. Os envelopes contendo a proposta de preços (envelope 1) e documentação (envelope 2) serão recebidos, em Sessão Pública até às 14h30min do dia 05/06/2013, na sede do DER/SP, no 5º andar, Ala B - Auditório, com início da Sessão de Abertura logo após o vencimento do prazo de entrega dos envelopes, na mesma data e local, na presença de interessados. As empresas interessadas poderão obter maiores esclarecimentos e informações na sede do DER/SP, na Avenida do Estado, 777 - 3º andar - sala da Comissão Julgadora de Licitações - CJL, na cidade de São Paulo - SP, ou através do telefone 0XX(11) 3311.1580 ou Fax 0XX (11) 3311.1581 e 3311-1584 nos dias úteis das 9 às 12 e das 14 às 17 horas. As informações estarão disponíveis no site http:www.e-negociospublicos.com.br ou www.der.sp.gov.br.

DER — SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES — GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Coordenadoria Executiva de Contratos e Suprimentos

Gerência de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 050/2013

GUICHÊ N.º: 008.299/2013

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 16 dias do mês de Abril de 2014, procedo o encerramento deste volume nº I (Um), que se finda com a folha nº 200. Para constar, eu Denis Peterson, F. Municipal subscrevo e assino.

Assinatura do Servidor

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

NOTA DE EMPENHO

Número: 8131/2014 Tipo do Empenho: Global

CREDOR ..... : 21509-ARCO-IRIS SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA	CPF/CNPJ:	74.434.911/0001-63
ATUAÇÃO ..... : 1-FORNECEDOR		
ENDEREÇO ..... : ,- --		

PROCESSO Nº ..... : 50/2013	AUTORIZAÇÃO ..... :
MODALIDADE DE ..... : PREGÃO	NUMERO ..... : 18

COND PAGAMENTO	..... :
ÓRGÃO :	..... : 2-PODER EXECUTIVO
UNIDADE :	..... : 18-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
SUB UNIDADE :	..... : 1-FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
FICHA/ DOTAÇÃO :	..... : 738-02.18.01.3.3.90.39.26.122.0089.2.382.01.000000.
PROGRAMA :	..... : 89-FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
AÇÃO :	..... : 2382-PROCESSAMENTO DE MULTAS
FUNÇÃO :	..... : 26-TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO :	..... : 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
FONTE DE RECURSO :	..... : 1-TESOURO
APLICAÇÃO :	..... : 400001-TRANSITO - MUNICIPALIZACAO DO TRANSITO
CLASSE :	..... : -
NATUREZA DESPESA :	..... : 339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DA DESPESA :	..... : 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO	..... : 99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

VALOR DESTE EMPENHO	..... : 200.000,00
EXTENSO	..... : (DUZENTOS MIL REAIS)

HISTÓRICO ..... :CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO DE BARREIRAS ELETRÔNICAS, EMISSOR DE MULTAS, RADAR DE VELOCIDADE ESTÁTICO, RADAR DE SEMÁFOROS VERMELHO, RADAR DE VELOCIDADE FIXO, RADAR PORTÁTIL (TIPO PISTOLA), IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL EM AMBIENTE OPERACIONAL, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE REGISTRO ORIUNDOS DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. OBS: ESTE EMPENHO COMPLEMENTA O DE Nº 7605/2014.

Operador: MLMALLAVOLTA

ARARAQUARA 28 de Abril de 2014

Daniel Barbosa de Souza
Gerente de Adm. Orçamentária

Joeser Domingos Corrêa
Gerente de Adm. e Suprimentos

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

NOTA DE EMPENHO

Número: 8131/2014 Tipo do Empenho: Global

CREDOR	: 21509-ARCO-IRIS SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA	CPF/CNPJ: 74.434.911/0001-63
ATUAÇÃO	: 1-FORNECEDOR	
ENDEREÇO	: ,- --	

PROCESSO Nº	: 50/2013	AUTORIZAÇÃO	:
MODALIDADE DE	: PREGÃO	NUMERO	: 18

COND PAGAMENTO	:
ÓRGÃO :	: 2-PODER EXECUTIVO
UNIDADE :	: 18-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
SUB UNIDADE :	: 1-FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
FICHA/ DOTAÇÃO :	: 738-02.18.01.3.3.90.39.26.122.0089.2.382.01.000000.
PROGRAMA :	: 89-FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
AÇÃO :	: 2382-PROCESSAMENTO DE MULTAS
FUNÇÃO :	: 26-TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO :	: 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
FONTE DE RECURSO :	: 1-TESOURO
APLICAÇÃO :	: 400001-TRANSITO - MUNICIPALIZACAO DO TRANSITO
CLASSE :	: -
NATUREZA DESPESA :	: 339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DA DESPESA :	: 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO	: 99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

VALOR DESTE EMPENHO	:	200.000,00
EXTENSO	:	(DUZENTOS MIL REAIS)

HISTÓRICO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO DE BARREIRAS ELETRÔNICAS, EMISSOR DE MULTAS, RADAR DE VELOCIDADE ESTÁTICO, RADAR DE SEMÁFOROS VERMELHO, RADAR DE VELOCIDADE FIXO, RADAR PORTÁTIL (TIPO PISTOLA), IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL EM AMBIENTE OPERACIONAL, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE REGISTRO ORIUNDOS DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. OBS: ESTE EMPENHO COMPLEMENTA O DE Nº 7605/2014.

Operador: MLMALLAVOLTA

ARARAQUARA 28 de Abril de 2014

Daniel Barbosa de Souza
Gerente de Adm. Orçamentária

Joeser Domingos Corrêa
Gerente de Adm. e Suprimentos